SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4241

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 616, DE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 109.263,01 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Um Centavo) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	
01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000004 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
0000005 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0000010 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.763,01
Total da Ação	109.263,01
Total da Unidade Orçamentária	109.263,01
Total de Suplementações	**109.263,01**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 109.263,01 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Um Centavo), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	
01 031 1001 1001 Aquisição de Equipamentos e Veículos	
0000001 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
Total da Ação	15.500,00
01 031 1001 1002 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
0000002 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Total da Ação	45.000,00
01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000006 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000007 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.863,01
0000008 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
0000009 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900,00
Total da Ação	48.763,01
Total da Unidade Orçamentária	109.263,01
Total de Anulações	**109.263,01**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**109.263,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 21 de Outubro de 2026.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CB339EF5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 – CONCORRÊNCIA 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
CONTRATADA: KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.581.090/0001-90
VALOR: R$ 2.366.090,51.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2026.
DOTAÇÃO: Fonte dos recursos: Convênio Caixa nº 974469 do Programa Moradia Digna Dotação orçamentária: 2060 – SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS) 2060.08.244.1006.1069 – CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 665. VIGÊNCIA: até 27/10/2027.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Kelly Gonçalves Di Gouveia (pela contratada).

Livramento – PB, 27 de outubro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5C9B3FE5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 91/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Maciel de Sousa, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** - R ESCRITOR RUI BARBOSA, 491 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 43.043.945/0001-01, neste ato representado por Edilaine Alves dos Santos Oliveira, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte - Patos - PB, CPF nº 060.164.154-05, Carteira de Identidade nº 3723778 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – do Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),** durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 19 de maio de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito – Contratante

SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 43.043.945/0001-01
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:BAD7BA08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra visando à prestação de serviços continuados de conservação, manutenção, reparos e pequenas construções em vias e praças públicas do município de Arara–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLEF ROOSEVELT GUEDES DA SILVA - CNPJ: 60.099.030/0001-29 - R$ 723.730,80.

Arara - PB, 29 de Outubro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:EA83203B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra visando à prestação de serviços continuados de conservação, manutenção, reparos e pequenas construções em vias e praças públicas do município de Arara–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.. VIGÊNCIA: até 25/10/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00203/2026 - 30.10.26 - ALLEF ROOSEVELT GUEDES DA SILVA - CNPJ 60.099.030/0001-29 - R$ 723.730,80 (setecentos e vinte e três mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:59E63B73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 14 PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ANEXO DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00138/2024 - M H F de Freitas Eireli - 9º Aditivo - O termo aditivo de reprogramação justifica-se pela necessidade de adequação dos serviços previstos às condições de execução da obra de construção das passagens molhadas no Município de Bom Sucesso/PB. Os ajustes contemplam a redistribuição dos quantitativos e serviços, conforme demonstrado na planilha de perde e ganha, visando à otimização dos recursos, à adequação técnica e à continuidade da execução contratual, sem alteração da finalidade originalmente pactuada. ASSINATURA: 26.10.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:66780661

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 00011/2026

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE LIMAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN 00011/2026, art. 138, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. DISTRATO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2026-SDC - J ANDRADE LTDA - Distrato Consensual - O encerramento contratual justifica-se pela necessidade de revisão e adequação do procedimento administrativo que originou a contratação, considerando a natureza do objeto e a utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar especial. A medida visa resguardar a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade da aplicação dos recursos públicos, possibilitando a adoção das providências necessárias à adequação do procedimento de contratação, mediante acordo entre as partes, sem imputação de descumprimento contratual à contratada. ASSINATURA: 30/10/2026.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:7144C906

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2026

DISPENSA Nº. 30/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E CONSTRUTORA SOBERANA LTDA,** CNPJ: 41.343.629/0001-11**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (100 A 120 HP), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADA À TERRAPLENAGEM DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FNDE 13 SALAS, NO BAIRRO JARDIM DAS NEVES, EM BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 64.750,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 29/10/2026 à 29/10/2027

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 29 de outubro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5808169A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 001/2026 AO CONTRATO N.º 56/2025, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, portador do CPF n.º 570.882.094-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.746.608/0001-81, sediada à Rua Francisco Irineu Filho, no Bairro Dr Epitácio Leite Rolim, na Cidade de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ KELLSON LIMA CAROLINO**, portador do RG nº 3728665 SSDS/PB e do CPF n.º 097.685.164-45, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditamento Financeiro e Qualitativo/Quantitativo ao **Contrato nº 56/2026**, cujo objeto é a **Construção da Garagem Municipal no Município de Bonito de Santa Fé – PB**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

1.2. O aditamento visa restabelecer a conformidade físico-financeira do contrato administrativo, corrigindo itens subdimensionados e superdimensionados da planilha orçamentária original, bem como promovendo as adequações técnicas necessárias à execução da obra, abrangendo:

• **Serviços Preliminares:** Adequação da área da placa de obra e supressão parcial por execução parcial da locação convencional/gabarito;

• **Muro Externo (Escavação / Fundação / Alvenaria):** Acréscimo nos quantitativos de escavação manual de vala e pedra argamassada devido às condições reais do solo e aumento da profundidade; inclusão/execução de viga baldrame (concretagem, lançamento, adensamento, formas e armações em aço CA-50 e CA-60) não contemplada originalmente; acréscimo de alvenaria por alteração de leiaute arquitetônico do muro; chapisco em alvenaria de embasamento; impermeabilização com emulsão asfáltica na viga baldrame; e alvenaria de embasamento com bloco cerâmico deitado;

além de supressão parcial nos itens de emboço/massa única e pintura látex acrílica;
• **Fachada:** Supressão parcial do revestimento cerâmico interno/fachada, ajustado à quantidade efetivamente executada;

Tudo conforme especificado na Justificativa Técnica subscrita pela Engenharia Civil do Município, acompanhada da Planilha Orçamentária de Aditivo/Supressão, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

2.1. Em decorrência das alterações quantitativas e qualitativas (acréscimos e supressões correlacionadas), fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 61.396,06 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos)**, representando um acréscimo de **23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento)** em relação ao valor inicial do contrato, mantendo-se o estrito limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O histórico de composição do valor contratual fica assim consolidado:

• **Valor Inicial do Contrato:** R$ 257.332,18 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos);
• **Acréscimo do Termo Aditivo I (+23,85%):** R$ 61.396,06 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos);
• **Valor Total Atualizado do Contrato:** R$ 296.196,13 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Vigente do Município de Bonito de Santa Fé/PB, sob a seguinte classificação orçamentária:

• **Órgão/Unidade:** 02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial
• **Função/Subfunção/Programa/Ação:** 15 451 1002 1019 – Construção e/ou Melhoria em Garagem
• **Elemento de Despesa:** 4490.51 99 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no **Art. 124, Inciso I, alíneas "a" e "b", c/c Art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021**, respaldando-se tecnicamente na Justificativa emitidamente pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Bonito de Santa Fé/PB e na jurisprudência aplicável dos órgãos de controle de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

5.1. Em cumprimento ao disposto na Cláusula Oitava, subitem 8.4, do Contrato nº 56/2026, a CONTRATADA compromete-se a prestar garantia suplementar no valor equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o montante acrescido por este aditivo**, correspondendo ao valor de **R$ 3.069,80 (três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, nas mesmas modalidades legalmente aceitas, como condição para a eficácia das alterações financeiras aqui repactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 56/2026** que não colidam com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento nos meios oficiais de divulgação do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, fica mantida a eleição do **Foro da Comarca de São José de Piranhas/PB**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Bonito de Santa Fé - PB, 27 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 34.746.608/0001- 81
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:525826AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2026, objetivando a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (100 A 120 HP), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADA À TERRAPLENAGEM DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FNDE 13 SALAS, NO BAIRRO JARDIM DAS NEVES, EM BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ: 41.343.629/0001-11, com sede na Faz Madau, S/N, Casa principal, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP: 58.388-000, representado por **ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, portador do CPF sob o Nº 850.672.452-04, residente e domiciliado no município de Alagoa Grande - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 64.750,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de outubro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C72F2F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2026, objetivando a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (100 A 120 HP), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADA À TERRAPLENAGEM DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FNDE 13 SALAS, NO BAIRRO JARDIM DAS NEVES, EM BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ: 41.343.629/0001-11, com sede na Faz Madau, S/N, Casa principal, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP: 58.388-000, representado por **ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, portador do CPF sob o Nº 850.672.452-04,

residente e domiciliado no município de Alagoa Grande - PB, BRASIL, , pelo valor global de **R$ 64.750,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de outubro de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A31604E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 976/2026 - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 976/2026
DE, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

§ 1º A inspeção e fiscalização municipal de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé.

§ 2º O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.

§ 3º O Município aderirá ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PB, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Estaduais referidas no caput, especialmente o disposto na Lei nº. 13.570, de 28 de fevereiro de 2025.

§ 4º O Serviço de Inspeção Municipal poderá ser executado e gerido diretamente pelo Município ou por meio de consórcio público intermunicipal do qual participe, observada a legislação aplicável.

Art. 2º É de uso ordinário do SIM, legislações específicas, especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único. Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art. 3º A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem animal.

Art. 4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 5º No exercício de suas atividades, o SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas;

§ 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal;

§ 3º O SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando, diretamente ou através de consórcio público intermunicipal do qual faça parte, normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I - proteger a saúde do consumidor;
II - incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 8º O SIM poderá estabelecer parcerias e convênios com Municípios, Estados e União e outras instituições públicas, bem como participar de consórcio público intermunicipal e contratar empresas especializadas para prestação de assessoria e suporte técnico, visando facilitar o desenvolvimento de suas atividades e à execução do Serviço de Inspeção Sanitária, podendo, ainda, solicitar adesão ao SUASA e ao SUSAF-PB.
Parágrafo único. O Município poderá, por meio de consórcio público intermunicipal do qual participe, promover a gestão, execução, coordenação e normatização técnica e operacional do Serviço de Inspeção Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 9º O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

I - a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;

II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 10 A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nas unidades de beneficiamento de ovos e derivados, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nas unidades de beneficiamento de leite e derivados, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;
VIII – nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Art. 11 É da competência do Médico Veterinário Oficial do SIM ou do consórcio público do qual o Município faça parte, realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII do art. 10, que façam comércio:
I – municipal;
II – estadual, por meio da adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte da Paraíba – SUSAF-PB, assegurando que os estabelecimentos certificados possam comercializar seus produtos em todo o território estadual;
III – nacional, enquanto reconhecida a equivalência de seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 12 Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo Único. O SIM poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 13 Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I – animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II – pescado e seus derivados;
III – leite e seus derivados;
IV – ovos e seus derivados;
V – produtos de abelha e seus derivados.

Art. 14 O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de suas atividades.

Parágrafo Único. As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento, à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário, à padronização de procedimentos, capacitação de equipes, e demais atividades necessárias à operacionalização do SIM.

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
VI - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;
X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
XII - as análises laboratoriais;
XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 16 Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente;

§ 2º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento;

§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;

§ 4º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;

§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 17 As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 18 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19 São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou do consórcio público intermunicipal que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade;

§ 3º Nos casos de inspeções e autuações o fiscal poderá utilizar de registros fotográficos, de vídeo e áudio como evidência e comprovação dos fatos;

§4º Nos casos em que houver recusa do representante legal do estabelecimento em receber a autuação, os servidores municipais deverão atestar o fato por escrito no corpo do documento, como também poderá utilizar do testemunho de duas pessoas.

Art. 20 Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º Cabe ao SIM dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei;
§ 2º A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 21 Os casos omissos que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo SIM ou pelo consórcio público intermunicipal do qual o Município faça parte.

Art. 22 Fica estabelecido no Anexo I desta Lei a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 23 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, observadas, quando for o caso, as orientações do consórcio público intermunicipal do qual o Município faça parte.

Art. 24 Ficam revogadas as normas anteriores que contrariem as disposições desta Lei.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R$)
Renovação anual de cadastro e Registro de Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m² de área construída: R$ 250,00
	Acima de 250m² até 500m² de área construída: R$ 400,00
	Acima de 500m² de área construída: R$ 700,00
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R$ 0,40 por animal
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Aves	R$ 1,00 por centena de animal ou fração
Inspeção Abate de Coelhos	R$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R$ 0,40 por animal
Inspeção de abate de Avestruz	R$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R$ 1,00 por cada 100 kg
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R$ 1,00 por centena de kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R$ 50,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E158E55F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA

SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00123/2026 - 08.09.26 - 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 54.221,07.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3718EC07

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00046/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00046/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de 02 (dois) veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte mínima de 7m³ de água, de segunda à sábado e realizar 03 viagens diária ou quantidades necessárias até perfazer um percurso médio de 60 km diário programados para distribuição de água potável para atender a população atingida pela estiagem no município, conforme Convênio nº 0053/2026, firmado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, através da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Montadas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE DE ALGUQUERQUE FERREIRA - R$ 40.000,00; FERNANDO MITCHAEL COSTA - R$ 40.000,00.

Montadas - PB, 29 de Outubro de 2026.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E95EEE66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00099/2024-CPL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°1.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recursos previstos no orçamento vigente.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 07 de outubro do ano de 2027, termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa THIAGO CORREIA RODRIGUES DE ARAUJO. Data de Assinatura: 07 de outubro de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C083F803

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 124/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº. 2026.1022.8758, de 28 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

I - **EXONERAR** a pedido, o servidor **RHALLEYBERG JAYCKSON FORMIGA MOURA**, ocupante do Cargo de **Professora de Educação Básica II**, mat. 1300, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com unidade de trabalho na **EMEF ADAUTO FERREIRA DE ANDRADE**, com fundamento no caput do artigo 45, da Lei Complementar nº. 001, de 03 de janeiro de 2011.

II - Revoga-se a Portaria PMS/GP Nº. 038/2019.

III – Tornar sem efeito a Portaria PMS/GP Nº. 070/2026.

IV - Declarar vago o respectivo cargo.

V – Entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:0DEEABE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL: PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS PARA OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA/PB, ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

COMUNICADO OFICIAL 01/2026:

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS PARA OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA/PB, ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA HELENA/PB, situada a Rua Gonçalo José Vitoriano, s/n, prédio da antiga TELPA – Centro – Santa Helena-PB, Cep: 58.925-000, neste ato representada pela Sra. **Alanna Soares de Morais,** torna público com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de

Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)**, estende por mais 02 (dois) dia o prazo do resultado preliminar dos seguintes EDITAIS:**

Edital 01/2026 – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
Edital 02/2026 – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL**

As informações são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site: www.santahelena.pb.gov.br/ e redes sociais da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE SANTA HELENA/PB.

Os editais prorrogados destina-se a apoiar projetos apresentados pelos **Agentes Culturais** do **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB** através dos recursos do Governo Federal por meio da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB).

Santa Helena/PB, 30 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:97C44CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA HELENA-PB

DECRETO Nº 019/2026

Dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Helena-PB, regulamenta sua implementação, organização, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o dever do Município de assegurar o direito à educação de qualidade, orientada pelos princípios da equidade, da inclusão, da gestão democrática e do desenvolvimento integral dos estudantes;
CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Currículo da Paraíba, das Diretrizes Curriculares Nacionais e das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente, garantindo a ampliação qualificada da jornada escolar, a integração curricular e o pleno desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, cidadã e ambiental;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral – PMEITI, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Helena, Estado da Paraíba, destinada à implementação, consolidação, monitoramento e avaliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com:
I – a Constituição da República Federativa do Brasil;
II – a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III – a Lei nº 15,388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação;
IV – a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
V – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
VI – o Currículo da Paraíba;
VII – as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
VIII – a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
IX – a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026;
X – o Plano Municipal de Educação de Santa Helena;
XI – as demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Educação Integral em Tempo Integral a política pública educacional destinada à garantia do direito à educação, mediante oferta de jornada escolar igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, organizada de forma integrada, contínua e permanente, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

§ 1º A Educação Integral em Tempo Integral compreende a formação do estudante em suas dimensões:

I – intelectual;
II – cognitiva;
III – física;
IV – emocional;
V – afetiva;
VI – ética;
VII – social;
VIII – cultural;
IX – ambiental;
X – política;
XI – econômica;
XII – estética;
XIII – cidadã.

§ 2º A ampliação da jornada escolar constitui condição necessária, mas não suficiente para caracterizar a Educação Integral em Tempo Integral, devendo estar articulada a proposta pedagógica que assegure experiências educativas integradas, contextualizadas e intencionalmente planejadas.

§ 3º A organização da jornada escolar observará a indissociabilidade entre educar, cuidar, acolher, conviver, proteger e desenvolver integralmente os estudantes, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública permanente do Sistema Municipal de Ensino, voltada à promoção da qualidade social da educação, da equidade educacional e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes.

Parágrafo único. A implementação da política observará os princípios da continuidade administrativa, da gestão democrática, da participação social e da colaboração entre os entes federativos.

Art. 4º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada de forma gradual, observadas:

I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
II – a capacidade física das unidades escolares;
III – a disponibilidade de profissionais da educação;
IV – as condições de alimentação escolar;
V – as condições do transporte escolar;
VI – a acessibilidade arquitetônica e pedagógica;
VII – os indicadores de vulnerabilidade social e educacional;
VIII – o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A expansão das matrículas deverá observar critérios de equidade, priorizando escolas e territórios com maiores índices de vulnerabilidade social e educacional.

§ 2º A ampliação da oferta será precedida de diagnóstico técnico sobre infraestrutura, recursos humanos, mobiliário, equipamentos, alimentação escolar, transporte e condições pedagógicas necessárias ao pleno funcionamento da jornada em tempo integral.

Art. 5º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral abrangerá, progressivamente:

I – a Educação Infantil;
II – o Ensino Fundamental;
III – as modalidades da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, observadas suas especificidades legais e pedagógicas.
Parágrafo único. A expansão da política observará as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A organização da Educação Integral em Tempo Integral adotará currículo integrado, superando a lógica de turno e contraturno e promovendo a articulação permanente entre conhecimentos, práticas pedagógicas, tempos, espaços educativos e experiências formativas.

§ 1º A jornada escolar compreenderá, além das atividades curriculares, os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, convivência, descanso, socialização, práticas corporais, culturais, artísticas, científicas e tecnológicas, planejados com intencionalidade pedagógica.

§ 2º A utilização de espaços educativos externos à unidade escolar poderá ocorrer mediante planejamento pedagógico, observadas as normas de segurança, acessibilidade, responsabilidade institucional e integração ao Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 7º A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará, de forma articulada, as seguintes dimensões estratégicas:

I – acesso, permanência e equidade;
II – gestão democrática da política;
III – articulação intersetorial e integração com os territórios educativos;
IV – currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento;
V – valorização e desenvolvimento profissional dos trabalhadores da educação;
VI – monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da política pública.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Seção I
Dos Princípios

Art. 8º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na educação como direito humano fundamental, bem público e dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o mundo do trabalho.

Art. 9º A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, em especial, os seguintes princípios:

I – garantia do direito à educação com qualidade social;
II – promoção do desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões;
III – equidade educacional, assegurando igualdade de oportunidades para acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento;
IV – justiça curricular, orientando a organização do currículo para a promoção da dignidade humana, da cidadania, da democracia e da redução das desigualdades sociais, educacionais, étnico-raciais, territoriais e culturais;
V – promoção e defesa dos direitos humanos;
VI – respeito à dignidade da pessoa humana;
VII – valorização da diversidade humana em suas dimensões étnico-raciais, culturais, linguísticas, territoriais, religiosas, geracionais, de gênero, das pessoas com deficiência e das diferentes formas de organização social;
VIII – educação inclusiva, assegurando condições de participação, aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes;
IX – gestão democrática da educação pública;
X – valorização dos profissionais da educação;
XI – corresponsabilidade entre União, Estado, Município, família e sociedade;
XII – articulação entre políticas públicas educacionais e demais políticas sociais;
XIII – sustentabilidade socioambiental, educação ambiental e justiça climática;
XIV – promoção da cultura de paz, da convivência democrática e da prevenção de todas as formas de violência;
XV – reconhecimento da escola como espaço de proteção integral, desenvolvimento humano e construção da cidadania;
XVI – transparência, monitoramento e avaliação permanente da política pública.

Art. 10. Constituem princípios pedagógicos da Educação Integral em Tempo Integral:

I – centralidade do estudante como sujeito de direitos;
II – indissociabilidade entre educar, cuidar, acolher, proteger e desenvolver;
III – integração entre os componentes curriculares e as experiências educativas;
IV – interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;
V – valorização das diferentes linguagens, saberes, culturas e identidades;
VI – respeito aos diferentes tempos, ritmos e formas de aprender;
VII – protagonismo estudantil;
VIII – desenvolvimento da autonomia, da criatividade, da colaboração e do pensamento crítico;
IX – integração entre teoria e prática;
X – valorização dos territórios educativos e dos saberes comunitários;
XI – inovação pedagógica e uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais.

Seção II
Das Diretrizes da Política Municipal

Art. 11. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida de acordo com as seguintes diretrizes:

I – integração entre a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo da Paraíba, o Projeto Político-Pedagógico e as especificidades do território;
II – organização de currículo integrado, superando a fragmentação entre turno e contraturno;
III – ampliação qualificada das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento;
IV – fortalecimento da identidade das unidades escolares como comunidades de aprendizagem;
V – articulação entre os diferentes tempos, espaços, sujeitos e experiências educativas;
VI – utilização pedagógica dos equipamentos públicos, culturais, esportivos, ambientais e científicos existentes no território;
VII – fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade;
VIII – promoção da participação estudantil nos processos pedagógicos e de gestão escolar;
IX – desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, investigativas e colaborativas;

X – promoção da educação científica, tecnológica, artística, esportiva, cultural e ambiental;
XI – fortalecimento das ações de recomposição das aprendizagens;
XII – integração entre ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, quando possível, mediante parcerias institucionais.

Art. 12. A Política Municipal assegurará que todas as experiências educativas desenvolvidas ao longo da jornada escolar estejam articuladas ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, observando:

I – os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
II – as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular;
III – os objetivos de aprendizagem previstos no Currículo da Rede Municipal de Ensino;
IV – as características socioculturais do território;
V – os interesses e necessidades dos estudantes;
VI – a diversidade das infâncias, adolescências e juventudes.

Art. 13. A organização da Educação Integral em Tempo Integral promoverá a integração entre as diferentes áreas do conhecimento, evitando a fragmentação curricular e assegurando experiências educativas planejadas de forma contínua, interdisciplinar e contextualizada.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas durante toda a jornada escolar possuirão igual relevância pedagógica, constituindo parte integrante do currículo da unidade escolar.

Art. 14. A implementação da Política Municipal observará, em todas as unidades escolares, os princípios da acessibilidade, da inclusão, da equidade e da eliminação de quaisquer formas de discriminação, preconceito ou violência.

§ 1º É vedada qualquer forma de seleção discriminatória para acesso às matrículas em tempo integral, ressalvados os critérios objetivos definidos pelo Sistema Municipal de Ensino para fins de expansão gradual da política.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas destinadas à redução das desigualdades educacionais, priorizando territórios e comunidades com maiores índices de vulnerabilidade social.

Seção III
Dos Direitos dos Estudantes

Art. 15. São assegurados aos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral, além dos direitos previstos na legislação educacional, os seguintes direitos:

I – acesso à educação pública gratuita e de qualidade social;
II – permanência com aprendizagem e desenvolvimento integral;
III – ambiente escolar seguro, inclusivo, acolhedor e democrático;
IV – alimentação escolar adequada durante toda a jornada;
V – transporte escolar, quando devido;
VI – atendimento educacional especializado, quando necessário;
VII – participação nas decisões da vida escolar compatíveis com sua faixa etária;
VIII – acesso às tecnologias digitais educacionais;
IX – participação em atividades científicas, culturais, artísticas, esportivas, ambientais e de inovação;
X – respeito às suas identidades, culturas, crenças, condições pessoais e formas de expressão;
XI – acompanhamento pedagógico contínuo para superação das dificuldades de aprendizagem.

Seção IV

Das Responsabilidades Compartilhadas

Art. 16. A efetivação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constitui responsabilidade compartilhada entre o Poder Público Municipal, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade, mediante atuação colaborativa, transparente e comprometida com a garantia do direito à educação e ao desenvolvimento integral.

Parágrafo único. A participação da família e da comunidade ocorrerá de forma permanente, por meio dos órgãos colegiados, processos de escuta, reuniões, ações formativas e demais mecanismos de gestão democrática previstos nesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Seção I
Dos Objetivos Gerais

Art. 17. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade assegurar o direito à educação pública de qualidade social, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da ampliação qualificada da jornada escolar e da organização de experiências educativas integradas, contextualizadas e socialmente referenciadas.

Art. 18. Constituem objetivos gerais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – garantir o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, cognitiva, física, emocional, afetiva, ética, estética, cultural, política, social, ambiental e cidadã;
II – assegurar o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes, respeitando suas singularidades, potencialidades e necessidades específicas;
III – promover a melhoria da qualidade social da educação pública municipal;
IV – ampliar as oportunidades educativas por meio da integração entre os diferentes tempos, espaços, sujeitos e práticas pedagógicas;
V – reduzir as desigualdades educacionais e promover a equidade no acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica;
VI – fortalecer a formação para o exercício da cidadania, da democracia, da cultura de paz e dos direitos humanos;
VII – contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;
VIII – consolidar a escola como espaço de convivência democrática, inclusão social, inovação pedagógica e formação humana integral;
IX – promover a permanência dos estudantes na escola, prevenindo situações de abandono, evasão e exclusão escolar;
X – fortalecer o regime de colaboração entre os entes federativos e a articulação intersetorial na implementação da política.

Seção II
Dos Objetivos Específicos

Art. 19. São objetivos específicos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – promover a integração entre a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo da Paraíba e a parte diversificada do currículo municipal;
II – assegurar a efetivação das Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular em toda a jornada escolar;
III – desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares, investigativas, colaborativas e contextualizadas;
IV – fortalecer os processos de alfabetização, letramento, numeramento e recomposição das aprendizagens;
V – estimular o protagonismo estudantil, a autonomia, a criatividade e o pensamento crítico;
VI – promover a formação científica, tecnológica, artística, cultural, esportiva e ambiental dos estudantes;
VII – assegurar o desenvolvimento do Projeto de Vida como eixo articulador da formação integral;
VIII – promover o uso ético, crítico, seguro e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação;
IX – fortalecer a educação digital, midiática e informacional como componente transversal do currículo;
X – incentivar práticas de inovação, empreendedorismo social, educação financeira, sustentabilidade e economia solidária, respeitada a faixa etária dos estudantes;

XI – ampliar o acesso às manifestações culturais, artísticas, esportivas e científicas existentes no território municipal;
XII – valorizar a história, a identidade, a cultura, as tradições e os patrimônios material e imaterial do Município de Santa Helena e da região do Alto Sertão Paraibano;
XIII – promover a educação ambiental, a sustentabilidade socioambiental e a educação climática;
XIV – desenvolver ações voltadas à promoção da saúde física, mental, emocional e nutricional dos estudantes;
XV – fortalecer práticas restaurativas, mediação de conflitos e cultura de paz;
XVI – assegurar a inclusão educacional e a acessibilidade curricular para todos os estudantes;
XVII – fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;
XVIII – ampliar as oportunidades de participação estudantil na gestão democrática da escola;
XIX – estimular a convivência respeitosa entre estudantes de diferentes culturas, gerações, religiões, etnias e condições sociais;
XX – promover ações permanentes de combate a todas as formas de preconceito, discriminação, violência e violação de direitos;
XXI – assegurar atendimento pedagógico adequado aos estudantes em situação de vulnerabilidade social;
XXII – fortalecer os processos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa para melhoria contínua da aprendizagem;
XXIII – promover ações de busca ativa e acompanhamento sistemático da frequência escolar;
XXIV – incentivar a produção científica, cultural, artística e tecnológica desenvolvida pelos estudantes;
XXV – promover a utilização pedagógica dos espaços públicos, culturais, esportivos, ambientais e científicos do Município como territórios educativos.

Seção III
Dos Eixos Estruturantes da Política Municipal

Art. 20. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará, de forma articulada, os seguintes eixos estruturantes:
I – desenvolvimento integral dos estudantes;
II – currículo integrado;
III – equidade educacional;
IV – gestão democrática;
V – educação inclusiva;
VI – articulação intersetorial;
VII – valorização dos profissionais da educação;
VIII – inovação pedagógica;
IX – sustentabilidade socioambiental;
X – monitoramento e avaliação permanente.

Parágrafo único. Os eixos estruturantes orientarão a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação dos programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política Municipal.

Seção IV
Das Prioridades Estratégicas

Art. 21. Constituem prioridades permanentes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I – a ampliação progressiva da oferta de matrículas em tempo integral;
II – a redução das desigualdades educacionais entre escolas e territórios;
III – a melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem, permanência e conclusão escolar;
IV – a universalização das condições adequadas de infraestrutura para funcionamento das escolas em tempo integral;
V – a formação continuada dos profissionais da educação;
VI – o fortalecimento da gestão democrática e da participação social;
VII – a ampliação da articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas;
VIII – a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente do Município.

Seção V
Das Metas Institucionais

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá metas e indicadores para a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, observando:

I – o Plano Nacional de Educação;
II – o Plano Estadual de Educação;
III – o Plano Municipal de Educação;
IV – as metas pactuadas com o Ministério da Educação;
V – os indicadores oficiais de qualidade da educação básica;
VI – os diagnósticos educacionais produzidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As metas previstas neste artigo serão revisadas periodicamente, considerando os resultados das avaliações institucionais, os indicadores educacionais, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Seção I
Da Organização da Oferta

Art. 23. A Educação Integral em Tempo Integral será ofertada pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições desta Lei, da legislação educacional vigente, do Projeto Político-Pedagógico da escola e das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral compreende a ampliação qualificada da jornada escolar, organizada de forma integrada, contínua e articulada ao currículo, garantindo experiências educativas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 2º A organização da jornada escolar deverá assegurar a integração entre os componentes curriculares, os tempos, os espaços, as metodologias, as práticas pedagógicas e as experiências formativas, vedada a fragmentação entre turno e contraturno.

Art. 24. A jornada da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, computado o tempo de permanência do estudante na escola ou em outros espaços educativos vinculados à proposta pedagógica da unidade escolar.

§ 1º A jornada compreenderá atividades curriculares obrigatórias, experiências educativas integradas e demais ações pedagógicas previstas no Projeto Político-Pedagógico.

§ 2º O tempo destinado à alimentação escolar, às práticas corporais, à convivência, ao acolhimento, à higiene, ao descanso orientado e às atividades culturais integra a jornada escolar sempre que planejado com intencionalidade pedagógica.

§ 3º A organização da jornada deverá respeitar as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades da Educação Básica ofertadas pelo Município.

Seção II
Da Organização dos Tempos Educativos

Art. 25. A organização dos tempos educativos observará os princípios da flexibilidade pedagógica, da integração curricular e do desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 1º O planejamento da jornada deverá contemplar, de forma articulada:

I – atividades da Base Nacional Comum Curricular;
II – atividades integradoras;
III – práticas investigativas;
IV – projetos interdisciplinares;

V – oficinas pedagógicas;
VI – práticas esportivas;
VII – atividades artísticas e culturais;
VIII – educação ambiental;
IX – educação científica e tecnológica;
X – educação digital;
XI – momentos destinados ao Projeto de Vida;
XII – ações de recomposição das aprendizagens.

§ 2º A distribuição dos tempos educativos deverá considerar:

I – a faixa etária dos estudantes;
II – os ritmos de aprendizagem;
III – os momentos de alimentação;
IV – as necessidades de descanso e convivência;
V – o equilíbrio entre atividades intelectuais, corporais, culturais, artísticas e socioemocionais.

Seção III
Dos Espaços Educativos

Art. 26. A Educação Integral em Tempo Integral poderá ser desenvolvida em diferentes espaços educativos, desde que integrados ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

§ 1º Consideram-se espaços educativos:
I – salas de aula;
II – bibliotecas;
III – laboratórios;
IV – quadras esportivas;
V – brinquedotecas;
VI – salas de recursos multifuncionais;
VII – espaços maker;
VIII – hortas escolares;
IX – cozinhas pedagógicas;
X – auditórios;
XI – praças;
XII – parques;
XIII – museus;
XIV – equipamentos culturais;
XV – equipamentos esportivos;
XVI – equipamentos ambientais;
XVII – instituições públicas parceiras;
XVIII – demais espaços comunitários aptos ao desenvolvimento de atividades pedagógicas.

§ 2º A utilização de espaços externos dependerá de planejamento pedagógico, condições de segurança, acessibilidade, supervisão dos profissionais da educação e autorização da Secretaria Municipal de Educação quando exigida.

Seção IV
Da Organização Curricular

Art. 27. A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral será integrada, interdisciplinar, contextualizada e orientada pelos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular, no Currículo da Paraíba e no Currículo da Rede Municipal.

§ 1º A organização curricular deverá superar práticas fragmentadas de ensino, promovendo a articulação entre conhecimentos científicos, culturais, artísticos, tecnológicos, ambientais e comunitários.

§ 2º As atividades desenvolvidas durante toda a jornada escolar constituem parte integrante do currículo e possuem igual relevância pedagógica.

Seção V
Da Expansão da Oferta

Art. 28. A expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, observando planejamento técnico, disponibilidade orçamentária e critérios de equidade.

§ 1º Para definição das unidades escolares que integrarão a política serão considerados, entre outros:

I – indicadores educacionais;
II – índices de vulnerabilidade social;
III – demanda por vagas;
IV – condições de infraestrutura;
V – disponibilidade de profissionais;
VI – capacidade de atendimento da unidade escolar;
VII – diagnóstico territorial.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação publicará periodicamente plano de expansão contendo:

I – metas;
II – cronograma;
III – critérios técnicos;
IV – previsão orçamentária;
V – número estimado de matrículas.

Seção VI
Da Matrícula

Art. 29. A matrícula na Educação Integral em Tempo Integral observará os critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino, assegurando igualdade de oportunidades, transparência e equidade.

§ 1º Havendo demanda superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação estabelecerá critérios objetivos e públicos de priorização, observando especialmente:

I – estudantes em situação de vulnerabilidade social;
II – beneficiários de programas de transferência de renda;
III – estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
IV – estudantes com histórico de infrequência ou risco de evasão;
V – demais critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Seção VII
Da Permanência e da Qualidade da Oferta

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares adotarão medidas permanentes destinadas a assegurar a permanência, o sucesso escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Parágrafo único. Constituem estratégias permanentes:

I – acompanhamento sistemático da frequência;
II – busca ativa;
III – recomposição das aprendizagens;
IV – atendimento pedagógico individualizado quando necessário;
V – fortalecimento da relação escola-família;
VI – ações voltadas à saúde física, mental e emocional dos estudantes;
VII – acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade.

Seção VIII
Do Planejamento da Oferta

Art. 31. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral dependerá de planejamento anual elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico da rede municipal;
II – metas de expansão;
III – número de matrículas;
IV – quadro de profissionais;
V – plano de formação continuada;
VI – plano de adequação da infraestrutura;
VII – previsão de alimentação escolar;
VIII – organização do transporte escolar;
IX – previsão orçamentária e financeira;

X – indicadores para monitoramento da política.

Parágrafo único. O planejamento anual deverá ser amplamente divulgado às unidades escolares e submetido ao acompanhamento do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DO ACESSO, DA PERMANÊNCIA E DA EQUIDADE

Seção I
Do Direito de Acesso

Art. 32. O acesso à Educação Integral em Tempo Integral constitui direito dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e será assegurado de forma progressiva, observados os princípios da universalização, da equidade, da inclusão, da transparência e da gestão democrática.

§ 1º A ampliação da oferta ocorrerá de forma planejada, considerando a capacidade de atendimento da rede municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades definidas nesta Lei.

§ 2º O Município adotará medidas destinadas à expansão contínua da oferta de matrículas em tempo integral, visando à universalização gradual desse atendimento, conforme as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e nos instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33. O ingresso dos estudantes na Educação Integral em Tempo Integral observará critérios objetivos, públicos e impessoais, assegurando igualdade de oportunidades e vedando qualquer forma de discriminação.

§ 1º É proibida a utilização de critérios relacionados a:

I – rendimento escolar;
II – condição socioeconômica, salvo quando utilizada como critério de priorização para promoção da equidade;
III – raça ou etnia;
IV – religião;
V – gênero;
VI – orientação sexual;
VII – deficiência;
VIII – condição migratória;
IX – convicções políticas;
X – quaisquer outras formas de discriminação vedadas pela legislação.

§ 2º A permanência do estudante na Educação Integral em Tempo Integral não poderá ser condicionada ao desempenho acadêmico ou ao cumprimento de requisitos não previstos nesta Lei.

Seção II
Da Equidade na Oferta

Art. 34. A Política Municipal observará o princípio da equidade como fundamento para a expansão das matrículas e para a distribuição dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 35. Na definição das unidades escolares contempladas pela política, a Secretaria Municipal de Educação considerará, entre outros critérios:
I – índices de vulnerabilidade social;
II – indicadores de aprendizagem;
III – taxas de abandono, evasão e reprovação;
IV – distorção idade-série;
V – demanda por vagas;
VI – localização em áreas rurais ou urbanas com maior vulnerabilidade;
VII – disponibilidade de infraestrutura;
VIII – número de estudantes público-alvo da Educação Especial;
IX – demais indicadores educacionais e sociais produzidos pelos órgãos oficiais.

Parágrafo único. A expansão da política deverá contribuir para a redução das desigualdades educacionais entre escolas, comunidades e territórios do Município.

Seção III
Da Permanência e do Sucesso Escolar

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares desenvolverão ações permanentes destinadas à permanência dos estudantes, à melhoria da aprendizagem e à redução do abandono e da evasão escolar.

Art. 37. Constituem estratégias para assegurar a permanência dos estudantes:

I – acolhimento no ingresso e durante toda a trajetória escolar;
II – acompanhamento sistemático da frequência;
III – busca ativa dos estudantes com frequência irregular;
IV – acompanhamento pedagógico contínuo;
V – recomposição das aprendizagens;
VI – fortalecimento do vínculo entre escola, estudante e família;
VII – promoção da convivência democrática e da cultura de paz;
VIII – atendimento às necessidades específicas dos estudantes;
IX – ações voltadas à saúde física, mental e emocional;
X – prevenção às diferentes formas de violência;
XI – mediação de conflitos;
XII – orientação para construção do Projeto de Vida.

Seção IV
Da Busca Ativa Escolar

Art. 38. O Município instituirá estratégias permanentes de busca ativa para identificação, localização, acompanhamento e reintegração dos estudantes em situação de infrequência, abandono ou evasão escolar.

§ 1º As ações de busca ativa serão desenvolvidas de forma articulada entre:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – unidades escolares;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Conselho Tutelar;
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – demais órgãos integrantes da rede de proteção social.

§ 2º As escolas deverão manter registro atualizado das ações realizadas e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação os casos de abandono, evasão ou infrequência reiterada.

Seção V
Da Inclusão e da Acessibilidade

Art. 39. A Educação Integral em Tempo Integral assegurará o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, observadas as normas específicas da educação inclusiva.

Art. 40. O Município promoverá a eliminação das barreiras:

I – arquitetônicas;
II – urbanísticas;
III – comunicacionais;
IV – tecnológicas;
V – pedagógicas;
VI – atitudinais;
VII – metodológicas;
VIII – instrumentais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas para garantir a acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e digital em todas as unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral.

Seção VI
Do Atendimento aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade

Art. 41. A Política Municipal desenvolverá ações específicas voltadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, econômica, territorial ou educacional, visando reduzir desigualdades e assegurar igualdade de oportunidades.

§ 1º Consideram-se prioritários os estudantes:

I – beneficiários de programas de transferência de renda;
II – residentes em áreas de maior vulnerabilidade social;
III – em situação de risco social ou pessoal;
IV – com deficiência;
V – pertencentes a comunidades tradicionais, povos do campo ou outros grupos historicamente vulnerabilizados;
VI – com histórico de abandono ou evasão escolar;
VII – em acolhimento institucional ou em outras situações de proteção especial.

§ 2º O atendimento prioritário não implicará restrição do direito de acesso dos demais estudantes, devendo observar os princípios da igualdade, da equidade e da transparência.

Seção VII
Do Acompanhamento da Permanência

Art. 42. As unidades escolares elaborarão plano anual de acompanhamento da permanência dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico das causas de infrequência;
II – estratégias de acompanhamento individualizado;
III – ações de recomposição das aprendizagens;
IV – mecanismos de participação das famílias;
V – indicadores de permanência e sucesso escolar;
VI – cronograma de monitoramento.

Seção VIII
Das Responsabilidades

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – definir critérios para expansão das matrículas;
II – monitorar indicadores de acesso, permanência e equidade;
III – promover assistência técnica às unidades escolares;
IV – apoiar programas de busca ativa;
V – acompanhar os resultados da política;
VI – divulgar anualmente os indicadores de acesso e permanência.

Art. 44. Compete às unidades escolares:

I – assegurar acolhimento aos estudantes;
II – monitorar frequência e aprendizagem;
III – comunicar situações de abandono ou evasão;
IV – desenvolver estratégias de permanência;
V – fortalecer a participação das famílias;
VI – elaborar e executar ações de busca ativa em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 45. A gestão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será orientada pelos princípios da gestão democrática da educação pública, da participação social, da transparência, da corresponsabilidade institucional, da equidade, da eficiência administrativa e da garantia do direito à educação.

Parágrafo único. A gestão democrática compreende a participação efetiva dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias, dos conselhos escolares, do Conselho Municipal de Educação e da comunidade na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 46. A implementação da Política Municipal observará processos permanentes de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão, assegurando ampla participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Seção II
Da Gestão da Política Municipal

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, observadas as competências previstas nesta Lei e na legislação educacional vigente.

Art. 48. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

I – elaborar o planejamento estratégico da Política Municipal;
II – coordenar sua implementação em toda a Rede Municipal de Ensino;
III – definir critérios técnicos para expansão da oferta;
IV – garantir suporte técnico, administrativo, financeiro e pedagógico às unidades escolares;
V – elaborar orientações pedagógicas para a Educação Integral em Tempo Integral;
VI – promover a formação continuada dos profissionais da educação;
VII – articular a política com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
VIII – garantir a compatibilidade entre a Política Municipal, o Plano Municipal de Educação e os instrumentos de planejamento educacional;
IX – coordenar os processos de monitoramento e avaliação;
X – divulgar anualmente relatório público sobre a execução da Política.

Seção III
Da Gestão Democrática nas Unidades Escolares

Art. 49. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral organizarão sua gestão com base na participação coletiva, na corresponsabilidade e no fortalecimento dos órgãos colegiados.

Art. 50. Constituem instrumentos da gestão democrática:

I – Projeto Político-Pedagógico;
II – Regimento Escolar;
III – Conselho Escolar;
IV – Associação de Pais e Mestres ou entidade equivalente;
V – Grêmio Estudantil, quando houver;
VI – assembleias escolares;
VII – reuniões pedagógicas;
VIII – conselhos de classe;
IX – consultas públicas;
X – demais mecanismos de participação previstos na legislação.

Art. 51. O Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares deverá refletir os princípios da Educação Integral em Tempo Integral, contemplando, no mínimo:

I – diagnóstico da realidade escolar;
II – caracterização do território;
III – objetivos da Educação Integral;
IV – organização curricular;
V – organização dos tempos e espaços educativos;
VI – estratégias de inclusão;
VII – ações de recomposição das aprendizagens;
VIII – plano de formação dos profissionais;
IX – estratégias de participação da comunidade;

X – indicadores de monitoramento.

Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico será elaborado e revisado mediante processo participativo envolvendo profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade.

Seção IV
Da Participação da Comunidade Escolar

Art. 52. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares assegurarão mecanismos permanentes de escuta e participação da comunidade escolar na implementação da Política Municipal.

Art. 53. A participação da comunidade compreenderá, entre outras formas:

I – consultas públicas;
II – audiências;
III – reuniões comunitárias;
IV – assembleias escolares;
V – fóruns municipais;
VI – conferências de educação;
VII – reuniões dos órgãos colegiados;
VIII – processos participativos de avaliação institucional.

Seção V
Da Participação das Famílias

Art. 54. As famílias são corresponsáveis pelo processo educativo e participarão da implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral por meio de ações permanentes de diálogo, acompanhamento e colaboração.

Art. 55. Constituem formas de participação das famílias:

I – reuniões periódicas;
II – acompanhamento da frequência escolar;
III – acompanhamento da aprendizagem;
IV – participação nos Conselhos Escolares;
V – participação na elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico;
VI – participação em ações formativas promovidas pela escola;
VII – acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes.

Seção VI
Da Participação dos Estudantes

Art. 56. A participação estudantil constitui princípio da Educação Integral em Tempo Integral e deverá ser promovida em todas as unidades escolares, respeitadas as características das diferentes etapas da Educação Básica.

Art. 57. As escolas desenvolverão mecanismos destinados a fortalecer o protagonismo estudantil, incluindo:

I – representação estudantil;
II – assembleias de estudantes;
III – projetos de liderança juvenil;
IV – participação na avaliação institucional;
V – participação em projetos pedagógicos;
VI – incentivo ao voluntariado e às ações comunitárias;
VII – espaços permanentes de escuta.

Seção VII
Da Transparência e do Controle Social

Art. 58. A Secretaria Municipal de Educação assegurará ampla transparência quanto à implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 59. Serão divulgados anualmente, em meio eletrônico oficial e demais canais institucionais:

I – número de matrículas;
II – escolas participantes;
III – investimentos realizados;
IV – ações desenvolvidas;
V – indicadores de aprendizagem;
VI – indicadores de permanência;
VII – indicadores de equidade;
VIII – resultados do monitoramento;
IX – metas alcançadas;
X – plano de expansão da política.

Seção VIII
Do Conselho Municipal de Educação

Art. 60. O Conselho Municipal de Educação exercerá suas competências legais de natureza normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora no acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo das atribuições previstas em sua legislação específica:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal;
II – apreciar os atos normativos relacionados à Educação Integral em Tempo Integral;
III – emitir pareceres e recomendações;
IV – acompanhar os processos de monitoramento e avaliação;
V – contribuir para a atualização desta Política;
VI – acompanhar o cumprimento das Diretrizes Operacionais Nacionais.

Seção IX
Do Comitê Municipal de Acompanhamento da Política

Art. 61. Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento.

§ 1º O Comitê será regulamentado por ato do Poder Executivo.

§ 2º O Comitê será composto por representantes:

I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – das equipes gestoras das unidades escolares;
III – dos professores;
IV – dos demais profissionais da educação;
V – do Conselho Municipal de Educação;
VI – do Conselho de Alimentação Escolar;
VII – do Conselho do FUNDEB;
VIII – das famílias;
IX – dos estudantes, quando couber;
X – de outros órgãos e instituições convidados.

Art. 62. Compete ao Comitê Municipal:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal;
II – propor melhorias;
III – analisar indicadores;
IV – apoiar o planejamento da expansão;
V – promover articulação entre os diversos órgãos envolvidos;
VI – elaborar recomendações técnicas;
VII – colaborar na avaliação periódica da política.

Seção X
Do Planejamento Participativo

Art. 63. A Secretaria Municipal de Educação elaborará, a cada exercício, o Plano Anual de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:

I – metas;
II – indicadores;
III – cronograma;
IV – ações prioritárias;
V – planejamento financeiro;

VI – plano de formação;
VII – estratégias de monitoramento;
VIII – plano de expansão das matrículas.

Parágrafo único. O Plano Anual será elaborado com participação das unidades escolares e submetido ao conhecimento do Conselho Municipal de Educação antes de sua implementação.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 64. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada por meio da articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais e da integração da escola com os territórios educativos, visando ampliar as oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento integral, proteção social e exercício da cidadania.

§ 1º A articulação intersetorial observará os princípios da cooperação, da corresponsabilidade, da complementaridade das ações públicas, da proteção integral da criança e do adolescente e da gestão democrática.

§ 2º As ações intersetoriais deverão estar integradas ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

Seção II
Da Integração entre as Políticas Públicas
,

Art. 65. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a integração permanente com os órgãos e entidades responsáveis pelas políticas públicas de:

I – saúde;
II – assistência social;
III – cultura;
IV – esporte e lazer;
V – meio ambiente;
VI – agricultura;
VII – direitos humanos;
VIII – segurança alimentar e nutricional;
IX – proteção da criança e do adolescente;
X – inclusão da pessoa com deficiência;
XI – juventude;
XII – desenvolvimento econômico e inovação;
XIII – demais áreas relacionadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Parágrafo único. A integração entre as políticas públicas observará planejamento conjunto, definição de responsabilidades, compartilhamento de informações institucionais e avaliação periódica das ações desenvolvidas, respeitada a legislação sobre proteção de dados pessoais.

Seção III
Da Rede Municipal de Proteção Integral

Art. 66. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá fortalecer a atuação integrada da Rede Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Art. 67. Constituem instituições integrantes da Rede de Proteção, entre outras:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Conselho Municipal de Educação;
VII – Conselho de Alimentação Escolar;
VIII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
IX – unidades básicas de saúde;
X – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
XI – Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, quando houver;
XII – Ministério Público;
XIII – Poder Judiciário;
XIV – Defensoria Pública;
XV – organizações da sociedade civil parceiras.

Parágrafo único. A atuação integrada da Rede de Proteção terá por finalidade prevenir situações de violação de direitos, reduzir fatores de risco e assegurar condições para a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Seção IV
Dos Territórios Educativos

Art. 68. Para os fins desta Lei, considera-se território educativo o conjunto de espaços, equipamentos públicos, instituições, manifestações culturais, patrimônios históricos, recursos naturais, organizações sociais e demais ambientes capazes de contribuir para os processos educativos dos estudantes.

Art. 69. Constituem territórios educativos, entre outros:

I – bibliotecas públicas;
II – museus;
III – centros culturais;
IV – teatros;
V – espaços de memória;
VI – praças;
VII – parques;
VIII – unidades de conservação ambiental;
IX – equipamentos esportivos;
X – instituições científicas;
XI – universidades e institutos federais;
XII – organizações comunitárias;
XIII – associações culturais;
XIV – propriedades rurais destinadas a atividades pedagógicas;
XV – patrimônios históricos e culturais;
XVI – demais espaços reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação como ambientes educativos.

Seção V
Das Parcerias Institucionais

Art. 70. O Poder Executivo poderá celebrar termos de cooperação, acordos, convênios ou instrumentos congêneres com órgãos públicos e instituições privadas sem fins lucrativos para ampliar as oportunidades educativas dos estudantes.

§ 1º As parcerias deverão observar:

I – interesse público;
II – objetivos pedagógicos claramente definidos;
III – respeito ao Projeto Político-Pedagógico da escola;
IV – gratuidade do atendimento aos estudantes;
V – observância das normas de segurança;
VI – acessibilidade;
VII – proteção integral dos estudantes.

§ 2º É vedada a delegação da responsabilidade pedagógica da escola às instituições parceiras.

Seção VI
Da Integração com a Cultura, o Esporte, a Ciência e o Meio Ambiente

Art. 71. A Política Municipal promoverá a integração entre a escola e os equipamentos culturais, esportivos, científicos, tecnológicos e

ambientais do Município, ampliando as oportunidades de aprendizagem e de desenvolvimento integral.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão contemplar:

I – visitas pedagógicas;
II – oficinas;
III – festivais culturais;
IV – feiras científicas;
V – olimpíadas do conhecimento;
VI – práticas esportivas;
VII – projetos ambientais;
VIII – ações de educação patrimonial;
IX – atividades de iniciação científica;
X – projetos de inovação e tecnologia.

Seção VII
Dos Saberes Comunitários

Art. 72. A Educação Integral em Tempo Integral reconhecerá e valorizará os saberes, práticas, tradições, manifestações culturais e conhecimentos produzidos pelas comunidades locais como parte integrante dos processos educativos.

§ 1º As unidades escolares poderão desenvolver projetos envolvendo:

I – mestres da cultura popular;
II – artistas locais;
III – agricultores familiares;
IV – artesãos;
V – representantes de comunidades tradicionais;
VI – profissionais de diferentes áreas do conhecimento;
VII – lideranças comunitárias;
VIII – idosos detentores de saberes tradicionais.

§ 2º A participação desses colaboradores ocorrerá mediante planejamento pedagógico, sem substituição das atribuições dos profissionais da educação.

Seção VIII
Da Educação para a Cidadania e o Desenvolvimento Sustentável

Art. 73. A articulação intersetorial promoverá ações voltadas à formação cidadã dos estudantes, contemplando:

I – educação em direitos humanos;
II – educação ambiental;
III – educação para o trânsito;
IV – educação fiscal;
V – educação financeira;
VI – educação alimentar e nutricional;
VII – saúde preventiva;
VIII – cultura digital;
IX – participação social;
X – sustentabilidade socioambiental;
XI – prevenção às violências;
XII – promoção da igualdade racial;
XIII – valorização da diversidade cultural;
XIV – proteção do patrimônio histórico e cultural.

Seção IX
Das Competências da Secretaria Municipal de Educação

Art. 74. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a articulação intersetorial da Política Municipal;
II – promover a integração entre as secretarias municipais;
III – estimular a utilização pedagógica dos territórios educativos;
IV – firmar instrumentos de cooperação institucional;
V – orientar as unidades escolares quanto ao desenvolvimento de ações intersetoriais;
VI – acompanhar e avaliar as parcerias estabelecidas;
VII – promover a formação dos profissionais da educação para atuação em rede;
VIII – elaborar protocolos de atuação conjunta entre os órgãos envolvidos.

Seção X
Das Competências das Unidades Escolares

Art. 75. Compete às unidades escolares:

I – integrar os territórios educativos ao Projeto Político-Pedagógico;
II – planejar atividades pedagógicas em articulação com instituições parceiras;
III – fortalecer o vínculo entre escola e comunidade;
IV – incentivar a participação das famílias nas ações desenvolvidas;
V – identificar oportunidades educativas existentes no território;
VI – comunicar à Secretaria Municipal de Educação as necessidades de articulação com outros órgãos públicos;
VII – promover ações que valorizem a identidade cultural, histórica, social e ambiental do Município de Santa Helena.

CAPÍTULO VIII
DO CURRÍCULO, DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Das Diretrizes Curriculares

Art. 76. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será organizado de forma integrada, interdisciplinar, contextualizada e flexível, assegurando a formação integral dos estudantes e o desenvolvimento das competências, habilidades, valores e atitudes indispensáveis ao exercício da cidadania, à continuidade dos estudos e à participação na vida social.

§ 1º A organização curricular observará:

I – a Constituição Federal;
II – a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
III – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
IV – o Currículo da Paraíba;
V – as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
VI – as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;
VII – o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
VIII – as especificidades socioculturais, econômicas, ambientais e históricas do Município de Santa Helena.

§ 2º O currículo deverá promover a articulação entre conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos, esportivos, ambientais e comunitários, garantindo unidade entre os diferentes tempos e espaços educativos.

Art. 77. A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral superará a lógica da fragmentação entre turno e contraturno, constituindo um único percurso formativo integrado.

Parágrafo único. Todas as atividades desenvolvidas durante a jornada escolar possuem natureza pedagógica e integram o currículo da unidade escolar.

Seção II
Dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

Art. 78. A organização curricular assegurará o desenvolvimento das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular, dos direitos de aprendizagem e dos objetivos previstos para cada etapa da Educação Básica.

Parágrafo único. O planejamento pedagógico deverá considerar:

I – os direitos de aprendizagem;
II – o desenvolvimento integral;
III – os diferentes ritmos de aprendizagem;
IV – a inclusão;
V – a equidade;

VI – a diversidade cultural;
VII – a realidade do território.

Seção III
Das Práticas Pedagógicas

Art. 79. As práticas pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral serão desenvolvidas de forma integrada, colaborativa, investigativa e contextualizada, favorecendo o protagonismo estudantil e a construção significativa do conhecimento.

Art. 80. Constituem diretrizes para as práticas pedagógicas:

I – interdisciplinaridade;
II – transdisciplinaridade;
III – contextualização dos conteúdos;
IV – aprendizagem baseada em projetos;
V – resolução de problemas;
VI – investigação científica;
VII – metodologias ativas;
VIII – cultura maker;
IX – inovação pedagógica;
X – educação digital;
XI – trabalho colaborativo;
XII – protagonismo estudantil;
XIII – integração entre teoria e prática;
XIV – valorização dos saberes comunitários;
XV – respeito às diferenças e à diversidade.

Seção IV
Da Organização das Experiências Educativas

Art. 81. A jornada escolar deverá contemplar experiências educativas articuladas entre si, promovendo o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, ética, estética, cultural, social, ambiental e cidadã dos estudantes.

Parágrafo único. As experiências educativas poderão compreender:

I – projetos interdisciplinares;
II – oficinas pedagógicas;
III – práticas esportivas;
IV – atividades artísticas;
V – educação musical;
VI – dança;
VII – teatro;
VIII – leitura e produção textual;
IX – iniciação científica;
X – educação financeira;
XI – educação ambiental;
XII – educação patrimonial;
XIII – cultura digital;
XIV – robótica educacional;
XV – programação;
XVI – empreendedorismo social;
XVII – educação midiática;
XVIII – práticas restaurativas;
XIX – projetos comunitários;
XX – outras atividades compatíveis com o Projeto Político-Pedagógico.

Seção V
Do Projeto de Vida

Art. 82. O Projeto de Vida constitui eixo integrador da Educação Integral em Tempo Integral e será desenvolvido de forma transversal ao currículo, respeitando a etapa de desenvolvimento dos estudantes.

§ 1º O Projeto de Vida compreenderá ações voltadas ao desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, da participação social, da cidadania, da ética, da convivência democrática e da construção de perspectivas pessoais, acadêmicas e profissionais.

§ 2º O desenvolvimento do Projeto de Vida não constitui componente curricular obrigatório, devendo integrar o planejamento pedagógico da unidade escolar.

Seção VI
Da Educação Digital

Art. 83. A Educação Digital será desenvolvida de forma transversal, integrada ao currículo e orientada pelo uso ético, crítico, seguro, criativo e responsável das tecnologias digitais.

Parágrafo único. As ações de Educação Digital poderão contemplar:

I – pensamento computacional;
II – cultura digital;
III – letramento digital;
IV – cidadania digital;
V – segurança na internet;
VI – inteligência artificial aplicada à educação;
VII – programação;
VIII – robótica educacional;
IX – produção de conteúdos digitais;
X – combate à desinformação e educação midiática.

Seção VII
Dos Temas Contemporâneos Transversais

Art. 84. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral contemplará, de forma transversal e interdisciplinar, os Temas Contemporâneos Transversais previstos na legislação educacional.

Parágrafo único. Entre os temas a serem desenvolvidos destacam-se:

I – direitos humanos;
II – educação ambiental;
III – educação alimentar e nutricional;
IV – educação financeira;
V – educação fiscal;
VI – educação para o trânsito;
VII – saúde;
VIII – diversidade cultural;
IX – relações étnico-raciais;
X – cultura de paz;
XI – sustentabilidade;
XII – cidadania digital;
XIII – prevenção às violências;
XIV – educação patrimonial;
XV – valorização da história e da cultura local.

Seção VIII
Da Recomposição das Aprendizagens

Art. 85. A Educação Integral em Tempo Integral desenvolverá estratégias permanentes de recomposição das aprendizagens, considerando os resultados das avaliações diagnósticas e as necessidades identificadas pelos professores.

§ 1º As ações de recomposição integrarão o planejamento curricular, não constituindo atividades paralelas ou desvinculadas do currículo.

§ 2º A recomposição das aprendizagens deverá ocorrer durante toda a jornada escolar, mediante intervenções pedagógicas planejadas.

Seção IX
Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 86. A avaliação da aprendizagem terá caráter diagnóstico, processual, formativo e cumulativo, priorizando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes.

§ 1º A avaliação deverá considerar:

I – os direitos de aprendizagem;
II – o desenvolvimento das competências e habilidades;

III – o progresso individual do estudante;
IV – os aspectos cognitivos, sociais, culturais e emocionais relacionados ao processo educativo.

§ 2º Os instrumentos de avaliação poderão incluir:

I – observação sistemática;
II – portfólios;
III – projetos;
IV – autoavaliação;
V – avaliações escritas;
VI – produções individuais e coletivas;
VII – registros descritivos;
VIII – seminários;
IX – apresentações orais;
X – outros instrumentos compatíveis com a proposta pedagógica.

§ 3º É vedada a utilização exclusiva de avaliações classificatórias como critério para aferição do desenvolvimento dos estudantes.

Seção X
Da Avaliação Institucional

Art. 87. As unidades escolares realizarão processos periódicos de avaliação institucional da Educação Integral em Tempo Integral, com a participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade escolar.

Parágrafo único. A avaliação institucional deverá considerar, entre outros aspectos:

I – qualidade das práticas pedagógicas;
II – organização curricular;
III – infraestrutura;
IV – gestão democrática;
V – clima escolar;
VI – inclusão;
VII – equidade;
VIII – participação da comunidade;
IX – resultados educacionais;
X – desenvolvimento integral dos estudantes.

Seção XI
Da Inovação Pedagógica

Art. 88. A Secretaria Municipal de Educação incentivará práticas de inovação pedagógica, pesquisa educacional e desenvolvimento de metodologias que promovam a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Parágrafo único. As unidades escolares poderão instituir projetos de inovação pedagógica, observadas as diretrizes desta Lei, do Projeto Político-Pedagógico e das normas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IX
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 89. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral assegurará a oferta da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo aos estudantes público-alvo da Educação Especial o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento integral, em igualdade de oportunidades com os demais estudantes.

§ 1º A Educação Especial constitui modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica.

§ 2º O atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial observará os princípios da educação inclusiva, da não discriminação, da equidade, da acessibilidade, da participação plena e da valorização da diversidade humana.

Art. 90. São considerados público-alvo da Educação Especial:

I – estudantes com deficiência;
II – estudantes com transtorno do espectro autista;
III – estudantes com altas habilidades ou superdotação;
IV – demais estudantes definidos pela legislação educacional vigente.

Seção II
Dos Princípios da Educação Inclusiva

Art. 91. A Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios da educação inclusiva:

I – igualdade de oportunidades;
II – respeito à dignidade da pessoa humana;
III – eliminação de todas as formas de discriminação;
IV – valorização da diversidade;
V – acessibilidade universal;
VI – desenho universal para a aprendizagem;
VII – participação plena dos estudantes em todas as atividades escolares;
VIII – flexibilização curricular quando necessária;
IX – trabalho colaborativo entre os profissionais da educação;
X – corresponsabilidade entre escola, família e rede de proteção.

Seção III
Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 92. O Atendimento Educacional Especializado – AEE será ofertado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, observadas as normas nacionais e do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O AEE será realizado, preferencialmente, em Salas de Recursos Multifuncionais ou em outros espaços adequados, dotados de recursos pedagógicos e de acessibilidade.

§ 2º A oferta do AEE não substitui a escolarização na classe comum.

Art. 93. O Atendimento Educacional Especializado tem por finalidade:

I – identificar barreiras à aprendizagem e à participação;
II – elaborar estratégias de eliminação dessas barreiras;
III – desenvolver recursos pedagógicos e de acessibilidade;
IV – promover a autonomia dos estudantes;
V – orientar professores e famílias;
VI – favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes.

Seção IV
Da Acessibilidade

Art. 94. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão assegurar condições de acessibilidade arquitetônica, urbanística, comunicacional, metodológica, instrumental, tecnológica, digital e atitudinal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes para adequação dos espaços escolares, dos recursos didáticos e das tecnologias assistivas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 95. A acessibilidade pedagógica compreenderá, entre outras medidas:

I – adaptação de materiais didáticos;
II – utilização de recursos de tecnologia assistiva;
III – comunicação acessível;
IV – flexibilização metodológica;
V – avaliação compatível com as necessidades do estudante;
VI – disponibilização de recursos educacionais acessíveis.

Seção V
Das Adaptações Curriculares

Art. 96. As adaptações curriculares serão planejadas de forma individualizada, observando as necessidades específicas dos estudantes e os objetivos de aprendizagem previstos no currículo.

§ 1º As adaptações curriculares não implicam redução do direito à aprendizagem, devendo assegurar o desenvolvimento das potencialidades de cada estudante.

§ 2º O planejamento das adaptações será realizado de forma colaborativa entre os professores da classe comum, os profissionais do Atendimento Educacional Especializado, a equipe gestora e, sempre que possível, a família.

Seção VI
Dos Profissionais de Apoio

Art. 97. O Município assegurará, quando necessário e observada a legislação vigente, a oferta de profissionais de apoio escolar para atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

§ 1º O profissional de apoio exercerá funções relacionadas à alimentação, higiene, locomoção, comunicação e outras necessidades específicas do estudante, sem substituição das atribuições docentes.

§ 2º A atuação do profissional de apoio observará avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Seção VII
Da Formação dos Profissionais

Art. 98. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada dos profissionais da educação para o fortalecimento da educação inclusiva.

Parágrafo único. A formação compreenderá, entre outros temas:

I – educação inclusiva;
II – desenho universal para a aprendizagem;
III – transtorno do espectro autista;
IV – deficiência intelectual;
V – deficiência visual;
VI – deficiência auditiva;
VII – deficiência física;
VIII – altas habilidades ou superdotação;
IX – comunicação alternativa;
X – tecnologias assistivas;
XI – práticas pedagógicas inclusivas.

Seção VIII
Da Participação da Família

Art. 99. A família constitui parceira essencial no processo educativo dos estudantes público-alvo da Educação Especial, devendo participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela escola.

Parágrafo único. As unidades escolares promoverão reuniões periódicas, ações formativas e canais permanentes de diálogo com as famílias.

Seção IX
Da Articulação Intersetorial

Art. 100. A Secretaria Municipal de Educação promoverá articulação com os órgãos das áreas de saúde, assistência social, direitos humanos e demais políticas públicas para assegurar atendimento integrado aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Parágrafo único. A articulação intersetorial respeitará as competências de cada órgão e a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

Seção X
Do Monitoramento da Educação Inclusiva

Art. 101. A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de acompanhamento e monitoramento da inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Parágrafo único. O monitoramento compreenderá, entre outros aspectos:
I – acesso;
II – permanência;
III – participação;
IV – aprendizagem;
V – acessibilidade;
VI – oferta do Atendimento Educacional Especializado;
VII – disponibilidade de recursos de tecnologia assistiva;
VIII – formação dos profissionais;
IX – participação da família;
X – indicadores de desenvolvimento integral.

Seção XI
Das Competências da Secretaria Municipal de Educação

Art. 102. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – assegurar a implementação da política de educação inclusiva na Educação Integral em Tempo Integral;
II – promover formação continuada dos profissionais;
III – disponibilizar recursos de acessibilidade;
IV – organizar e acompanhar o Atendimento Educacional Especializado;
V – apoiar tecnicamente as unidades escolares;
VI – promover ações intersetoriais;
VII – acompanhar indicadores de inclusão;
VIII – orientar as escolas quanto às adaptações curriculares;
IX – garantir condições para o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Seção XII
Das Competências das Unidades Escolares

Art. 103. Compete às unidades escolares:
I – assegurar ambiente inclusivo e acolhedor;
II – garantir a participação dos estudantes em todas as atividades escolares;
III – elaborar estratégias pedagógicas inclusivas;
IV – promover adaptações curriculares quando necessárias;
V – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
VI – fortalecer o diálogo com as famílias;
VII – articular-se com os profissionais do Atendimento Educacional Especializado;
VIII – registrar e acompanhar os processos de inclusão escolar.

CAPÍTULO X
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 104. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na valorização dos profissionais da educação, reconhecendo-os como agentes essenciais à garantia do direito à educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Parágrafo único. A valorização dos profissionais da educação compreende políticas permanentes de formação, desenvolvimento profissional, condições adequadas de trabalho, participação na gestão democrática, reconhecimento institucional e promoção do bem-estar no ambiente escolar.

Art. 105. A atuação dos profissionais da educação na Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da ética profissional, da gestão democrática, da colaboração, da inclusão, da inovação pedagógica e do compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Seção II

Dos Profissionais da Educação

Art. 106. Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da educação aqueles definidos na legislação nacional, integrantes do quadro da Rede Municipal de Ensino, que atuem direta ou indiretamente na implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A Educação Integral em Tempo Integral poderá contar com equipes multiprofissionais e profissionais de apoio, observadas as atribuições legais de cada categoria e a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.

Seção III
Da Formação Continuada

Art. 107. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Programa Permanente de Formação Continuada para os profissionais da Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º O Programa de Formação Continuada será elaborado com base em diagnóstico das necessidades da rede municipal e integrará o Plano Anual de Formação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A formação continuada deverá articular teoria e prática, valorizando a reflexão crítica sobre o trabalho pedagógico e a melhoria contínua da qualidade da educação.

Art. 108. A formação continuada contemplará, entre outros temas:

I – fundamentos da Educação Integral em Tempo Integral;
II – Base Nacional Comum Curricular e Currículo da Paraíba;
III – planejamento curricular integrado;
IV – metodologias ativas de aprendizagem;
V – avaliação diagnóstica, formativa e processual;
VI – recomposição das aprendizagens;
VII – educação inclusiva;
VIII – educação especial na perspectiva inclusiva;
IX – educação digital e cultura digital;
X – tecnologias educacionais;
XI – práticas interdisciplinares;
XII – projeto de vida;
XIII – educação ambiental;
XIV – educação para os direitos humanos;
XV – cultura de paz e mediação de conflitos;
XVI – relações étnico-raciais;
XVII – educação do campo, quando aplicável;
XVIII – saúde mental e bem-estar dos profissionais;
XIX – gestão democrática;
XX – monitoramento e avaliação da Política Municipal.

Seção IV
Do Planejamento do Trabalho Pedagógico

Art. 109. A Secretaria Municipal de Educação assegurará aos profissionais da educação condições para o planejamento, a execução e a avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. O planejamento pedagógico deverá ocorrer de forma coletiva, interdisciplinar e articulada ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Art. 110. As unidades escolares promoverão momentos sistemáticos de:

I – planejamento coletivo;
II – estudos pedagógicos;
III – avaliação institucional;
IV – acompanhamento das aprendizagens;
V – elaboração de projetos integradores;
VI – socialização de boas práticas;
VII – análise de indicadores educacionais.

Seção V
Do Desenvolvimento Profissional

Art. 111. O desenvolvimento profissional dos educadores será promovido por meio de ações permanentes de aperfeiçoamento, inovação pedagógica, intercâmbio de experiências e incentivo à produção de conhecimentos educacionais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e demais instituições públicas para execução de programas de formação e desenvolvimento profissional.

Seção VI
Das Condições de Trabalho

Art. 112. O Município envidará esforços para assegurar condições adequadas ao exercício das atividades dos profissionais da Educação Integral em Tempo Integral, observando:
I – ambientes de trabalho seguros, acessíveis e adequados;
II – recursos didáticos e tecnológicos compatíveis com as necessidades pedagógicas;
III – acesso a materiais pedagógicos;
IV – apoio técnico e administrativo às unidades escolares;
V – organização do trabalho compatível com a jornada escolar.

Parágrafo único. A implementação das medidas previstas neste artigo observará a disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa do Município.

Seção VII
Da Participação na Gestão Democrática

Art. 113. Os profissionais da educação participarão da formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, por meio dos mecanismos de gestão democrática previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A participação compreenderá, entre outros:
I – elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico;
II – planejamento curricular;
III – avaliação institucional;
IV – Conselhos Escolares;
V – reuniões pedagógicas;
VI – comissões e grupos de trabalho instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

Seção VIII
Da Saúde e do Bem-Estar dos Profissionais

Art. 114. A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá ações voltadas à promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar dos profissionais da educação.

Parágrafo único. As ações poderão contemplar:

I – programas de promoção da saúde;
II – prevenção do adoecimento relacionado ao trabalho;
III – ações de saúde mental;
IV – atividades de integração e valorização profissional;
V – formação sobre prevenção da violência no ambiente escolar;
VI – incentivo à melhoria do clima organizacional.

Seção IX
Da Inovação e Produção de Conhecimento

Art. 115. A Secretaria Municipal de Educação estimulará a pesquisa, a inovação pedagógica e a produção de conhecimentos relacionados à Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. Poderão ser promovidos:
I – seminários;
II – encontros pedagógicos;
III – grupos de estudos;
IV – publicações de experiências exitosas;

V – mostras pedagógicas;
VI – premiações de boas práticas;
VII – projetos de pesquisa em parceria com instituições de ensino superior.

Seção X
Das Competências da Secretaria Municipal de Educação

Art. 116. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – elaborar a política municipal de formação continuada;
II – coordenar programas de desenvolvimento profissional;
III – promover assistência técnica às unidades escolares;
IV – incentivar a inovação pedagógica;
V – acompanhar as necessidades formativas dos profissionais;
VI – apoiar a implementação das práticas pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral;
VII – promover intercâmbio de experiências entre as unidades escolares;
VIII – monitorar os resultados das ações de formação.

Seção XI
Das Competências das Unidades Escolares

Art. 117. Compete às unidades escolares:

I – promover o planejamento pedagógico coletivo;
II – incentivar a participação dos profissionais nas ações de formação continuada;
III – desenvolver práticas colaborativas entre os docentes;
IV – registrar e socializar experiências exitosas;
V – acompanhar as necessidades formativas da equipe escolar;
VI – fortalecer a cultura de avaliação e melhoria contínua;
VII – promover ambiente institucional pautado no respeito, na cooperação e na valorização dos profissionais.

Seção XII
Do Monitoramento da Valorização Profissional

Art. 118. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento periódico das ações de valorização e desenvolvimento profissional, utilizando indicadores relacionados:

I – à participação em ações formativas;
II – ao desenvolvimento profissional;
III – às condições de trabalho;
IV – ao bem-estar dos profissionais;
V – à inovação pedagógica;
VI – aos resultados das práticas educativas desenvolvidas na Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento subsidiarão o planejamento das ações de formação.

CAPÍTULO XI

DA INFRAESTRUTURA, DOS AMBIENTES EDUCATIVOS, DA ALIMENTAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 119. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará padrões de infraestrutura física, tecnológica, pedagógica, sanitária, de acessibilidade e de segurança compatíveis com a ampliação da jornada escolar e com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Parágrafo único. A adequação da infraestrutura escolar constitui responsabilidade do Poder Público Municipal e deverá observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança, de acessibilidade e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 120. A Secretaria Municipal de Educação elaborará plano permanente de melhoria da infraestrutura das unidades escolares que ofertem Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. O plano de que trata o caput contemplará diagnóstico das condições físicas das unidades escolares, cronograma de adequações, prioridades de investimento, metas e indicadores de acompanhamento.

Seção II
Da Infraestrutura Escolar

Art. 121. As unidades escolares deverão dispor, gradativamente, de infraestrutura compatível com a Educação Integral em Tempo Integral, observadas as especificidades de cada etapa da Educação Básica.

Parágrafo único. A adequação ocorrerá conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 122. Constituem espaços essenciais ao funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral, sempre que compatíveis com a realidade da unidade escolar:

I – salas de aula adequadas;
II – biblioteca ou espaço de leitura;
III – laboratório de informática ou ambiente de tecnologias digitais;
IV – laboratório de Ciências, quando possível;
V – salas de recursos multifuncionais;
VI – espaços para atendimento educacional especializado;
VII – ambientes destinados ao planejamento pedagógico;
VIII – cozinha;
IX – refeitório;
X – sanitários adequados;
XI – área de recreação;
XII – quadra esportiva ou espaço para práticas corporais;
XIII – espaços destinados às atividades artísticas e culturais;
XIV – ambientes de convivência;
XV – áreas verdes e espaços para educação ambiental;
XVI – acesso à internet para fins pedagógicos;
XVII – mobiliário adequado às diferentes faixas etárias;
XVIII – demais ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico.

Seção III
Dos Ambientes Educativos

Art. 123. Os ambientes educativos deverão favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando a aprendizagem, a convivência, a criatividade, a pesquisa, a inovação, a cultura, o esporte e a participação.

Art. 124. Os espaços escolares serão organizados de forma a promover:

I – acessibilidade;
II – segurança;
III – acolhimento;
IV – conforto ambiental;
V – sustentabilidade;
VI – integração entre os diferentes ambientes de aprendizagem;
VII – utilização pedagógica dos espaços internos e externos.

Seção IV
Da Tecnologia Educacional

Art. 125. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a ampliação progressiva da infraestrutura tecnológica das unidades escolares, assegurando condições para o desenvolvimento da Educação Digital prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A infraestrutura tecnológica poderá compreender:
I – computadores;

II – tablets;
III – equipamentos multimídia;
IV – redes de internet;
V – plataformas educacionais;
VI – softwares educacionais;
VII – equipamentos para robótica educacional;
VIII – recursos de tecnologia assistiva.

Seção V
Da Alimentação Escolar

Art. 126. A alimentação escolar constitui direito dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral e será ofertada em conformidade com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

§ 1º A alimentação escolar deverá atender às necessidades nutricionais decorrentes da permanência do estudante durante toda a jornada escolar.

§ 2º O planejamento dos cardápios observará as orientações do nutricionista responsável, respeitando as necessidades alimentares específicas dos estudantes.

Art. 127. Durante a jornada da Educação Integral em Tempo Integral deverão ser asseguradas refeições suficientes e adequadas ao período de permanência do estudante na escola, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 128. A Secretaria Municipal de Educação incentivará ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional integradas ao currículo escolar.

Parágrafo único. As ações poderão compreender:

I – hortas pedagógicas;
II – oficinas culinárias;
III – incentivo à alimentação saudável;
IV – combate ao desperdício de alimentos;
V – valorização da agricultura familiar;
VI – educação ambiental relacionada à produção sustentável de alimentos.

Seção VI
Do Transporte Escolar

Art. 129. O transporte escolar dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral será assegurado pelo Município, observada a legislação vigente e as normas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.

Art. 130. O planejamento do transporte escolar deverá considerar:

I – ampliação da jornada escolar;
II – segurança dos estudantes;
III – acessibilidade;
IV – pontualidade;
V – redução do tempo de deslocamento;
VI – adequação das rotas;
VII – condições de trafegabilidade das vias.

Art. 131. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão atender às normas de segurança previstas na legislação de trânsito e às exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.

Seção VII
Da Sustentabilidade

Art. 132. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações destinadas à sustentabilidade das unidades escolares que ofertem Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. As ações poderão contemplar:

I – uso racional da água;
II – eficiência energética;
III – coleta seletiva;
IV – reciclagem;
V – arborização;
VI – compostagem;
VII – educação ambiental;
VIII – utilização de tecnologias sustentáveis.

Seção VIII
Da Segurança Escolar

Art. 133. As unidades escolares adotarão medidas destinadas à promoção de ambientes seguros, acessíveis, acolhedores e protetivos.

Parágrafo único. As medidas compreenderão, entre outras:

I – planos de emergência;
II – prevenção e combate a incêndios;
III – controle de acesso às dependências escolares;
IV – protocolos de proteção integral dos estudantes;
V – prevenção da violência escolar;
VI – formação dos profissionais sobre segurança escolar.

Seção IX
Da Conservação e Manutenção

Art. 134. A Secretaria Municipal de Educação manterá programa permanente de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares.

Parágrafo único. O programa compreenderá inspeções periódicas, manutenção predial, conservação dos equipamentos, acessibilidade, segurança das instalações e adequação dos ambientes educativos.

Seção X
Das Competências da Secretaria Municipal de Educação

Art. 135. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – planejar a adequação da infraestrutura das unidades escolares;
II – garantir a oferta de alimentação escolar durante toda a jornada;
III – organizar o transporte escolar;
IV – promover a modernização tecnológica das escolas;
V – acompanhar as condições de acessibilidade;
VI – assegurar a manutenção dos prédios escolares;
VII – promover ações de sustentabilidade;
VIII – monitorar as condições físicas das unidades escolares.

Seção XI
Das Competências das Unidades Escolares

Art. 136. Compete às unidades escolares:
I – zelar pela conservação dos ambientes educativos;
II – utilizar adequadamente os espaços pedagógicos;
III – comunicar necessidades de manutenção;
IV – promover ações de educação patrimonial;
V – desenvolver projetos de sustentabilidade;
VI – acompanhar a execução das ações de alimentação escolar;
VII – colaborar com a organização do transporte escolar;
VIII – promover a utilização pedagógica dos diferentes ambientes da escola.

CAPÍTULO XII
DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA MELHORIA CONTÍNUA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 137. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuos, com o objetivo de assegurar sua efetividade, qualidade, equidade, transparência e sustentabilidade.

Parágrafo único. O monitoramento e a avaliação observarão os princípios da gestão democrática, da participação social, da publicidade, da eficiência administrativa e da melhoria contínua das políticas públicas educacionais.

Art. 138. O processo de monitoramento compreenderá o acompanhamento sistemático da implementação da Política Municipal, produzindo informações destinadas ao planejamento, à tomada de decisões e ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas.

Seção II
Dos Objetivos do Monitoramento

Art. 139. O monitoramento da Política Municipal terá como objetivos:

I – acompanhar a expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
II – verificar a qualidade da implementação da política;
III – subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
IV – orientar a tomada de decisões;
V – identificar desafios e oportunidades de melhoria;
VI – fortalecer a gestão democrática;
VII – promover a transparência da gestão pública;
VIII – assegurar o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, no Plano Municipal de Educação e nos demais instrumentos de planejamento educacional.

Seção III
Dos Indicadores

Art. 140. A Secretaria Municipal de Educação instituirá sistema de indicadores para acompanhamento da Política Municipal.

§ 1º Os indicadores deverão contemplar, entre outros aspectos:
I – número de matrículas em tempo integral;
II – percentual de atendimento da rede municipal;
III – frequência escolar;
IV – permanência dos estudantes;
V – abandono e evasão escolar;
VI – aprendizagem;
VII – recomposição das aprendizagens;
VIII – equidade;
IX – inclusão;
X – acessibilidade;
XI – desenvolvimento integral dos estudantes;
XII – formação continuada dos profissionais;
XIII – infraestrutura escolar;
XIV – alimentação escolar;
XV – transporte escolar;
XVI – participação das famílias;
XVII – gestão democrática;
XVIII – execução financeira da política.

§ 2º Os indicadores poderão ser complementados por outros definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes nacionais.

Seção IV
Da Avaliação da Política

Art. 141. A avaliação da Política Municipal será realizada de forma periódica, considerando os resultados do monitoramento, da avaliação institucional e dos indicadores educacionais.

Parágrafo único. A avaliação buscará verificar:

I – a efetividade da política;
II – a qualidade da oferta;
III – o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei;
IV – os impactos sobre a aprendizagem;
V – o desenvolvimento integral dos estudantes;
VI – a redução das desigualdades educacionais;
VII – a eficiência da gestão.

Seção V
Da Avaliação Institucional

Art. 142. As unidades escolares realizarão processos periódicos de avaliação institucional da Educação Integral em Tempo Integral, assegurada a participação da comunidade escolar.

§ 1º A avaliação institucional deverá contemplar:
I – organização curricular;
II – práticas pedagógicas;
III – gestão democrática;
IV – infraestrutura;
V – acessibilidade;
VI – alimentação escolar;
VII – transporte escolar;
VIII – clima escolar;
IX – participação da comunidade;
X – resultados educacionais.

§ 2º Os resultados da avaliação institucional subsidiarão o planejamento anual da unidade escolar.

Seção VI
Da Produção de Relatórios

Art. 143. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:
I – panorama da oferta da política;
II – número de escolas participantes;
III – quantitativo de matrículas;
IV – indicadores educacionais;
V – resultados alcançados;
VI – investimentos realizados;
VII – desafios identificados;
VIII – recomendações para aperfeiçoamento da política;
IX – plano de ações para o exercício seguinte.

Seção VII
Da Transparência e da Publicidade

Art. 144. Os resultados do monitoramento e da avaliação da Política Municipal serão divulgados à sociedade por meio dos canais oficiais do Município, observadas as normas de transparência pública e de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. A divulgação compreenderá informações consolidadas, preservando o sigilo dos dados pessoais dos estudantes e dos profissionais da educação.

Seção VIII
Da Participação Social

Art. 145. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal contarão com a participação:

I – do Conselho Municipal de Educação;
II – do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
III – do Conselho de Alimentação Escolar;
IV – dos Conselhos Escolares;
V – dos profissionais da educação;
VI – das famílias;
VII – dos estudantes, quando couber;
VIII – da comunidade local.

Seção IX
Da Cooperação Técnica

Art. 146. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer cooperação técnica com instituições públicas, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e organismos especializados para

aperfeiçoamento dos processos de monitoramento e avaliação da Política Municipal.

Seção X
Da Revisão da Política

Art. 147. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de revisão periódica, com base nos resultados do monitoramento e da avaliação, observadas as alterações da legislação educacional nacional e do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º A revisão da Política deverá considerar:
I – os resultados dos indicadores educacionais;
II – os relatórios anuais de monitoramento;
III – as avaliações institucionais;
IV – as deliberações do Conselho Municipal de Educação;
V – as contribuições da comunidade escolar;
VI – as metas do Plano Municipal de Educação.

§ 2º Sempre que necessário, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo propostas de atualização desta Lei, visando adequá-la às normas nacionais e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Seção XI
Das Competências da Secretaria Municipal de Educação

Art. 148. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar o monitoramento da Política Municipal;
II – elaborar os indicadores de acompanhamento;
III – consolidar os dados das unidades escolares;
IV – elaborar o relatório anual previsto nesta Lei;
V – promover estudos para aperfeiçoamento da política;
VI – divulgar os resultados do monitoramento;
VII – prestar assistência técnica às unidades escolares;
VIII – incentivar a cultura de avaliação e melhoria contínua.

Seção XII
Das Competências das Unidades Escolares

Art. 149. Compete às unidades escolares:
I – acompanhar a execução da Educação Integral em Tempo Integral;
II – produzir informações para o monitoramento da política;
III – realizar avaliação institucional;
IV – registrar indicadores educacionais;
V – elaborar planos de melhoria com base nos resultados obtidos;
VI – promover a participação da comunidade escolar nos processos avaliativos;
VII – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na produção dos relatórios e indicadores.

CAPÍTULO XIII
DO FINANCIAMENTO E DA SUSTENTABILIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 150. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será financiada por recursos públicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º A implementação e a expansão da Política observarão os princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa, da transparência, da equidade e da sustentabilidade financeira.

§ 2º A ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral será realizada de forma gradual e planejada, compatibilizando-se com a capacidade orçamentária e financeira do Município.

Seção II
Das Fontes de Financiamento

Art. 151. Constituem fontes de financiamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, entre outras previstas em lei:

I – recursos próprios do Município destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
II – recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
III – transferências voluntárias da União;
IV – transferências do Estado da Paraíba;
V – recursos provenientes de programas federais e estaduais destinados à Educação Integral em Tempo Integral;
VI – convênios, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades públicas;
VII – emendas parlamentares destinadas à educação;
VIII – doações e outras receitas legalmente admitidas, desde que não comprometam a autonomia pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A utilização dos recursos observará a legislação específica aplicável a cada fonte de financiamento.

Seção III
Do Planejamento Orçamentário

Art. 152. A implementação da Política Municipal deverá ser considerada nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:

I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA;
IV – Plano Municipal de Educação;
V – Plano Anual de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará aos órgãos competentes as informações necessárias ao planejamento orçamentário da política.

Seção IV
Da Aplicação dos Recursos

Art. 153. Os recursos destinados à Política Municipal poderão ser aplicados, observada a legislação vigente, em ações relacionadas a:

I – ampliação e manutenção da oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
II – adequação, construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades escolares;
III – aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
IV – implementação de tecnologias educacionais;
V – formação continuada dos profissionais da educação;
VI – desenvolvimento curricular e produção de materiais didáticos;
VII – alimentação escolar;
VIII – transporte escolar;
IX – acessibilidade e inclusão;
X – monitoramento e avaliação da política;
XI – inovação pedagógica;
XII – demais ações necessárias à implementação desta Lei.

Seção V
Da Cooperação Federativa

Art. 154. O Município buscará fortalecer o regime de colaboração com a União, o Estado da Paraíba e outros entes federativos, visando ampliar o apoio técnico e financeiro destinado à Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A cooperação poderá compreender:

I – assistência técnica;
II – formação de profissionais;
III – apoio à infraestrutura escolar;

IV – desenvolvimento curricular;
V – produção de materiais pedagógicos;
VI – monitoramento e avaliação;
VII – programas específicos voltados à Educação Integral em Tempo Integral.

Seção VI
Da Sustentabilidade da Política

Art. 155. A sustentabilidade da Política Municipal será assegurada mediante planejamento de longo prazo, utilização eficiente dos recursos públicos, monitoramento da execução orçamentária e avaliação periódica dos resultados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas para garantir a continuidade da Política, independentemente de mudanças administrativas, observadas as diretrizes desta Lei e do Plano Municipal de Educação.

Seção VII
Da Transparência da Gestão Financeira

Art. 156. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a transparência da execução financeira da Política Municipal, observadas as normas de acesso à informação, transparência pública e controle social.

Parágrafo único. Serão divulgadas, em linguagem acessível, informações relativas a:

I – fontes de financiamento;
II – recursos recebidos;
III – investimentos realizados;
IV – programas financiados;
V – metas físicas e financeiras;
VI – resultados alcançados.

Seção VIII
Do Controle Social

Art. 157. O acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à Política Municipal será exercido pelos órgãos de controle interno e externo e pelos conselhos de controle social, observadas suas competências legais.

Parágrafo único. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar exercerão suas atribuições legais no acompanhamento da execução da Política, sem prejuízo das competências dos demais órgãos de fiscalização.

Seção IX
Das Competências da Secretaria Municipal de Educação

Art. 158. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – planejar a execução financeira da Política Municipal;
II – acompanhar a aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral;
III – elaborar propostas orçamentárias para expansão da política;
IV – buscar fontes complementares de financiamento;
V – prestar informações aos órgãos de controle e aos conselhos competentes;
VI – promover a transparência da execução financeira;
VII – monitorar a sustentabilidade da política.

Seção X
Da Avaliação da Sustentabilidade Financeira

Art. 159. A Secretaria Municipal de Educação realizará avaliação periódica da sustentabilidade financeira da Política Municipal, considerando, entre outros aspectos:

I – disponibilidade de recursos;
II – evolução das matrículas em tempo integral;
III – custos de manutenção da política;
IV – investimentos em infraestrutura;
V – despesas com formação de profissionais;
VI – capacidade de expansão da oferta;
VII – cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação subsidiarão o planejamento orçamentário e a definição de estratégias para o fortalecimento da Política Municipal.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 160. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da continuidade administrativa, da gestão democrática, da cooperação federativa, da responsabilidade fiscal e da garantia do direito à educação.

Parágrafo único. A execução desta Lei deverá observar, permanentemente, as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à Educação Básica e às políticas públicas educacionais.

Seção II
Da Regulamentação

Art. 161. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto e de atos normativos da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto:

I – aos critérios para expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
II – à organização administrativa da Política Municipal;
III – ao funcionamento do Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral;
IV – aos procedimentos de monitoramento e avaliação;
V – aos critérios para seleção das unidades escolares participantes;
VI – aos parâmetros complementares de funcionamento das escolas em tempo integral;
VII – aos instrumentos de planejamento, acompanhamento e prestação de contas da política;
VIII – às demais matérias necessárias à plena execução desta Lei.

Seção III
Da Adequação dos Instrumentos Institucionais

Art. 162. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar, no prazo estabelecido em regulamento, seus instrumentos institucionais às disposições desta Lei.

§ 1º A adequação compreenderá, entre outros:

I – Projeto Político-Pedagógico;
II – Regimento Escolar;
III – Plano de Gestão Escolar;
IV – Plano de Formação Continuada;
V – planejamento curricular;
VI – instrumentos de avaliação institucional;
VII – demais documentos pedagógicos e administrativos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação prestará assistência técnica às unidades escolares durante o processo de adequação.

Seção IV
Da Implementação Gradual

Art. 163. A ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, observando:

I – as metas do Plano Municipal de Educação;
II – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
III – a capacidade física das unidades escolares;
IV – a disponibilidade de profissionais da educação;
V – os critérios de equidade estabelecidos nesta Lei;
VI – as prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A implementação progressiva não poderá comprometer a qualidade da oferta nem os direitos assegurados aos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral.

Seção V
Da Atualização Permanente da Política

Art. 164. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será permanentemente atualizada para manter sua conformidade com:
I – a Constituição Federal;
II – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III – a Base Nacional Comum Curricular;
IV – as Diretrizes Curriculares Nacionais;
V – as Diretrizes Operacionais Nacionais da Educação Integral em Tempo Integral;
VI – o Plano Nacional de Educação;
VII – o Plano Estadual de Educação;
VIII – o Plano Municipal de Educação;
IX – as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Sempre que houver alterações relevantes na legislação educacional nacional ou estadual, a Secretaria Municipal de Educação promoverá estudos e, quando necessário, encaminhará proposta de atualização desta Lei ao Poder Executivo.

Seção VI
Das Normas Complementares

Art. 165. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas competências legais, poderá expedir normas complementares para disciplinar aspectos pedagógicos, administrativos e operacionais da Educação Integral em Tempo Integral, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei e na legislação vigente.

Seção VII
Da Cooperação Institucional

Art. 166. A implementação desta Lei poderá contar com a cooperação técnica e institucional de órgãos e entidades públicas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais, observadas a legislação vigente, a autonomia do Sistema Municipal de Ensino e os princípios da administração pública.

Parágrafo único. As parcerias previstas no caput terão caráter complementar e não implicarão transferência da responsabilidade do Município pela oferta da Educação Integral em Tempo Integral.

Seção VIII
Da Vigência

Art. 167. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:A8C94A1C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DESCRITIVO Nº 06/2026 – CME/SH

PARECER DESCRITIVO Nº 06/2026 – CME/SH

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena/PB
MATÉRIA: Análise da Lei nº 1026/2026, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 887/2024, referente à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
RELATOR: José Quaresma Parnaíba

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da Lei nº 1026/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena/PB, por meio do ofício 057/2026, que propõe alterações e acréscimos à Lei Municipal nº 887/2024, responsável por instituir a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no município.
A proposta tem como finalidade aperfeiçoar a organização e o desenvolvimento da política municipal, contemplando aspectos relacionados à concepção de educação integral, à jornada escolar, à organização curricular, à equidade no acesso e na permanência dos estudantes, à inclusão, à gestão democrática, à articulação intersetorial, à formação dos profissionais e ao acompanhamento das ações desenvolvidas pelas unidades escolares.
A matéria foi submetida à apreciação deste Conselho Municipal de Educação, considerando a importância da regulamentação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral e a necessidade de alinhamento às diretrizes nacionais vigentes, especialmente às disposições da Lei nº 14.640/2023 e das Resoluções CNE/CEB nº 7/2025, nº 2/2026 e nº 4/2026.
É o relatório.

II – ANÁLISE

A análise do Projeto de Lei evidencia a relevância da iniciativa para o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena/PB. A proposta representa uma oportunidade de aprimorar a legislação municipal, consolidando orientações para a organização do trabalho pedagógico e para a ampliação de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
A educação integral compreende o desenvolvimento dos estudantes em suas diferentes dimensões, considerando os aspectos cognitivos, físicos, sociais, emocionais, culturais e éticos. Nesse sentido, a ampliação da jornada escolar deve estar articulada a um projeto pedagógico que assegure experiências educativas diversificadas, integração curricular e condições adequadas de participação e aprendizagem.
O projeto também contempla aspectos importantes para a promoção da equidade, da inclusão e da gestão democrática, reconhecendo a necessidade de garantir condições de acesso, permanência e participação a todos os estudantes, respeitando suas características, necessidades e potencialidades.
Considerando as diretrizes nacionais aplicáveis, entende-se que a implementação da política deve ser acompanhada de planejamento, monitoramento e avaliação permanentes, de modo que a ampliação da jornada escolar seja realizada com qualidade e sustentabilidade. Nesse processo, destacam-se a importância do diagnóstico das condições de oferta, do planejamento da expansão das matrículas e da atenção às necessidades de infraestrutura, alimentação escolar, transporte, acessibilidade e formação dos profissionais.
Ressalta-se, ainda, a importância de assegurar a participação dos estudantes público da Educação Especial, mediante a oferta dos apoios e das condições de acessibilidade necessários, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado, quando pertinente, e com as demais políticas públicas.
Diante disso, este Conselho considera que os aspectos apontados podem ser acompanhados e aprimorados no processo de implementação da política, por meio do planejamento da Secretaria Municipal de Educação, da regulamentação complementar, quando necessária, e do monitoramento realizado pelos órgãos competentes.
A análise, portanto, reconhece o mérito da proposta e sua contribuição para o fortalecimento da política municipal, recomendando que sua execução seja orientada pelas normas educacionais vigentes e pelo compromisso com a qualidade, a equidade e a inclusão.

III – MANIFESTAÇÃO DO CME

Após análise da matéria, o Conselho Municipal de Educação de Santa Helena/PB reconhece a relevância da Lei nº 1026/2026, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 887/2024, considerando sua contribuição para a organização e o fortalecimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
O Conselho manifesta-se favoravelmente à proposta, com recomendações, considerando a pertinência de sua finalidade e a necessidade de assegurar o alinhamento da política municipal às diretrizes nacionais vigentes.
Como recomendações para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da política, este Conselho destaca:
Planejamento e expansão da oferta: que a Secretaria Municipal de Educação promova o diagnóstico das condições de qualidade e equidade e organize o planejamento da expansão da Educação Integral em Tempo Integral, considerando as necessidades das escolas e dos territórios.
Qualidade e inclusão: que a implementação assegure condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, participação e aprendizagem para todos os estudantes, com atenção às necessidades específicas do público da Educação Especial.
Monitoramento e avaliação: que sejam desenvolvidas ações periódicas de acompanhamento da política, considerando não apenas o quantitativo de matrículas, mas também as condições de oferta, a participação dos estudantes, a aprendizagem e a equidade.
Aprimoramento contínuo: que a Secretaria Municipal de Educação mantenha o acompanhamento da legislação aplicável e promova os ajustes complementares que se mostrarem necessários durante a implementação da política.
As recomendações apresentadas têm caráter orientador e visam contribuir para a efetividade da política pública, não constituindo impedimento à continuidade da tramitação da proposta em razão da necessidade de aprimoramento progressivo, observadas as exigências legais aplicáveis.
Considerando o prazo nacional para a apreciação da matéria, recomenda-se que o processo seja submetido à deliberação do Conselho Pleno em tempo hábil, com o devido registro em ata.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o(a) relator(a) manifesta-se FAVORAVELMENTE, COM RECOMENDAÇÕES, a Lei nº 1026/2026, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 887/2024, referente à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Santa Helena/PB.
O parecer considera o mérito da proposta, sua contribuição para o fortalecimento da educação municipal e a importância de assegurar a continuidade do processo de regulamentação da política, em consonância com as diretrizes nacionais vigentes.
Recomenda-se que os aspectos indicados neste parecer sejam considerados pela Secretaria Municipal de Educação no planejamento, na implementação, no monitoramento e no aperfeiçoamento da política, observadas as competências dos órgãos envolvidos e as exigências legais aplicáveis.
Submete-se o presente parecer à apreciação e deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena/PB.

Santa Helena/PB, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ QUARESMA PARNAÍBA
Relator(a) do Parecer

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena/PB, reunido em 28/10/2026, conforme Ata nº 10/2026, deliberou:
(x) Favoravelmente
( ) favoravelmente, com recomendações
( ) desfavoravelmente
Resultado da votação: 8 votos favoráveis; 0 votos desfavoráveis.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:2DF0A339

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 00041/2026

CONTRATO: Nº 00041/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB, CNPJ nº 01.612.690/0001-00.
CONTRATADO: Jefferson Soares da Costa, CPF nº 113.212.544-82.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 260219PE00004
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural para a sede do Município de São Bentinho/PB, incluindo veículos e condutores devidamente habilitados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, referente à rota do Sítio Forquilha, Sítios Santana e Riacho dos Currais, no turno da tarde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima – Da Alteração e Extinção, do instrumento contratual, e arts. 137 e 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO DA EXTINÇÃO: Requerimento do contratado, em razão de sua posse em cargo público efetivo de Motorista, categoria B, circunstância que impossibilita a continuidade da prestação dos serviços contratados.
DATA DE EFEITO DA EXTINÇÃO: 30 de outubro de 2026.
AUTORIZAÇÃO: Giovana Leite Cavalcante Olímpio, Prefeita Municipal.

São Bentinho/PB, 30 de outubro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:C4C6AAD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA PRESENCIAL, ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONSULTORIA NA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 06 de Novembro de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 30 de Outubro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:53D06921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 06 de Novembro de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 30 de Outubro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:83CF440E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (IPESSJ)

Portaria nº **003/2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria numero 005/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04. Ao servidor **ANTONIO CARLOS MOURA XAVIER**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 168, lotado na Guarda Municipal.
Registe-se, publique-se.

São José de Lagoa Tapada, 14 de outubro de 2026

KETHYLY KAYANY ROCHA FORMIGA DE SOUSA
Diretora Presidente do IPESSJ

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9AEE6140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00019/2026, para Aquisição de kits pedagógicos, destinados ao atendimento de turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: -FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.531.122/0001-75, valor: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

São José do Bonfim, 27 de outubro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00019/2026, para Aquisição de kits pedagógicos, destinados ao atendimento de turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: -FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.531.122/0001-75, valor: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

São José do Bonfim, 27 de outubro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:8D3A5193

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa regional especializada para prestação de serviços de divulgação em midias digitais dos trabalhos realizados pela Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00008/2026 - 23.10.26 - 63.465.391 LETICIA OLIVEIRA MUNIZ - R$ 7.800,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:118AEA1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de propagandas institucional a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2024. **ADITAMENTO**: Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00221/2024 - Ana Luiza do Nascimento 03348801494 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00222/2024 - Radio Cacare Fm Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA**: 23.10.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B8F7CE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00255/2025-SDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00255/2025-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 251001PE00028-001.26 – Aditamento nº PE00028/2025-001.26.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 00028/2025 – Processo Administrativo nº 250829PE00028.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna – CNPJ nº 08.924.078/0001-04.
CONTRATADA: GENINHO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ nº 27.404.267/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e rural no Município de Uiraúna/PB, incluindo coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, varrição e manutenção de áreas públicas.
OBJETO DO ADITIVO: a) prorrogação da vigência por 12 (doze) meses; b) reajuste dos preços pelo IPCA/IBGE, nos termos dos itens 7.1 e 7.2 do Contrato; c) designação do gestor e da fiscal do Contrato para o período prorrogado.
VIGÊNCIA PRORROGADA: 03/10/2026 a 02/10/2027.
REAJUSTE: 4,2234% (IPCA/IBGE de setembro/2025 a agosto/2026; data-base de 02/09/2025). O valor mensal passa de R$ 125.294,36 para R$ 130.586,08.
VALOR DO PERÍODO PRORROGADO: R$ 1.567.032,96 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.572.324,68, incluída a diferença de R$ 5.291,72 referente à medição de 02/09/2026 a 01/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2026): 20.700 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 1006 2015 – Manutenção da Limpeza Pública; Fonte 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); Ficha 000237 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A despesa de 2027 correrá à conta da respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da dotação por apostila.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor: Aury Paulino de Araújo Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura. Fiscal: Jaira Gabrielly Pinheiro Calixto (Portaria nº 0350/2026/PMU-GP).
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, § 7º, 92, inciso V e § 3º, 106, 107 e 117 da Lei nº 14.133/2021; Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Maria Sulene Dantas Sarmento – Prefeita Constitucional; pela Contratada, Francisco Edimar Fernandes Cavalcante – Sócio-administrador.

Uiraúna – PB, 02 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1385E16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0414/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO o Sr. CAYNAN ALEXANDRE DA SILVA, Portador do CPF nº ***.320.894-** e RG nº ***7510 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:38C18BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0415/2026/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio ao servidor efetivo: CARLOS ALVES VIEIRA, matrícula 898, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 08 de outubro de 2026 e término em 05 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D8D8BB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0421/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sra. ELISMAR FERNANDES PINHEIRO FILHA, Portadora do CPF nº ***.847.174 -** e RG nº ***2304

SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C8B88D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0422/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA NETO, Portador do CPF nº ***.207.774-** e RG nº ***6133 SESPDS/RN, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2198427D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0425/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. KAWA SAVIO ALEXANDRE DE SOUZA, Portador do CPF nº ***.760.884-** e RG nº ***0765 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:27A5E946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0426/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. RAMONIER CARLOS AGUIAR DA SILVA, Portador do CPF nº ***.423.694-** e RG nº ***5243 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:248450CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0427/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. KEYSE HAYARA MORAES DE ANDRADE, Portadora do CPF nº ***.009.374-** e RG nº *****5530 SSDS/RN, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E58EBC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0428/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. MARIA EMILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Portadora do CPF nº ***.770.604-** e RG nº ***2593 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:964DB23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0429/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sra. MARIA EMILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Portadora do CPF nº ***.770.604-** e RG nº ***2593 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA PESCA E M. AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:92836D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0430/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. EDGARD JOSE ALENCAR PINHEIRO FERNANDES, Portador do CPF nº ***.084.164-** e RG nº ***2724 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO(A) DA JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F6405DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0431/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO o Sr. EDGARD JOSE ALENCAR PINHEIRO FERNANDES, Portador do CPF nº ***.084.164-** e RG nº ***2724 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8A8A3889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0432/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. LUZIA MORAIS LIRA, Portadora do CPF nº ***.067.104-** e RG nº ***9691 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:998459FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0433/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sra. LUZIA MORAIS LIRA, Portadora do CPF nº ***.067.104-** e RG nº ***9691 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0777E094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0434/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. RIVALDO PAULO DA SILVA OLIVEIRA, Portador do CPF nº ***.433.694-** e RG nº ***9207 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C9802582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0435/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO o Sr. RIVALDO PAULO DA SILVA OLIVEIRA, Portador do CPF nº ***.433.694-** e RG nº ***9207 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AD3F052B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0436/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. JOSE SERGIO DE SOUSA, Portador do CPF nº ***.746.164-** e RG nº ***9597 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1FD2E3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0437/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO o Sr. JOSE SERGIO DE SOUSA, Portador do CPF nº ***.746.164-** e RG nº ***9597 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:81DF200A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0438/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. EMANUEL PIRES DAS CHAGAS, Portador do CPF nº ***.748.514-** e RG nº ***0762 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:50CD8587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0439/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO o Sr. EMANUEL PIRES DAS CHAGAS, Portador do CPF nº ***.748.514-** e RG nº ***0762 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de PROCURADOR(A) ADJUNTO(A), com símbolo PG-II, Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D270DA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0440/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. ANA RAQUEL MORAIS DE HOLANDA, Portadora do CPF nº ***.983.854-** e RG nº ***4643 SSDSPB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:91D5EE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0441/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sra. ANA RAQUEL MORAIS DE HOLANDA, Portadora do CPF nº ***.983.854-** e RG nº ***4643 SSDSPB, para Exercer em Comissão o Cargo de PROCURADOR(A) ADJUNTO(A), com símbolo PG-II, Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8EE1B1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0443/2026/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio ao servidor efetivo: MARIA EDILMA ANACLETO DE SANTANA, matrícula 4635, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de 03

(três) meses, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E11C0489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0445/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE conceder licença sem vencimento a pedido do (a) Sr (a). ELVANDIRA PEREIRA NAPOLEAO, portadora do CPF nº ***. 580.994 -** e RG nº ***5347- SSP/SP, matrícula 4638, empossada na função de DIGITADOR(A), com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 02 anos, iniciando em 29 de outubro de 2026 até o dia 27 de outubro de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9E6EECE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. DEIVYD ALVES TAVARES, Portador do CPF nº ***.373.244-** e RG nº ***1653 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E4D4C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. ELISMAR FERNANDES PINHEIRO FILHA, Portadora do CPF nº ***.847.174 -** e RG nº ***2304 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR(A) PEDAGÓGICO, com símbolo CC-V, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:60E432CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2026/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	421	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
GERALDA MARIA DE SOUSA	4924	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
ANA MARIA VIEIRA PEREIRA	5384	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
MARIA GOMES DO NASCIMENTO	326	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA GUILHERME	414	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
MARIA MARILEUZA DA SILVA NASCIMENTO	327	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	30 de outubro de 2026 até 28 de novembro de 2026
TIAGO MAIA SINHÁ	4720	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
FRANCISCA LENILDA DE OLIVEIRA	5484	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA ANDRADE	840	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
SAYONARA ALMEIDA BRAGA	10302	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026
FRANCISCO JUVINO DE ANDRADE CALIXTO	5380	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de

			2026
LUCRECIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS	4592	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	09 de outubro de 2026 até 07 de novembro de 2026
FRANCISCA JOELMA SOBREIRA BALBINO	483	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	03 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:557345AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Uiraúna e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município e da Lei n° 1353/2026, de 09 de setembro de 2026 que Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Uiraúna–PB, em regime de colaboração com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA),
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Uiraúna**, pelo período de dois anos:
REPRESENTAÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Willyan Ramon de Souza Pacheco
CPF 101.985.404-93

Secretário Executivo de Educação
Apoena Kelly Alencar de Queiroz
CPF 006.992.723-51

Coordenação Municipal de Alfabetização
Michelle Oliveira da Silva
CPF 096.563.704-22

Professor Formador de Alfabetizadores
Ângela Maria da Silva Costa
CPF 064.437.504-38

Articulador Municipal da Política Municipal de Alfabetização
Isabel Haialy Pereira da Silva
CPF 083.198.874-61

Coordenador Geral da Educação Infantil
CPF 103.363.174-41
Mikaelle de Fatima Oliveira da Silva

Coordenador Geral dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Daliane Pereira do Nascimento
CPF: 108.651.414-95

Representante Coordenador da Formação Continuada
Joseclenia Claudino da Silva Almeida
CPF 059.611.194-08

Representante da Educação Especial
Katiúcia Formiga da Cruz
CPF 096.806.094-30

Representante dos gestores escolares
Maria Aparecida de Almeida
CPF 043.777.064-89

Coordenador do Sistema Municipal de Avaliação da Alfabetização
Francisco Jamerson Marcena Cavalcante
CPF 086.439.334-22

Representante dos Coordenadores Pedagógicos
Dayanne da Silva Rocha Oliveira
CPF: 08278752400

Representante dos professores alfabetizadores
Maria Valéria da Silva Santana
CPF: 11349709433

Luciana Silva dos Santos
CPF: 06201703446

Representante do Conselho Tutelar:
Hilda Karla Formigas Dantas Alencar
CPF 055.864.714-69

Art. 2º Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir para o planejamento e acompanhamento das ações, estratégias e analisar os resultados educacionais e colaborar com a implementação e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 3º A Coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade de:
I – Coordenador(a): Michelle Oliveira da Silva - Coordenação Municipal de Alfabetização
II – Vice-Coordenador(a): Ângela Maria da Silva Costa - Professora Formadora de Alfabetizadores
III – Secretário(a): Mikaelle de Fatima Oliveira da Silva - Coordenador Geral da Educação Infantil
Art. 4º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna , 29 de outubro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1084D459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

EXCELENTISSIMO SENHOR
ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PB

EU, **CALIXTO FERNANDES LOPES NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO; VEM RESPEITOSAMENTE REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA CONCEDIDA A AUTORIZAÇÃO PARA GOZAR FÉRIAS **REGULAMENTAR DE 2026.**
SOLICITAÇÃO:
30 DIAS
PERÍODO: 10/11/2026 À 09/12/2026.

N. TERMOS,

P. DEFERIMENTO

UIRAÚNA-PB, 20 de outubro DE 2026.

CALIXTO FERNANDES LOPES NETO
Agente Administrativo da Câmara Municipal de Uiraúna - PB

EM FACE DE MANIFESTAÇÃO ACIMA

CONCEDIDO O DEFERIMENTO, EM, **20/10/2026**

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:43AA6CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

EXCELENTISSIMO SENHOR
ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PB

EU, **MARIA NÉLIA MOREIRA**, BRASILEIRA, SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB, SETOR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; VEM RESPEITOSAMENTE REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA CONCEDIDA A AUTORIZAÇÃO PARA GOZAR FÉRIAS **REGULAMENTAR DE 2026.**
SOLICITAÇÃO:
30 DIAS
PERÍODO: **09/11/2026 À 08/12/2026**.
N. TERMOS,
P. DEFERIMENTO

UIRAÚNA-PB, 20 de outubro de 2026.

MARIA NÉLIA MOREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Uiraúna – PB

EM FACE DE MANIFESTAÇÃO ACIMA

CONCEDIDO O DEFERIMENTO, EM, **20/10/2026**

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna - PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C92CAB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

EXCELENTISSÍMO SENHOR
ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PB

EU, **ESTHER PINHEIRO VIEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB, SETOR: AGENTE ADMINISTRATIVO; VEM RESPEITOSAMENTE REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA CONCEDIDA A AUTORIZAÇÃO PARA GOZAR FÉRIAS **REGULAMENTAR DE 2026.**

SOLICITAÇÃO:
30 DIAS
PERÍODO: **28/12/2026 A 26/01/2027**
N. TERMOS,
P. DEFERIMENTO

Uiraúna-PB, 23 de novembro de 2026.

ESTHER PINHEIRO VIEIRA
Agente Administrativo da Câmara Municipal de Uiraúna – PB

EM FACE DE MANIFESTAÇÃO ACIMA.

Concedido o Deferimento, Em, **20/10/2026**

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna - PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:92014998

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026

FIXA NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA HELENA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Lei Municipal nº 329, de 09 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 506, de 26 de março de 2007, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas redes pública municipal e privada, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santa Helena – PB, depende de autorização do Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos desta Resolução.
Art. 2º Os pedidos de credenciamento, autorização de funcionamento, renovação de autorização e reconhecimento deverão ser dirigidos à Presidência do CME, apresentados em formulário próprio e acompanhados da documentação exigida nesta Resolução.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

Art. 3º O credenciamento é o ato administrativo pelo qual o Conselho Municipal de Educação – CME habilita a entidade mantenedora, pública ou privada, a integrar o Sistema Municipal de Ensino.
§ 1º O credenciamento da entidade mantenedora constitui etapa integrante e indissociável do processo de autorização de funcionamento da unidade escolar.
§ 2º O credenciamento não autoriza, por si só, o início das atividades escolares, dependendo da expedição do ato específico de autorização de funcionamento.
§ 3º O processo de autorização de funcionamento compreenderá, de forma integrada, a análise do credenciamento da entidade mantenedora e das condições pedagógicas, administrativas e estruturais da unidade escolar.
Art. 4º A autorização para funcionamento é o ato administrativo pelo qual o Conselho Municipal de Educação – CME permite que a unidade escolar inicie a oferta da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, após verificado o atendimento às exigências legais, pedagógicas e estruturais.

Parágrafo único. A autorização de funcionamento pressupõe o credenciamento prévio da entidade mantenedora, realizado no âmbito do mesmo processo administrativo.

Seção I

Das Unidades Escolares da Rede Municipal

Art. 5º O decreto de criação de unidade escolar da rede municipal constitui requisito administrativo, não substituindo a autorização pedagógica de funcionamento a ser concedida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º A autorização inicial de funcionamento das unidades escolares da rede municipal será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da publicação do respectivo ato autorizativo no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A renovação da autorização de funcionamento das unidades escolares da rede municipal dependerá de avaliação do Conselho Municipal de Educação, nos termos desta Resolução.

Seção II

Do Credenciamento da Entidade Mantenedora da Rede Privada

Art. 7º O pedido de autorização de funcionamento de unidade escolar da rede privada implicará, obrigatoriamente, o credenciamento da entidade mantenedora, a ser analisado no mesmo processo administrativo.

Art. 8º O pedido de credenciamento da entidade mantenedora da rede privada deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à Presidência do CME, assinado pelo representante legal da entidade mantenedora;

II – cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, devidamente registrado;

III – comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – documentos de identificação do(s) responsável(is) legal(is);

V – comprovação de regularidade jurídica e fiscal, na forma da legislação vigente;

VI – declaração formal de responsabilidade pela manutenção administrativa, pedagógica e patrimonial da unidade escolar.

Seção III

Da Autorização para Funcionamento da Unidade Escolar

Art. 9º O pedido de autorização de funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à Presidência do CME, assinado pelo gestor escolar ou representante legal;

II – ficha de identificação da unidade escolar;

III – termo de responsabilidade referente às condições de segurança, higiene, uso exclusivo do imóvel para fins educacionais e prestação de contas;

IV – planta baixa do imóvel, com descrição das dependências e respectivas dimensões;

V – laudo técnico de segurança do imóvel, emitido por profissional habilitado;

VI – alvará sanitário vigente;

VII – alvará de prevenção e combate a incêndio;

VIII – regimento escolar;

IX – proposta pedagógica;

X – portaria de nomeação do gestor escolar (rede municipal de ensino);

XI – matrizes curriculares;

XII – relação nominal da equipe gestora, docente e de apoio, com comprovação de habilitação.

Art. 10. É vedado o início das atividades escolares sem a publicação do ato autorizativo no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PRIVADA

Art. 11. A autorização para funcionamento da Educação Infantil na rede privada será concedida pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data da publicação do ato autorizativo.

Art. 12. O pedido de renovação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do ato autorizativo.

CAPÍTULO IV

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 13. A renovação da autorização de funcionamento da **Educação Infantil** é o ato administrativo pelo qual o Conselho Municipal de Educação – CME permite a continuidade da oferta dessa etapa de ensino pela unidade escolar, após avaliação das condições pedagógicas, administrativas e físicas.

Art. 14. O pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil deverá ser protocolado com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** do término da vigência do ato autorizativo.

§ 1º Para fins de renovação, deverão ser apresentados documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições exigidas para a autorização inicial, bem como outros que venham a ser solicitados pelo CME no curso da análise.

§ 2º A renovação da autorização não é automática e dependerá de parecer favorável da Comissão Verificadora e de deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º O não atendimento ao prazo estabelecido no caput poderá ensejar a adoção de medidas administrativas pelo CME, inclusive a instauração de procedimento de supervisão específica.

CAPÍTULO V

DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15. O reconhecimento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação – CME confirma a regularidade da oferta do Ensino Fundamental, após período de funcionamento autorizado e avaliação das condições pedagógicas, administrativas e institucionais da unidade escolar.

Art. 16. O reconhecimento do Ensino Fundamental será concedido pelo prazo de **5 (cinco) anos**, devendo ser requerido **90 (noventa) dias antes do término da vigência da autorização de funcionamento.**

Parágrafo único. A Educação Infantil não se submete ao instituto do reconhecimento, permanecendo sujeita à autorização e à supervisão permanente, realizada por meio de acompanhamento técnico, visitas periódicas e avaliação dos relatórios institucionais, conforme definido nesta Resolução.

CAPÍTULO VI

DOS PARÂMETROS RELATIVOS À INFRAESTRUTURA E À ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 17. As unidades escolares deverão observar, quanto aos espaços físicos, os seguintes parâmetros mínimos, **em consonância com as normas nacionais e diretrizes do Sistema Municipal de Ensino:**

I – área útil mínima de 1,20 m² (um vírgula vinte metros quadrados) por estudante em sala de aula;
II – área mínima de recreação de 4 m² (quatro metros quadrados) por estudante;
III – condições adequadas de iluminação, ventilação, acessibilidade, higiene e segurança;
IV – instalações sanitárias em número suficiente, observando-se, no mínimo, 1 (um) sanitário para cada grupo de até 30 (trinta) estudantes, por sexo, além de sanitários acessíveis e destinados ao corpo docente e administrativo.
Parágrafo único. Situações excepcionais relativas à infraestrutura poderão ser analisadas pelo CME, mediante justificativa técnica fundamentada, desde que não comprometam a segurança, a acessibilidade e a qualidade do atendimento educacional.
Art. 18. A organização das turmas deverá respeitar os seguintes limites máximos:
I – Educação Infantil:
a) 0 a 12 meses: até 5 crianças por educador(a);
b) 12 a 24 meses: até 8 crianças por educador(a);
c) 25 a 36 meses: até 12 crianças por educador(a);
d) 37 a 48 meses: até 18 crianças por educador(a);
e) 4 e 5 anos: até 20 crianças por educador(a).
II – Ensino Fundamental:
a) 1º ao 5º ano: até 25 estudantes por turma;
b) 6º ao 9º ano: até 30 estudantes por turma.

CAPÍTULO VII
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 19. Os processos de credenciamento, autorização de funcionamento, renovação de autorização e reconhecimento serão protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela instrução administrativa e técnica inicial.
Art. 20. Concluída a instrução técnica, os processos serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação – CME, órgão competente para análise pedagógica, administrativa e normativa, bem como para deliberação final.
Art. 21. O CME designará Comissão Verificadora, composta por conselheiros, podendo contar com apoio técnico, para realização de visita in loco à unidade escolar.
§ 1º A Comissão Verificadora elaborará relatório circunstanciado, contemplando avaliação da infraestrutura, organização pedagógica, recursos humanos, documentação escolar e conformidade legal.
§ 2º O relatório subsidiará a emissão de parecer técnico pelo CME.
Art. 22. Compete ao Plenário do CME apreciar o parecer, deliberar sobre o pedido e expedir o respectivo ato normativo.
Art. 23. O CME poderá solicitar diligências ou adequações, suspendendo a tramitação até seu atendimento.
Art. 24. O prazo para análise e deliberação dos processos será de até **90 (noventa) dias**, contado do recebimento do processo devidamente instruído no Conselho Municipal de Educação, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante decisão fundamentada do Plenário do CME, com **comunicação formal ao interessado**.

CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 25. Constituem deveres adicionais dos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santa Helena – PB:
I – cumprir integralmente a legislação educacional vigente e as normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação;
II – manter atualizados, junto ao CME, os dados cadastrais da unidade escolar e da entidade mantenedora;
III – assegurar a conformidade entre a prática pedagógica, o regimento escolar e a proposta pedagógica aprovados;
IV – permitir o acesso do CME, ou de comissão por ele designada, às dependências da unidade escolar, sempre que necessário à supervisão e avaliação;
V – mencionar, em toda a documentação oficial da escola, o número e a vigência do ato autorizativo ou de reconhecimento;
VI – comunicar previamente ao CME quaisquer alterações relevantes relativas à infraestrutura, organização pedagógica, oferta de etapas ou composição da equipe gestora.
Parágrafo único. O descumprimento dos deveres previstos neste artigo poderá ensejar diligências, advertência, suspensão ou revogação do ato autorizativo, assegurado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DA TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA
Art. 26. A transferência, cessão, fusão, incorporação ou qualquer alteração da entidade mantenedora de unidade escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santa Helena – PB dependerá de prévia autorização do Conselho Municipal de Educação.
Art. 27. O pedido de transferência de mantenedora deverá ser instruído com:
I – requerimento formal dirigido ao CME;
II – documentação jurídica da nova mantenedora;
III – comprovação da regularidade fiscal e legal;
IV – declaração de assunção integral das responsabilidades pedagógicas, administrativas e patrimoniais da unidade escolar;
V – garantia de continuidade do atendimento aos estudantes, sem prejuízo aos direitos educacionais.
§ 1º A transferência de mantenedora não implica, automaticamente, a renovação ou o reconhecimento da unidade escolar.
§ 2º A efetivação da transferência sem autorização do CME caracteriza funcionamento irregular.

CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO IRREGULAR

Art. 28. Considera-se irregular o funcionamento de unidade escolar sem autorização válida do CME ou com prazo de vigência expirado.
§ 1º Os atos praticados em situação irregular não produzirão efeitos legais para fins de certificação ou prosseguimento de estudos.
§ 2º Os prejuízos causados aos estudantes serão de responsabilidade dos dirigentes legais da instituição.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Ficam aprovados os modelos de documentos que integram esta Resolução como Anexos.

Art. 30. O CME publicará, anualmente, no Diário Oficial do Município, a relação das unidades escolares autorizadas e reconhecidas.
Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena – PB, em 28 de janeiro de 2026.

_____
Presidente do CME

ANEXO I
Modelo de Requerimento Geral ao Conselho Municipal de Educação
REQUERIMENTO
À
Presidência do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena – PB
A entidade/Unidade Escolar abaixo identificada vem, respeitosamente, requerer:
( ) Credenciamento da Entidade Mantenedora
( ) Autorização de Funcionamento
( ) Renovação da Autorização de Funcionamento
( ) Reconhecimento do Ensino Fundamental
( ) Transferência de Entidade Mantenedora
1. Identificação da Unidade Escolar
Nome da Escola: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____
2. Identificação da Entidade Mantenedora
Nome da Mantenedora: _____
CNPJ: _____
Endereço: ____
Telefone: ____
3. Representante Legal
Nome: _____
CPF: _
Cargo: _____
Telefone: ____
Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras e que a documentação exigida encontra-se anexa.

Santa Helena – PB, ____ de ___ de _____.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II
Checklist de Documentação para Credenciamento da Mantenedora
(Art. 8º da Resolução)
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Item	Documento	Apresentado
1	Requerimento dirigido ao CME	( )
2	Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora registrado	( )
3	Comprovante de inscrição no CNPJ	( )
4	Documento de identificação dos responsáveis legais	( )
5	Comprovação de regularidade jurídica	( )
6	Comprovação de regularidade fiscal	( )
7	Declaração de responsabilidade pela manutenção administrativa, pedagógica e patrimonial da escola	( )

Responsável pelo protocolo: _____
Data: ____ / ____ / _____

ANEXO III
Checklist de Documentação para Autorização de Funcionamento
(Art. 9º da Resolução)

Item	Documento	Apresentado
1	Requerimento dirigido ao CME	( )
2	Ficha de identificação da unidade escolar	( )
3	Termo de responsabilidade	( )
4	Planta baixa do imóvel	( )
5	Laudo técnico de segurança do imóvel	( )
6	Alvará sanitário	( )
7	Alvará de prevenção e combate a incêndio	( )
8	Regimento escolar	( )
9	Proposta pedagógica	( )
10	Portaria de nomeação do gestor (rede municipal)	( )
11	Matrizes curriculares	( )
12	Relação nominal da equipe gestora, docente e de apoio com comprovação de habilitação	( )

Servidor responsável pelo recebimento: _____

ANEXO IV
Ficha de Identificação da Unidade Escolar
Dados da Escola
Nome da escola: _____

Endereço: _____
Bairro: ____ CEP: _____
Telefone: _____
Dependência administrativa:
( ) Pública Municipal
( ) Privada
Etapas de ensino ofertadas:
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental – Anos Iniciais
( ) Ensino Fundamental – Anos Finais
Turnos de funcionamento:
( ) Matutino
( ) Vespertino
( ) Integral
Capacidade de atendimento (nº de estudantes): ___
Número de salas de aula: ___
Área de recreação: ___ m²
Dados da Entidade Mantenedora
Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Dados do Gestor Escolar
Nome: _____
Formação: _____
Contato: _____

ANEXO V
Termo de Responsabilidade da Unidade Escolar

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Pelo presente documento, declaro, para fins de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação de Santa Helena – PB, que:
I – o imóvel utilizado apresenta condições adequadas de segurança, higiene e salubridade;
II – o espaço é destinado exclusivamente às atividades educacionais;
III – as instalações atendem às normas de segurança e acessibilidade;
IV – a instituição compromete-se a manter as condições estruturais, pedagógicas e administrativas exigidas pela legislação educacional;
V – todas as informações prestadas são verdadeiras.

Santa Helena – PB, ____ de ___ de _____.

Representante Legal

ANEXO VI
Relação da Equipe Gestora, Docente e de Apoio

Nome	Função	Formação	Vínculo	Carga Horária

Anexar cópias dos diplomas ou certificados de habilitação.
Responsável pelas informações:
Nome: _____
Assinatura: _____

ANEXO VII
Requerimento de Renovação da Autorização de Funcionamento
(escola privada)

À Presidência do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena – PB
A unidade escolar _____, mantida pela entidade _, vem requerer a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, nos termos da Resolução CME nº 001/2026.
Declara que mantém as condições pedagógicas, administrativas e estruturais exigidas para o funcionamento da instituição.
Santa Helena – PB, ____ de ___ de _____.

Gestor Escolar / Representante Legal

ANEXO VIII
Requerimento de Renovação da Autorização de Funcionamento
(escola pública)

À Presidência do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena – PB
A unidade escolar ___, vem requerer a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, nos termos da Resolução CME nº 001/2026.
Declara que mantém as condições pedagógicas, administrativas e estruturais exigidas para o funcionamento da instituição.

Santa Helena – PB, ____ de ___ de _____.

Gestor Escolar

ANEXO IX
Requerimento de Reconhecimento do Ensino Fundamental

À Presidência do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena – PB
A unidade escolar _ vem requerer o **RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos da Resolução CME nº 001/2026.
Informações da escola:
Ano de início de funcionamento: _____
Número do ato autorizativo: _____

Santa Helena – PB, ____ de ___ de _____.

Gestor Escolar

ANEXO X
Requerimento de Transferência de Entidade Mantenedora

À Presidência do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena – PB
A unidade escolar _____ solicita autorização para **transferência de entidade mantenedora**, conforme previsto na Resolução CME nº 001/2026.
Mantenedora atual: _____
Nova mantenedora: _____
Declara-se que a nova mantenedora assume integralmente as responsabilidades pedagógicas, administrativas e patrimoniais da unidade escolar.

Santa Helena – PB, ____ de ___ de _____.

Representante Legal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:FEA36F41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 553/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
LEI Nº 553/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 528/2025, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Brejo do Cruz para o quadriênio 2026-2029, a fim de compatibilizá-la com a Lei Orçamentária Anual de 2027.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Em conformidade com o art. 18, parágrafo único, da Lei Municipal nº 528/2025, de 23 de outubro de 2025, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2026-2029, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA							
Município de São José do Brejo do Cruz							
I - ESTIMATIVAS DE RECEITAS							
LEI Nº 553/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029							
EXERCÍCIO DE 2026							
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO R$ 1,00**			
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES	23.679.448	27.425.764	29.234.878	34.857.275	36.509.176	37.823.506	39.147.329
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.224	596.687	830.339	838.330	505.685	523.890	542.226
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	278.729	275.597	378.839	273.543	371.736	385.118	398.598
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	4.180	1.123	1.157	1.199	1.241
Transferências Correntes	22.831.398	26.498.334	27.963.104	33.619.918	35.472.860	36.749.883	38.036.129
Outras Receitas Correntes	53.098	55.146	58.416	124.361	157.738	163.417	169.136
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias							

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias							
RECEITAS DE CAPITAL	1.456.820	1.348.704	1.643.578	2.407.371	2.380.208	2.465.895	2.552.202
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	64.745	66.687	69.088	71.506
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.456.820	1.348.704	1.643.578	2.342.626	2.313.521	2.396.808	2.480.696
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-
Total	**25.136.268**	**28.774.468**	**30.878.456**	**37.264.646**	**38.889.384**	**40.289.402**	**41.699.531**

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

01.612.692/0001-91

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO

Objetivo: Promover a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade civil por meio de ações educativas, consultivas e participativas que incentivem o exercício da cidadania, a transparência legislativa e o controle social. O programa visa criar canais permanentes de escuta, diálogo e colaboração entre vereadores e cidadãos, fortalecendo a cultura democrática e a corresponsabilidade na formulação de políticas públicas.

Justificativa: O programa "Legislativo e Cidadão Participativo" busca reverter esse cenário, criando oportunidades para que a população compreenda, acompanhe e influencie as decisões legislativas. Ao estimular o protagonismo popular, o programa contribui para uma gestão pública mais transparente, inclusiva e eficaz, além de fortalecer o vínculo entre o parlamento e a comunidade.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: 1. Atendimento Humanizado e Multicanal

2. Gestão de Demandas e Monitoramento

3. Articulação Interinstitucional

4. Planejamento Estratégico Interno

5. Transparência e Prestação de Contas

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.909.843,00	1.967.137,00	2.098.459,00	2.177.781,00	8.153.220,00

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0002 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE

Objetivo: Promover a atuação estratégica, integrada e resolutiva do Gabinete, com foco na escuta ativa, articulação intersetorial e resposta eficiente às demandas da população e dos territórios.

Justificativa: O programa "Atenção Integral do Gabinete" nasce da necessidade de aprimorar a atuação do gabinete como núcleo estratégico de articulação, escuta e resposta às demandas sociais, políticas e administrativas. Em um cenário de crescente complexidade institucional e de exigência por transparência e eficiência, é fundamental que o gabinete funcione de forma integrada, proativa e acessível. proposta visa garantir que o gabinete não seja apenas um espaço de representação, mas também de resolução, acolhimento e planejamento estratégico, promovendo uma gestão pública mais humanizada, ágil e conectada com os reais interesses da população.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: A execução do programa pode ser estruturada em cinco eixos principais:

1. Atendimento Humanizado e Multicanal

2. Gestão de Demandas e Monitoramento

3. Articulação Interinstitucional

4. Planejamento Estratégico Interno

5. Transparência e Prestação de Contas

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.434.546,00	1.288.677,00	1.286.540,00	1.335.171,00	5.344.934,00

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0003 GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE

Objetivo: Objetivo Geral

1) Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio da adoção de práticas estratégicas, modernização administrativa, capacitação dos servidores e uso inteligente da tecnologia, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população.

2) Estratégias de Implementação

3) Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de desempenho institucional.

4) Capacitar servidores em gestão estratégica, inovação e liderança pública.

5) Digitalizar processos administrativos e ampliar o uso de tecnologias de gestão.

6) Revisar e otimizar fluxos internos, reduzindo burocracias e retrabalho.

7) Fortalecer a cultura de planejamento e gestão por resultados nos órgãos municipais.

8) Criar núcleos de inteligência administrativa para suporte técnico às secretarias.

Justificativa: A administração pública enfrenta desafios crescentes relacionados à eficiência, transparência e capacidade de resposta às demandas da sociedade. A ausência de práticas modernas de gestão compromete a entrega de serviços de qualidade e o uso racional dos recursos públicos. Este programa propõe a implementação de uma gestão estratégica e administrativa eficiente, com foco na inovação, digitalização de processos, capacitação de servidores e fortalecimento da cultura de resultados, contribuindo para uma governança mais eficaz e orientada ao cidadão.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: Estratégias

1.Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de desempenho institucional.

2.Capacitar servidores em gestão estratégica, inovação e liderança pública.

3.Digitalizar processos administrativos e ampliar o uso de tecnologias de gestão.

4. Revisar e otimizar fluxos internos, reduzindo burocracias e retrabalho.

5. Fortalecer a cultura de planejamento e gestão por resultados nos órgãos municipais.

6. Criar núcleos de inteligência administrativa para suporte técnico às secretarias.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.486.813,00	1.998.469,00	1.633.651,00	1.695.402,00	6.814.335,00
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL					

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	90	30	30	30	30	

PROGRAMA: 0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO

Objetivo: Promover o desenvolvimento humano, social e econômico do município por meio da valorização da cultura local, do incentivo à prática esportiva e da dinamização do turismo sustentável, integrando ações que fortaleçam a identidade, a cidadania e a economia criativa.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo desempenha papel estratégico na promoção da cidadania, na geração de oportunidades e na valorização da identidade local. A integração dos três eixos permite ações articuladas que potencializam o desenvolvimento territorial, estimulam a economia criativa e promovem bem-estar à população. Este programa visa consolidar políticas públicas que dialoguem com as vocações do município e ampliem o acesso da população às práticas culturais, esportivas e turísticas.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: Integração Territorial e Comunitária

Fomento à Produção Local e à Economia Criativa

Infraestrutura e Requalificação de Espaços Públicos

Formação e Capacitação

Gestão Participativa e Monitoramento

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.728.370,00	1.836.692,00	1.799.053,00	1.870.836,00	7.234.951,00
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL					

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS

Objetivo: Desenvolver e implementar ações que promovam a melhoria contínua na gestão de tributos e finanças, por meio da capacitação de profissionais, da adoção de tecnologias e da consolidação de práticas de governança fiscal. Justificativa: A crescente complexidade do sistema tributário brasileiro, aliada à necessidade de uma gestão financeira eficiente, exige que organizações públicas e privadas adotem práticas modernas e integradas. A falta de conhecimento técnico, o uso inadequado de recursos e a exposição a riscos fiscais comprometem a sustentabilidade e a credibilidade institucional. Este programa visa preencher essas lacunas, promovendo uma cultura de responsabilidade fiscal e excelência na gestão financeira.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: A estratégia do programa será baseada em três pilares fundamentais:

Capacitação Técnica: Oferecer treinamentos e workshops voltados à atualização sobre legislação tributária, planejamento fiscal e gestão financeira eficiente.

Tecnologia e Inovação: Implantar sistemas integrados de gestão tributária e financeira que automatizem processos, reduzam erros e aumentem a transparência.

Governança e Compliance: Estabelecer políticas claras de conformidade fiscal e financeira, com foco na mitigação de riscos e na integridade das informações.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.252.256,00	1.090.799,00	1.375.928,00	1.427.938,00	5.146.921,00
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL					

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	25	75	50	100	

PROGRAMA: 0006 AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Ampliar e qualificar a produção agrícola de base familiar e comunitária, promovendo o acesso a políticas públicas, tecnologias apropriadas, mercados solidários e práticas sustentáveis, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades sociais.

Justificativa: A agricultura familiar e comunitária desempenha papel fundamental na segurança alimentar, na geração de renda e na preservação ambiental. No entanto, enfrenta desafios como acesso limitado a crédito, tecnologia, mercados e assistência técnica. Este programa busca superar essas barreiras, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização dos saberes locais, com foco na inclusão social, na equidade territorial e na soberania alimentar.

Público Alvo: Número de famílias atendidas pelo programa.

Estratégia: Fomentar práticas agroecológicas, fortalecer redes de produção e comercialização da agricultura familiar e promover a inclusão social e produtiva de comunidades rurais e urbanas em situação de vulnerabilidade, por meio de apoio técnico, financeiro e institucional.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.728.179,00	3.320.043,00	2.797.621,00	2.909.932,00	11.755.775,00
Indicador: FAMÍLIAS RURAIS ATENDIDAS					
Sigla: UND					
Descr.Uni.Medida: UNIDADE					

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
15	100	15	30	25	30	

PROGRAMA: 0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR

Objetivo: Promover a melhoria contínua da qualidade da educação por meio de ações integradas que valorizem os profissionais da área, fortaleçam a gestão escolar e ampliem as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes.

Justificativa: A educação é a base para o progresso individual e coletivo. No entanto, desafios como a defasagem de aprendizagem, a evasão escolar, a desvalorização dos profissionais da educação e a falta de infraestrutura ainda comprometem a qualidade do ensino. Este programa surge da necessidade de enfrentar esses obstáculos com ações estratégicas que promovam equidade, inovação pedagógica e valorização da escola como espaço de transformação social.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: O programa será estruturado em cinco eixos estratégicos:

Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Capacitações continuadas, incentivo à carreira docente e reconhecimento por mérito.

Gestão Escolar Eficiente

Apoio técnico às equipes gestoras, uso de indicadores educacionais e planejamento participativo.

Inovação Pedagógica

Introdução de metodologias ativas, uso de tecnologias educacionais e estímulo à criatividade.

Infraestrutura e Ambiência Escolar

Investimentos em espaços físicos, conectividade, acessibilidade e segurança.

Engajamento da Comunidade

Fortalecimento do vínculo entre escola, família e sociedade, com ações colaborativas e escuta ativa.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	9.019.961,00	8.700.766,00	9.597.237,00	9.587.766,00	36.905.730,00

Indicador: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	50	90	95	100	
PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Objetivo: Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços socioassistenciais básicos, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de riscos sociais e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.						
Justificativa: A Proteção Social Básica é um dos pilares do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada à prevenção de situações de risco social antes que se agravem. Em contextos de desigualdade, pobreza e fragilidade dos vínculos familiares, é essencial garantir serviços que acolham, orientem e fortaleçam as capacidades das famílias e comunidades. Este programa responde à necessidade de ampliar a cobertura dos serviços, qualificar os atendimentos e integrar ações intersetoriais que promovam autonomia e dignidade.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: 1. Fortalecimento da Rede de Serviços						
Expansão e requalificação dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social)						
Implantação de unidades móveis para áreas rurais e comunidades isoladas						
Capacitação contínua dos profissionais da rede						
2. Promoção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
Criação de grupos de convivência intergeracionais (crianças, jovens, idosos)						
Oficinas temáticas (arte, esporte, cidadania, geração de renda)						
Apoio psicossocial às famílias em situação de vulnerabilidade						
3. Articulação Intersetorial						
Integração com saúde, educação, cultura e habitação						
Protocolos de atendimento conjunto para casos complexos						
Mapeamento territorial das vulnerabilidades sociais						
4. Gestão e Monitoramento						
Implantação de sistema de indicadores e avaliação de impacto						
Escutas comunitárias e participação popular na gestão						
Transparência e controle social por meio de conselhos e fóruns						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.927.172,00	2.993.175,00	3.015.950,00	3.110.761,00	11.047.058,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	100	70	80	90	100	
PROGRAMA: 0009 COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO						
Objetivo: Reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e promover o reaproveitamento de materiais recicláveis por meio da implantação de um sistema de coleta seletiva eficiente e participativo.						
Justificativa: A ausência de coleta seletiva compromete a sustentabilidade ambiental, sobrecarrega o sistema de limpeza urbana e desperdiça materiais com potencial de reaproveitamento. A implantação da coleta seletiva contribui para a preservação dos recursos naturais, geração de renda, melhoria da saúde pública e cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Em municípios de pequeno porte como São José do Brejo do Cruz, a adoção de soluções simples e eficazes pode gerar grandes impactos positivos.						
Público Alvo:						
Estratégia: Implantar e consolidar um sistema de coleta seletiva no município, com ações de educação ambiental, estruturação logística, capacitação de agentes e parcerias com associações de catadores, visando à redução de resíduos destinados ao lixão e ao reaproveita						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		24.236,00	24.963,00	26.629,00	27.636,00	103.464,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0010 HABITAÇÃO						
Objetivo: Garantir o acesso à moradia adequada, segura e salubre para famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, dignidade e melhoria da qualidade de vida.						
Justificativa: O direito à moradia é previsto na Constituição Federal como parte dos direitos sociais.						
Em muitos territórios, famílias vivem em condições precárias, sem acesso a saneamento, segurança estrutural ou regularização fundiária.						
A ausência de moradia digna impacta diretamente na saúde, educação, segurança e desenvolvimento social.						
O programa HABITAÇÃO atua como vetor de transformação social, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo cidadania.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: Mapeamento territorial das áreas com maior déficit habitacional.						
Cadastro e priorização de famílias em situação de vulnerabilidade, com base em critérios sociais e técnicos. Parcerias intersetoriais com secretarias de obras, saúde, meio ambiente, assistência social e instituições da sociedade civil.						
Execução de ações como construção de unidades habitacionais, reformas emergenciais, melhorias sanitárias e regularização fundiária.						
Educação sociohabitacional com oficinas sobre direitos, manutenção da moradia, convivência comunitária e sustentabilidade.						
Monitoramento contínuo com indicadores de impacto e participação social.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		55.411,00	57.073,00	60.883,00	63.185,00	236.552,00
Indicador: UNIDADE						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	50	20	35	25	100	
PROGRAMA: 0011 CONTROLE INTERNO						
Objetivo: Implantar e consolidar práticas de controle interno que assegurem a conformidade dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos processos de gestão municipal.						
Justificativa: O controle interno é um instrumento essencial para garantir a boa governança, prevenir irregularidades e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos. Em municípios de pequeno porte como São José do Brejo do Cruz, a estruturação de mecanismos simples, eficazes e acessíveis de controle contribui diretamente para a melhoria da prestação de serviços, o cumprimento das metas do PPA e o fortalecimento da confiança da população na gestão pública.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: Fortalecer o sistema de controle interno da administração municipal por meio da estruturação institucional, capacitação técnica, implantação de ferramentas de monitoramento e promoção da cultura de integridade, visando à melhoria da gestão pública e ao cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL

		91.718,00	97.779,00	100.776,00	104.585,00	394.858,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0012 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
Objetivo: Fortalecer a capacidade institucional da gestão pública por meio da implementação de práticas modernas de planejamento, monitoramento e avaliação, promovendo maior eficiência, transparência e impacto nas políticas públicas.						
Justificativa: A ausência de planejamento estruturado e de mecanismos eficazes de monitoramento compromete a efetividade das ações governamentais. A gestão estratégica permite alinhar recursos, pessoas e processos aos objetivos prioritários da administração, promovendo decisões mais assertivas, redução de desperdícios e maior controle social. Além disso, fortalece a governança e prepara a gestão para enfrentar desafios complexos com inteligência institucional.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: Diagnóstico Institucional: Levantamento de capacidades, gargalos e oportunidades de melhoria na estrutura administrativa.						
Plano Estratégico de Governo: Elaboração participativa de metas, indicadores e projetos prioritários.						
Sistema de Monitoramento e Avaliação (M): Implantação de ferramentas digitais e metodologias para acompanhamento contínuo.						
Capacitação de Servidores: Formação em gestão por resultados, planejamento, inovação e liderança pública. Gestão de Projetos e Processos: Padronização e otimização de fluxos internos com foco em eficiência.						
Transparência e Comunicação: Divulgação dos resultados e metas em linguagem acessível à população.						
Participação Social: Criação de espaços de escuta e colaboração com conselhos, sociedade civil e usuários dos serviços.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		515.400,00	592.413,00	566.301,00	587.707,00	2.261.821,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	30	60	80	100	
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Objetivo: Ampliar e qualificar as ações de vigilância em saúde no município, com foco na prevenção de doenças, controle de riscos sanitários e promoção de ambientes saudáveis.						
Justificativa: A vigilância em saúde é um dos pilares da saúde pública, responsável por monitorar riscos, prevenir doenças e promover ambientes saudáveis. Em municípios de pequeno porte como São José do Brejo do Cruz, o fortalecimento da vigilância é essencial para detectar precocemente surtos, controlar vetores, garantir a segurança sanitária e proteger a população de forma eficiente. A proposta busca consolidar uma estrutura ágil, integrada e resolutiva.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: Reforçar as ações de vigilância em saúde no município por meio da estruturação técnica e operacional dos serviços, da qualificação dos profissionais, da ampliação da cobertura de monitoramento e da integração com a Atenção Básica, visando à prevenção de agravos e à promoção da saúde coletiva.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		232.487,00	252.712,00	229.129,00	265.103,00	979.431,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0014 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS						
Objetivo: Assegurar o acesso universal e equitativo a medicamentos e insumos estratégicos, promovendo o uso racional, a qualificação da gestão e a integração com as demais políticas de saúde.						
Justificativa: A assistência farmacêutica é um dos pilares da atenção à saúde, sendo responsável por garantir que os medicamentos cheguem de forma adequada à população. A falta de planejamento, logística eficiente e controle de estoque pode comprometer tratamentos, gerar desperdícios e aumentar os custos públicos. Além disso, o uso inadequado de medicamentos representa riscos à saúde e à sustentabilidade do sistema. Este programa busca enfrentar esses desafios com uma abordagem estratégica, integrada e centrada no cidadão.						
Público Alvo: PUBLICO EM GERAL						
Estratégia: 1 Gestão Integrada de Estoques e Compras						
Implantação de sistemas informatizados para controle de estoques, rastreabilidade e planejamento de compras com base em demanda real.						
2 Qualificação da Rede de Farmácias Municipais						
Reestruturação física, capacitação de profissionais e padronização de protocolos de atendimento farmacêutico.						
3. Educação em Saúde e Uso Racional de Medicamentos						
Campanhas educativas, oficinas comunitárias e ações intersetoriais para promover o uso consciente e seguro dos medicamentos.						
4 Monitoramento de Indicadores e Avaliação de Desempenho						
Implantação de painéis de controle com indicadores-chave, metas e relatórios periódicos para tomada de decisão baseada em evidências.						
5. Aquisição e Distribuição de Insumos Estratégicos						
Planejamento e logística para garantir insumos essenciais como fraldas, fórmulas nutricionais, insulinas, medicamentos de alto custo e controle especial.						
6. Parcerias com Universidades e Conselhos de Saúde						
Apoio técnico-científico, formação continuada e partici						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		238.426,00	245.578,00	261.973,00	271.875,00	1.017.852,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
90	100	90	100	100	100	
PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Objetivo: Oferecer serviços de saúde acessíveis, humanizados e resolutivos para 100% da população, fortalecendo a rede básica como principal porta de entrada do SUS.						
Justificativa: Com população pequena e distribuída em áreas urbanas e rurais, São José do Brejo do Cruz pode alcançar cobertura universal da Estratégia Saúde da Família (ESF) com investimentos estratégicos. A APS é essencial para prevenir agravos, reduzir deslocamentos para municípios vizinhos e promover saúde com equidade e proximidade.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: Garantir cobertura total da Atenção Primária à Saúde no município, com foco na resolutividade, acolhimento e cuidado contínuo, por meio da qualificação das equipes, modernização das unidades e ações comunitárias de promoção da saúde.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		4.880.513,00	4.908.599,00	5.133.509,00	5.295.213,00	20.217.834,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				

		2026	2027	2028	2029	
100	100	50	100	100	100	

PROGRAMA: 0016 MELHORIA SANITÁRIA

Objetivo: Reduzir os riscos sanitários e ambientais por meio da implantação e qualificação de soluções de saneamento básico domiciliar e comunitário, com foco na prevenção de doenças e promoção da saúde.

Justificativa: O município de São José do Brejo do Cruz possui uma população de 1.699 habitantes, com áreas rurais e urbanas que ainda enfrentam desafios relacionados à infraestrutura sanitária. A ausência ou precariedade de sistemas de esgoto, fossas sépticas, abastecimento de água e descarte adequado de resíduos impacta diretamente na saúde da população, favorecendo doenças de veiculação hídrica e vetorial. Investir em melhoria sanitária é fundamental para prevenir agravos, reduzir internações e promover dignidade.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: Promover ações de melhoria sanitária domiciliar e comunitária, com foco na ampliação do acesso a instalações adequadas de esgotamento sanitário, abastecimento de água, manejo de resíduos sólidos e controle de vetores, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	75.036,00	77.287,00	82.446,00	85.563,00	320.332,00

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	70	80	100	100	

PROGRAMA: 0017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Objetivo: Oferecer serviços de saúde acessíveis, humanizados e resolutivos para 100% da população, fortalecendo a rede básica como principal eixo da atenção à saúde no município.

Justificativa: São José do Brejo do Cruz possui uma população de 1.699 habitantes (Censo IBGE 2022), distribuída em áreas urbanas e rurais. A Atenção Primária é a principal porta de entrada do SUS e, em municípios de pequeno porte, representa a oportunidade de oferecer cuidado próximo, humanizado e eficiente. Investir na APS é essencial para prevenir agravos, reduzir deslocamentos para municípios vizinhos e garantir equidade no acesso à saúde.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: Garantir cobertura total e qualificada da Atenção Primária à Saúde no município, com foco na resolutividade, acolhimento e cuidado contínuo, por meio da qualificação das equipes, modernização das unidades e ações comunitárias de promoção da saúde.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	709.852,00	734.556,00	779.918,00	790.894,00	3.015.220,00

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo: Assegurar o acesso da população aos serviços especializados em saúde, com qualidade, segurança e eficiência, por meio de transporte sanitário estruturado, regulação ativa e integração com a rede regional de atenção à saúde.

Justificativa: São José do Brejo do Cruz não dispõe de serviços próprios de média e alta complexidade, o que exige o deslocamento dos usuários para municípios vizinhos. A inexistência de transporte rodoviário privado torna o transporte sanitário uma responsabilidade exclusiva da gestão municipal. A atenção especializada é essencial para diagnóstico precoce, tratamento adequado e continuidade do cuidado, especialmente em áreas como cardiologia, ortopedia, ginecologia, pediatria e exames complementares. A proposta visa garantir acesso digno e organizado a esses serviços.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: Garantir o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde por meio de parcerias intermunicipais, regulação eficiente, transporte sanitário seguro e ações de articulação com a Atenção Básica, promovendo cuidado integral e resolutivo.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	646.177,00	665.562,00	709.994,00	736.831,00	2.758.564,00

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0019 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE

Objetivo: Promover a melhoria contínua dos serviços urbanos e da mobilidade municipal, por meio de ações integradas de planejamento, manutenção, inovação e participação social.

Justificativa: A gestão eficiente dos serviços urbanos e do transporte é essencial para garantir qualidade de vida à população, especialmente em municípios de pequeno porte que enfrentam desafios como infraestrutura precária, crescimento desordenado e escassez de recursos. A melhoria desses serviços contribui diretamente para a segurança, saúde pública, mobilidade e valorização dos espaços urbanos, além de fortalecer a economia local e a integração comunitária.

Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL

Estratégia: Desenvolver e modernizar os serviços urbanos e o sistema de transporte municipal por meio da ampliação da infraestrutura, da manutenção contínua dos espaços públicos e da implementação de soluções sustentáveis e acessíveis de mobilidade, promovendo bem-estar, inclusão e desenvolvimento local.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.387.296,00	1.535.827,00	1.524.304,00	1.681.923,00	6.129.350,00

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0020 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

Objetivo: Requalificar e ampliar os equipamentos públicos sociais do município, garantindo espaços seguros, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento de atividades comunitárias, educacionais, culturais, esportivas e de saúde.

Justificativa: Com uma população de 1.699 habitantes, São José do Brejo do Cruz apresenta demandas específicas por infraestrutura social adequada, especialmente em áreas rurais e periféricas. A ausência ou precariedade de espaços públicos, equipamentos comunitários e vias de acesso compromete o bem-estar da população e limita o acesso a serviços básicos. A melhoria da infraestrutura social é fundamental para fortalecer o tecido urbano, promover cidadania e garantir dignidade aos munícipes.

Público Alvo: PUBLICO EM GERAL

Estratégia: Investir na ampliação, requalificação e manutenção da infraestrutura social do município, com foco em equipamentos públicos essenciais como praças, escolas, unidades de saúde, espaços comunitários e vias de acesso, promovendo inclusão, acessibilidade e qualidade de vida para toda a população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.012.101,00	3.325.657,00	3.358.685,00	3.515.791,00	13.212.234,00

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	30	50	80	100	
PROGRAMA: 5000 GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA						
Objetivo: Planejar e executar obras e melhorias urbanas que garantam ambientes adequados, seguros e inclusivos para o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, fortalecendo a rede de proteção e cuidado.						
Justificativa: Com uma população de 1.699 habitantes, São José do Brejo do Cruz possui grande potencial para implementar ações integradas voltadas à primeira infância. A ausência de espaços adequados para brincar, aprender e conviver afeta diretamente o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças. A infraestrutura urbana tem papel fundamental na criação de ambientes seguros, acessíveis e estimulantes, que favoreçam o vínculo familiar e comunitário. Investir na primeira infância é investir no futuro do município.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: Desenvolver e qualificar a infraestrutura urbana voltada à primeira infância, por meio da construção, reforma e adequação de espaços públicos que promovam segurança, estímulo ao desenvolvimento infantil, convivência familiar e comunitária, com foco na intersetorialidade entre saúde, educação, assistência social e urbanismo.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		3.180.603,00	2.631.522,00	3.269.996,00	3.567.279,00	12.649.400,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo: Garantir recursos orçamentários para cobertura de despesas imprevistas, reforço de dotações insuficientes e atendimento a riscos fiscais, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a integridade da execução orçamentária.						
Justificativa: A criação da Reserva de Contingência é uma exigência legal e técnica que visa proteger o orçamento municipal contra incertezas e variações inesperadas, como: Calamidades públicas ou desastres naturais; Ações judiciais com impacto financeiro; Oscilações econômicas que afetem a arrecadação; Necessidade de reforço de dotações insuficientes. Além disso, a reserva é essencial para viabilizar a participação do Município em convênios e parcerias com outros entes federativos, uma vez que muitas dessas operações exigem contrapartida financeira previamente prevista na Lei Orçamentária.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: A estratégia da Reserva de Contingência consiste em assegurar a estabilidade fiscal e a capacidade de resposta do Município diante de eventos imprevistos, riscos fiscais ou situações emergenciais que possam comprometer o equilíbrio orçamentário. O programa atua como instrumento de prudência e responsabilidade na gestão pública, garantindo que haja dotação orçamentária disponível para atender despesas não previstas ou insuficientemente estimadas, conforme determina a Lei nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		528.250,00	544.098,00	580.420,00	590.359,00	2.243.127,00
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	2027	2028	2029	Total
		37.064.646,00	38.889.384,00	40.289.402,00	41.699.531,00	157.942.963,00

_____

_____

_____

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		X	INICIAL
		X	ALTERAÇÃO
01.612.692/0001-91		X	INCLUSÃO
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		X	EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PPA Ciclo: 2026 á 2029			
PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO			
Objetivo: Promover a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade civil por meio de ações educativas, consultivas e participativas que incentivem o exercício da ci dadania, a transparência legislativa e o controle social. O programa visa criar canais permanentes de escuta, diálogo e colaboração entre vereadores e cidadãos, fortalecendo a cultura democrática e a corresponsabilidade na formulação de políticas públicas.			
Justificativa: O programa "Legislativo e Cidadão Participativo" busca reverter esse cenário, criando oportunidades para que a população compreenda, acompanhe e influencie as decisões legislativas. Ao estimular o protagonismo popular, o programa contribui para uma gestão pública mais transparente, inclusiva e eficaz, além de fortale cer o vínculo entre o parlamento e a comunidade.			
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL			
Indicador: %			
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	2027	2028	2029	
100	100	25	25	25	25	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA						
Tipo: Atividade						
Produto: %	Unid. Medida: %					
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa					
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
1.909.843,00	1.967.137,00	2.098.459,00	2.177.781,00	8.153.220,00		
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO						
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.909.843,00	1.967.137,00	2.098.459,00	2.177.781,00	8.153.220,00
PROGRAMA: 0002 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE						
Objetivo: Promover a atuação estratégica, integrada e resolutiva do Gabinete, com foco na escuta ativa, articulação intersetorial e resposta eficiente às demandas da popul ação e dos territórios.						
Justificativa: O programa "Atenção Integral do Gabinete" nasce da necessidade de aprimorar a atuação do gabinete como núcleo estratégico de articulação, escuta e resposta às demandas sociais, políticas e administrativas. Em um cenário de crescente complexidade institucional e de exigência por transparência e eficiência, é fundame ntal que o gabinete funcione de forma integrada, proativa e acessível. proposta visa garantir que o gabinete não seja apenas um espaço de representação, mas ta mbém de resolução, acolhimento e planejamento estratégico, promovendo uma gestão pública mais humanizada, ágil e conectada com os reais interesses da pop ulação.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Indicador: %						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				

		2026	2027	2028	2029	
100	100	25	25	25	25	
Ação: 2003 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO						
Tipo: Atividade						
Produto: %		Unid. Medida: %				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
984.416,00	1.106.184,00	1.081.637,00	1.122.523,00	4.294.760,00		
Ação: 2191 APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017						
Tipo: Atividade						
Produto: %		Unid. Medida: %				
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 691 Promoção Comercial				
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
20	30	80	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
51.386,00	52.928,00	56.461,00	58.595,00	219.370,00		
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
Tipo: Atividade						
Produto: %		Unid. Medida: %				
Função: 04 Administração		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
263.244,00	0,00	0,00	0,00	263.244,00		
Ação: 2179 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO						
Tipo: Atividade						
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND				
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno				
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação: 1099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
Tipo: Projeto						
Produto: UNIDADE Unid. Medida: UND						
Função: 04 Administração Sub Função: 122 Administração Geral						
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
1	1	1	1			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
135.500,00	129.565,00	148.442,00	154.053,00	567.560,00		
TOTAL DO PROGRAMA: 0002 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE						
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.434.546,00	1.288.677,00	1.286.540,00	1.335.171,00	5.344.934,00
PROGRAMA: 0003 GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE						
Objetivo: Objetivo Geral						
1) Promover a melhoria contínua da gestão pública municipal por meio da adoção de práticas estratégicas, modernização administrativa, capacitação dos servidores e uso inteligente da tecnologia, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população.						
2) Estratégias de Implementação						
3) Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de desempenho institucional.						
4) Capacitar servidores em gestão estratégica, inovação e liderança pública.						
5) Digitalizar processos administrativos e ampliar o uso de tecnologias de gestão.						
6) Revisar e otimizar fluxos internos, reduzindo burocracias e retrabalho.						
7) Fortalecer a cultura de planejamento e gestão por resultados nos órgãos municipais.						
8) Criar núcleos de inteligência administrativa para suporte técnico às secretarias.						
Justificativa: A administração pública enfrenta desafios crescentes relacionados à eficiência, transparência e capacidade de resposta às demandas da sociedade. A ausência d e práticas modernas de gestão compromete a entrega de serviços de qualidade e o uso racional dos recursos públicos. Este programa propõe a implementação d e uma gestão estratégica e administrativa eficiente, com foco na inovação, digitalização de processos, capacitação de servidores e fortalecimento da cultura de re sultados, contribuindo para uma governança mais eficaz e orientada ao cidadão.						
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL						
Indicador: %						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	90	30	30	30	30	
Ação: 2002 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
Tipo: Atividade						
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		Unid. Medida: UND				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Meta Física Relativa a: "SERVIDORES CAPACITADOS" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			

Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
52.000,00	53.560,00	57.136,00	59.295,00	221.991,00	
Ação: 2005 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.402.813,00	1.911.949,00	1.541.354,00	1.599.618,00	6.455.734,00	
Ação: 2103 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
16.400,00	16.892,00	18.020,00	18.701,00	70.013,00	
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
Tipo: Projeto					
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
1	0	0	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
15.600,00	16.068,00	17.141,00	17.788,00	66.597,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0003 GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE					
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.486.813,00	1.998.469,00	1.633.651,00	1.695.402,00	6.814.335,00
PROGRAMA: 0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO					
Objetivo: Promover o desenvolvimento humano, social e econômico do município por meio da valorização da cultura local, do incentivo à prática esportiva e da dinamizaçã o do turismo sustentável, integrando ações que fortaleçam a identidade, a cidadania e a economia criativa.					
Justificativa: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo desempenha papel estratégico na promoção da cidadania, na geração de oportunidades e na valorização da identidade local. A integração dos três eixos permite ações articuladas que potencializam o desenvolvimento territorial, estimulam a economia criativa e promovem bem-estar à população. Este programa visa consolidar políticas públicas que dialoguem com as vocações do município e ampliem o acesso da população às práti cas culturais, esportivas e turísticas.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Indicador: %					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
Ação: 2004 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
30	30	80	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
35.464,00	36.529,00	38.966,00	40.439,00	151.398,00	
Ação: 2006 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
30	30	80	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
171.783,00	185.488,00	188.749,00	195.882,00	741.902,00	
Ação: 2130 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA, RELIGIOSO E RURAL					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo			
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
30	30	80	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
24.400,00	25.132,00	26.809,00	27.823,00	104.164,00	
Ação: 1116 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA					
Tipo: Projeto					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural			

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.576,00	4.713,00	5.027,00	5.217,00	19.533,00
Ação: 1085 CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
175.800,00	211.074,00	93.162,00	100.463,00	580.499,00
Ação: 1082 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
17.904,00	18.441,00	19.672,00	20.415,00	76.432,00
Ação: 2080 MANUTENÇÃO DO TEATRO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
15.358,00	15.818,00	16.874,00	17.512,00	65.562,00
Ação: 1022 REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.080,00	2.142,00	2.285,00	2.372,00	8.879,00
Ação: 2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
578.147,00	595.492,00	635.244,00	659.257,00	2.468.140,00
Ação: 2086 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
14.337,00	14.766,00	15.752,00	16.348,00	61.203,00
Ação: 2090 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	8	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
56.430,00	58.123,00	62.003,00	64.346,00	240.902,00
Ação: 2091 APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				

Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
23.382,00	24.083,00	25.691,00	26.662,00	99.818,00
Ação: 2092 REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
26.895,00	27.702,00	29.551,00	30.668,00	114.816,00
Ação: 2105 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.455,00	31.367,00	33.462,00	34.727,00	130.011,00
Ação: 1129 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.160,00	4.285,00	4.570,00	4.743,00	17.758,00
Ação: 2121 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
9.267,00	9.544,00	10.182,00	10.567,00	39.560,00
Ação: 2122 ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
14.040,00	14.460,00	15.426,00	16.009,00	59.935,00
Ação: 2123 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
15.288,00	15.748,00	16.798,00	17.432,00	65.266,00
Ação: 1026 CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
39.100,00	40.273,00	42.962,00	44.585,00	166.920,00
Ação: 1027 CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				

2026	2027	2028	2029	
1	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
44.236,00	43.563,00	48.605,00	50.442,00	186.846,00
Ação: 1029 CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
31.020,00	31.951,00	34.083,00	35.372,00	132.426,00
Ação: 2120 MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				

2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
38.659,00	62.205,00	42.476,00	44.082,00	187.422,00
Ação: 2134 APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
61.554,00	63.401,00	67.633,00	70.189,00	262.777,00
Ação: 1094 AQUISIÇÃO DE TERRENO				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	51.800,00	65.925,00	68.417,00	246.142,00
Ação: 2189 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
8.096,00	8.339,00	8.895,00	9.232,00	34.562,00
Ação: 2190 MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
7.265,00	7.483,00	7.982,00	8.284,00	31.014,00
Ação: 2035 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
94.749,00	105.127,00	104.106,00	108.041,00	412.023,00
Ação: 1056 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				

Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
30	30	50		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
18.240,00	18.787,00	20.041,00		20.798,00	77.866,00
Ação: 1170 CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES					
Tipo: Projeto					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
30	30	80		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
105.685,00	108.856,00	116.122,00		120.512,00	451.175,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO					
2026		2027	2028	2029	Total
1.728.370,00		1.836.692,00	1.799.053,00	1.870.836,00	7.234.951,00
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS					
Objetivo: Desenvolver e implementar ações que promovam a melhoria contínua na gestão de tributos e finanças, por meio da capacitação de profissionais, da adoção de t ecnologias e da consolidação de práticas de governança fiscal.					
Justificativa: A crescente complexidade do sistema tributário brasileiro, aliada à necessidade de uma gestão financeira eficiente, exige que organizações públicas e privadas ad otem práticas modernas e integradas. A falta de conhecimento técnico, o uso inadequado de recursos e a exposição a riscos fiscais comprometem a sustentabilid ade e a credibilidade institucional. Este programa visa preencher essas lacunas, promovendo uma cultura de responsabilidade fiscal e excelência na gestão financ eira.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Indicador: %					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:	PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	75	25	50	100
Ação: 0008 PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA DO MUNICIPIO					
Tipo: Operação Especial					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração Sub Função: 123 Administração Financeira					
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
30	30	30		10	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
97.400,00	52.329,00	107.019,00		111.064,00	367.812,00
Ação: 2007 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
100	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
1.154.856,00	1.038.470,00	1.268.909,00		1.316.874,00	4.779.109,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0005 GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS					
2026	2027	2028		2029	Total
1.252.256,00	1.090.799,00	1.375.928,00		1.427.938,00	5.146.921,00
PROGRAMA: 0006 AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Ampliar e qualificar a produção agrícola de base familiar e comunitária, promovendo o acesso a políticas públicas, tecnologias apropriadas, mercados solidários e práticas sustentáveis, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades sociais.					
Justificativa: A agricultura familiar e comunitária desempenha papel fundamental na segurança alimentar, na geração de renda e na preservação ambiental. No entanto, enfrent a desafios como acesso limitado a crédito, tecnologia, mercados e assistência técnica. Este programa busca superar essas barreiras, promovendo o desenvolvim ento sustentável e a valorização dos saberes locais, com foco na inclusão social, na equidade territorial e na soberania alimentar.					
Público Alvo: Número de famílias atendidas pelo programa.					
Indicador: FAMÍLIAS RURAIS ATENDIDAS					
Sigla: UND	Descr.Uni.Medida: UNIDADE				
Fonte da informação: SMAMA					
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029
15	100	15	30	25	30
Ação: 1020 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Tipo: Projeto					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
30	30	80		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
42.040,00	43.301,00	46.191,00		47.938,00	179.470,00
Ação: 1080 ABERTURA DE BEBEDOUROS					
Tipo: Projeto					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
30	30	80		100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
24.230,00	24.957,00	26.623,00	26.629,00	102.439,00
Ação: 1090 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
154.421,00	159.054,00	69.671,00	76.085,00	459.231,00
Ação: 1141 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.200,00	31.106,00	33.182,00	34.437,00	128.925,00
Ação: 1142 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
81.058,00	68.651,00	89.063,00	92.430,00	331.202,00
Ação: 2009 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.978.858,00	2.487.724,00	2.074.290,00	2.156.478,00	8.697.350,00
Ação: 1042 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
83.720,00	86.231,00	91.988,00	95.465,00	357.404,00
Ação: 2164 CORTE DE TERRA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
68.600,00	70.658,00	75.375,00	78.224,00	292.857,00
Ação: 2165 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
12.100,00	12.463,00	13.295,00	13.797,00	51.655,00
Ação: 2166 ARMAZENAMENTO DE SILAGENS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028		2029	Total
32.316,00	116.643,00	35.507,00		36.849,00	221.315,00
Ação: 2167 ABASTECIMENTO DE ÀGUA					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
30	30	80		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
64.636,00	66.575,00	71.030,00		73.715,00	275.956,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES					
Tipo: Projeto					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 606 Extensão Rural			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
30	30	80		70	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
156.000,00	152.680,00	171.406,00		177.885,00	657.971,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0006 AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE					
2026	2027	2028		2029	Total
2.728.179,00	3.320.043,00	2.797.621,00		2.909.932,00	11.755.775,00
PROGRAMA: 0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR					
Objetivo: Promover a melhoria contínua da qualidade da educação por meio de ações integradas que valorizem os profissionais da área, fortaleçam a gestão escolar e am pliem as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes. Justificativa: A educação é a base para o progresso individual e coletivo. No entanto, desafios como a defasagem de aprendizagem, a evasão escolar, a desvalorização dos pr ofissionais da educação e a falta de infraestrutura ainda comprometem a qualidade do ensino. Este programa surge da necessidade de enfrentar esses obstáculo s com ações estratégicas que promovam equidade, inovação pedagógica e valorização da escola como espaço de transformação social.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Indicador: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS					
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE			
Fonte da informação: SEME					
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029
70	100	50	90	95	100
Ação: 1010 PROGRAMA DE CONST. DE QUADRA PARA A ESCOLA ESCOLA PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO					
Tipo: Projeto					
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"					
2026	2027	2028		2029	
1	1	10		1	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
18.000,00	18.540,00	19.777,00		20.528,00	76.845,00
Ação: 1018 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS					
Tipo: Projeto					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
100	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
38.220,00	39.367,00	41.994,00		43.582,00	163.163,00
Ação: 1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
Tipo: Projeto					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028		2029	
100	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
181.821,00	314.263,00	199.778,00		207.329,00	903.191,00
Ação: 1021 CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN					
Tipo: Projeto					
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"					
2026	2027	2028		2029	
1	1	1		1	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028		2029	Total
113.842,00	117.257,00	125.085,00		129.813,00	485.997,00
Ação: 1025 AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO					
Tipo: Projeto					
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"					

2026	2027	2028	2029	
1	0	0	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
119.930,00	123.524,00	131.774,00	136.755,00	511.983,00
Ação: 1037 CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
331.136,00	298.322,00	180.838,00	177.592,00	987.888,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.301.358,00	1.061.449,00	1.372.632,00	1.381.988,00	5.117.427,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.057.036,00	2.700.705,00	3.358.949,00	3.250.227,00	12.366.917,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.113.580,00	2.180.481,00	2.249.137,00	2.250.100,00	8.793.298,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	1000	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
129.500,00	80.000,00	142.289,00	147.668,00	499.457,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
166.000,00	190.980,00	182.394,00	189.289,00	728.663,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
65.692,00	67.663,00	72.179,00	74.908,00	280.442,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	

100	1000	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
17.976,00	21.435,00	19.751,00	20.498,00	79.660,00
Ação: 2110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
106.027,00	109.207,00	116.498,00	120.902,00	452.634,00
Ação: 2111 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.598,00	10.916,00	11.644,00	12.085,00	45.243,00
Ação: 2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
276.821,00	360.298,00	304.160,00	315.657,00	1.256.936,00
Ação: 2125 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "SERVIDORES CAPACITADOS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
9.461,00	9.745,00	10.395,00	10.788,00	40.389,00
Ação: 2168 MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
67.736,00	49.233,00	74.425,00	77.239,00	268.633,00
Ação: 2185 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
309.871,00	328.535,00	340.474,00	353.344,00	1.332.224,00
Ação: 2186 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
204.456,00	210.590,00	224.648,00	233.140,00	872.834,00
Ação: 2018 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
67.120,00	69.132,00	73.749,00	76.536,00	286.537,00
Ação: 2110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
7.950,00	8.189,00	8.735,00	9.065,00	33.939,00
Ação: 2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
36.420,00	37.513,00	40.017,00	41.529,00	155.479,00
Ação: 1073 ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.080,00	2.142,00	2.185,00	2.372,00	8.779,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 362 Ensino Médio			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.059,00	16.540,00	17.645,00	18.312,00	68.556,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
38.999,00	40.168,00	42.850,00	44.470,00	166.487,00
Ação: 1093 AQUISIÇÃO DE TERRENO				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
24.232,00	24.959,00	26.625,00	27.631,00	103.447,00
Ação: 1092 CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
26.000,00	26.780,00	28.568,00	29.647,00	110.995,00
Ação: 2171 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	

30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
49.250,00	66.659,00	54.114,00	56.159,00	226.182,00
Ação: 2172 LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
32.260,00	33.228,00	35.446,00	36.786,00	137.720,00
Ação: 1081 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
74.095,00	76.318,00	81.412,00	84.490,00	316.315,00
Ação: 2174 INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
6.435,00	6.628,00	7.070,00	7.337,00	27.470,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR				
2026	2027	2028	2029	Total
9.019.961,00	8.700.766,00	9.597.237,00	9.587.766,00	36.905.730,00
PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo: Garantir o acesso universal e equitativo aos serviços socioassistenciais básicos, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de riscos sociais e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.				
Justificativa: A Proteção Social Básica é um dos pilares do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada à prevenção de situações de risco social antes que se agrave m. Em contextos de desigualdade, pobreza e fragilidade dos vínculos familiares, é essencial garantir serviços que acolham, orientem e fortaleçam as capacidades das famílias e comunidades. Este programa responde à necessidade de ampliar a cobertura dos serviços, qualificar os atendimentos e integrar ações intersetoriai s que promovam autonomia e dignidade.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2026	2027	2028	2029	
70	100	70	80	90	100	
Ação: 2117 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
88.166,00	100.812,00	96.873,00	100.535,00	386.386,00
Ação: 1051 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.025,00	40.926,00	32.990,00	34.237,00	138.178,00
Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
53.040,00	54.631,00	75.089,00	77.927,00	260.687,00
Ação: 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			

Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
18.720,00	19.281,00	20.569,00	21.346,00	79.916,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
13.520,00	13.926,00	14.855,00	15.417,00	57.718,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
8.320,00	8.569,00	9.142,00	9.487,00	35.518,00
Ação: 2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
87.210,00	0,00	95.823,00	99.445,00	282.478,00
Ação: 2044 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
976.433,00	862.599,00	862.599,00	863.599,00	3.565.230,00
Ação: 2127 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.177,00	0,00	11.182,00	11.605,00	32.964,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO CRAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
246.068,00	313.250,00	270.369,00	280.590,00	1.110.277,00
Ação: 2096 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
18.769,00	22.215,00	20.622,00	21.402,00	83.008,00
Ação: 2119 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			

Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.158,00	0,00	17.754,00	18.425,00	52.337,00
Ação: 2143 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
117.021,00	151.476,00	128.578,00	133.438,00	530.513,00
Ação: 2149 CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
68.340,00	0,00	75.089,00	77.927,00	221.356,00
Ação: 2152 MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
27.123,00	27.937,00	29.802,00	30.928,00	115.790,00
Ação: 2154 PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
9.367,00	9.646,00	10.292,00	10.681,00	39.986,00
Ação: 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
19.304,00	0,00	21.210,00	22.012,00	62.526,00
Ação: 2188 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
7.176,00	0,00	7.884,00	8.183,00	23.243,00
Ação: 2012 MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.153,00	16.637,00	18.748,00	18.419,00	69.957,00
Ação: 2020 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
29.282,00	34.683,00	32.174,00	33.390,00	129.529,00
Ação: 2033 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
66.800,00	140.709,00	73.397,00	76.171,00	357.077,00
Ação: 2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	89.826,00	89.826,00	89.826,00	269.478,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	256.421,00	289.241,00	343.929,00	889.591,00
Ação: 2127 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	10.483,00	0,00	0,00	10.483,00
Ação: 2119 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	16.644,00	16.644,00	16.644,00	49.932,00
Ação: 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	19.884,00	0,00	0,00	19.884,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DA MULHER				
Tipo: Atividade				
Produto: ALUNOS ATENDIDOS	Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
Ação: 2021 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto:	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
Ação: 2024 MANUTENÇAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Tipo: Atividade				
Produto:	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Ação: 2026 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Tipo: Atividade				
Produto:	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	5.188,00	5.188,00	5.188,00	15.564,00
Ação: 2027 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES				
Tipo: Atividade				
Produto:	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00
Ação: 2029 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER				
Tipo: Atividade				
Produto:	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00
Ação: 2048 MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				
Tipo: Projeto				
Produto:	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	13.000,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS E DO CRAS				
Tipo: Projeto				
Produto:	Unid. Medida: ND			
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	61.222,00	0,00	0,00	61.222,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Tipo: Projeto				
Produto:		Unid. Medida: ND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	673.210,00	673.210,00	673.210,00	2.019.630,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
2026	2027	2028	2029	Total
1.927.172,00	2.993.175,00	3.015.950,00	3.110.761,00	11.047.058,00
PROGRAMA: 0009 COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO				
Objetivo: Reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e promover o reaproveitamento de materiais recicláveis por meio da implantação de um sistema de coleta seletiva eficiente e participativo.				

Justificativa: A ausência de coleta seletiva compromete a sustentabilidade ambiental, sobrecarrega o sistema de limpeza urbana e desperdiça materiais com potencial de reapr oveitamento. A implantação da coleta seletiva contribui para a preservação dos recursos naturais, geração de renda, melhoria da saúde pública e cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Em municípios de pequeno porte como São José do Brejo do Cruz, a adoção de soluções simples e ef icazes pode gerar grandes impactos positivos.
Público Alvo:
Indicador: %
Sigla: % — Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2032 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
24.236,00	24.963,00	26.629,00	27.636,00	103.464,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0009 COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO				
2026	2027	2028	2029	Total
24.236,00	24.963,00	26.629,00	27.636,00	103.464,00
PROGRAMA: 0010 HABITAÇÃO				
Objetivo: Garantir o acesso à moradia adequada, segura e salubre para famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, dignidade e melhoria da qual idade de vida.				
Justificativa: O direito à moradia é previsto na Constituição Federal como parte dos direitos sociais. Em muitos territórios, famílias vivem em condições precárias, sem acesso a saneamento, segurança estrutural ou regularização fundiária. A ausência de moradia digna impacta diretamente na saúde, educação, segurança e desenvolvimento social.				
O programa HABITAÇÃO atua como vetor de transformação social, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo cidadania.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: UNIDADE				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:UNIDADE		
Fonte da informação: SMP				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	50	20	35	25	100

Ação: 2159 MELHORIAS HABITACIONAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
55.411,00	0,00	60.883,00	63.185,00	179.479,00
Ação: 2159 MELHORIAS HABITACIONAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	57.073,00	0,00	0,00	57.073,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0010 HABITAÇÃO				
2026	2027	2028	2029	Total
55.411,00	57.073,00	60.883,00	63.185,00	236.552,00
PROGRAMA: 0011 CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Implantar e consolidar práticas de controle interno que assegurem a conformidade dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e a melhori a contínua dos processos de gestão municipal.				
Justificativa: O controle interno é um instrumento essencial para garantir a boa governança, prevenir irregularidades e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos. Em mun icípios de pequeno porte como São José do Brejo do Cruz, a estruturação de mecanismos simples, eficazes e acessíveis de controle contribui diretamente para a melhoria da prestação de serviços, o cumprimento das metas do PPA e o fortalecimento da confiança da população na gestão pública.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2179 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno		
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
91.718,00	97.779,00	100.776,00	104.585,00	394.858,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0011 CONTROLE INTERNO				
2026	2027	2028	2029	Total
91.718,00	97.779,00	100.776,00	104.585,00	394.858,00
PROGRAMA: 0012 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
Objetivo: Fortalecer a capacidade institucional da gestão pública por meio da implementação de práticas modernas de planejamento, monitoramento e avaliação, promove ndo maior eficiência, transparência e impacto nas políticas públicas.				
Justificativa: A ausência de planejamento estruturado e de mecanismos eficazes de monitoramento compromete a efetividade das ações governamentais. A gestão estratégica permite alinhar recursos, pessoas e processos aos objetivos prioritários da administração, promovendo decisões mais assertivas, redução de desperdícios e maior controle social. Além disso, fortalece a governança e prepara a gestão para enfrentar desafios complexos com inteligência institucional.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
30	100	30	60	80	100

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento		
Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
515.400,00	592.413,00	566.301,00	587.707,00	2.261.821,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0012 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
2026	2027	2028	2029	Total
515.400,00	592.413,00	566.301,00	587.707,00	2.261.821,00
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo: Ampliar e qualificar as ações de vigilância em saúde no município, com foco na prevenção de doenças, controle de riscos sanitários e promoção de ambientes sa udáveis.				
Justificativa: A vigilância em saúde é um dos pilares da saúde pública, responsável por monitorar riscos, prevenir doenças e promover ambientes saudáveis. Em municípios de pequeno porte como São José do Brejo do Cruz, o fortalecimento da vigilância é essencial para detectar precocemente surtos, controlar vetores, garantir a segura nça sanitária e proteger a população de forma eficiente. A proposta busca consolidar uma estrutura ágil, integrada e resolutiva.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2038 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
161.462,00	179.556,00	177.408,00	184.114,00	702.540,00
Ação: 2148 VIGILANCIA SANITÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
44.401,00	45.733,00	48.786,00	50.630,00	189.550,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE ENDEMIAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA.				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
26.624,00	27.423,00	2.935,00	30.359,00	87.341,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
2026	2027	2028	2029	Total
232.487,00	252.712,00	229.129,00	265.103,00	979.431,00
PROGRAMA: 0014 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				
Objetivo: Assegurar o acesso universal e equitativo a medicamentos e insumos estratégicos, promovendo o uso racional, a qualificação da gestão e a integração com as d emais políticas de saúde.				
Justificativa: A assistência farmacêutica é um dos pilares da atenção à saúde, sendo responsável por garantir que os medicamentos cheguem de forma adequada à população . A falta de planejamento, logística eficiente e				

controle de estoque pode comprometer tratamentos, gerar desperdícios e aumentar os custos públicos. Além disso, o uso inadequado de medicamentos representa riscos à saúde e à sustentabilidade do sistema. Este programa busca enfrentar esses desafios com uma abordag em estratégica, integrada e centrada no cidadão.
Público Alvo: PUBLICO EM GERAL
Indicador: %
Sigla: % — Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
90	100	90	100	100	100

Ação: 2108 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
238.426,00	245.578,00	261.973,00	271.875,00	1.017.852,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0014 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				
2026	2027	2028	2029	Total
238.426,00	245.578,00	261.973,00	271.875,00	1.017.852,00
PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
Objetivo: Oferecer serviços de saúde acessíveis, humanizados e resolutivos para 100% da população, fortalecendo a rede básica como principal porta de entrada do SUS.				
Justificativa: Com população pequena e distribuída em áreas urbanas e rurais, São José do Brejo do Cruz pode alcançar cobertura universal da Estratégia Saúde da Família (E SF) com investimentos estratégicos. A APS é essencial para prevenir agravos, reduzir deslocamentos para municípios vizinhos e promover saúde com equidade e proximidade.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	50	100	100	100

Ação: 1075 ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.600,00	21.975,00	22.805,00	85.380,00
Ação: 2093 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
86.839,00	89.441,00	95.415,00	99.022,00	370.717,00
Ação: 2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.084.028,00	1.116.548,00	1.071.086,00	1.136.109,00	4.407.771,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.435.390,00	2.338.940,00	2.556.909,00	2.607.058,00	9.938.297,00
Ação: 2102 MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
132.760,00	170.442,00	145.871,00	151.385,00	600.458,00
Ação: 2109 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
274.383,00	266.014,00	301.481,00	312.877,00	1.154.755,00
Ação: 2183 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - PSF, E-MULTI E SUAS AÇÕES DESENVOLVIDAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
399.788,00	414.868,00	429.271,00	435.875,00	1.679.802,00
Ação: 2040 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
139.408,00	158.590,00	153.175,00	158.966,00	610.139,00
Ação: 2034 ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
287.654,00	296.284,00	316.062,00	328.010,00	1.228.010,00
Ação: 2177 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.263,00	20.872,00	22.264,00	23.106,00	86.505,00
Ação: 2040 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	16.000,00	20.000,00	20.000,00	56.000,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
2026	2027	2028	2029	Total
4.880.513,00	4.908.599,00	5.133.509,00	5.295.213,00	20.217.834,00
PROGRAMA: 0016 MELHORIA SANITÁRIA				
Objetivo: Reduzir os riscos sanitários e ambientais por meio da implantação e qualificação de soluções de saneamento básico domiciliar e comunitário, com foco na preve nção de doenças e promoção da saúde.				
Justificativa: O município de São José do Brejo do Cruz possui uma população de 1.699 habitantes, com áreas rurais e urbanas que ainda enfrentam desafios relacionados à in fraestrutura sanitária. A ausência ou precariedade de sistemas de esgoto, fossas sépticas, abastecimento de água e descarte adequado de resíduos impacta diret amente na saúde da população, favorecendo doenças de veiculação hídrica e vetorial. Investir em melhoria sanitária é fundamental para prevenir agravos, reduzir internações e promover dignidade.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	70	80	100	100

Ação: 1039 CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
50	60	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
75.036,00	77.287,00	82.446,00	85.563,00	320.332,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0016 MELHORIA SANITÁRIA				
2026	2027	2028	2029	Total
75.036,00	77.287,00	82.446,00	85.563,00	320.332,00
PROGRAMA: 0017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Objetivo: Oferecer serviços de saúde acessíveis, humanizados e resolutivos para 100% da população, fortalecendo a rede básica como principal eixo da atenção à saúde no município.				
Justificativa: São José do Brejo do Cruz possui uma população de 1.699 habitantes (Censo IBGE 2022), distribuída em áreas urbanas e rurais. A Atenção Primária é a principal porta de entrada do SUS e, em municípios de pequeno porte, representa a oportunidade de oferecer cuidado próximo, humanizado e eficiente. Investir na APS é e ssencial para prevenir agravos, reduzir deslocamentos para municípios vizinhos e garantir equidade no acesso à saúde.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 1008 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
78.000,00	80.340,00	85.703,00	88.943,00	332.986,00
Ação: 1023 AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
182.742,00	185.134,00	210.753,00	193.336,00	771.965,00
Ação: 1024 AQUISICAO DE AMBULANCIA				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.863,00	124.489,00	122.799,00	127.819,00	495.970,00
Ação: 1024 AQUISICAO DE AMBULANCIA				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
31.107,00	32.040,00	34.179,00	35.471,00	132.797,00
Ação: 1032 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
72.250,00	74.417,00	79.385,00	82.386,00	308.438,00
Ação: 1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO				
Tipo: Projeto				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	90	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
78.000,00	80.340,00	85.703,00	88.942,00	332.985,00
Ação: 1114 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
47.050,00	48.461,00	51.696,00	53.651,00	200.858,00
Ação: 1115 AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
99.840,00	102.835,00	103.200,00	113.846,00	419.721,00
Ação: 2039 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto:		Unid. Medida: ND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	19.500,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
2026	2027	2028	2029	Total
709.852,00	734.556,00	779.918,00	790.894,00	3.015.220,00
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Objetivo: Assegurar o acesso da população aos serviços especializados em saúde, com qualidade, segurança e eficiência, por meio de transporte sanitário estruturado, re gulação ativa e integração com a rede regional de atenção à saúde.				
Justificativa: São José do Brejo do Cruz não dispõe de serviços próprios de média e alta complexidade, o que exige o deslocamento dos usuários para municípios vizinhos. A i nexistência de transporte rodoviário privado torna o transporte sanitário uma responsabilidade exclusiva da gestão municipal. A atenção especializada é essencial para diagnóstico precoce, tratamento adequado e continuidade do cuidado, especialmente em áreas como cardiologia, ortopedia, ginecologia, pediatria e exames complementares. A proposta visa garantir acesso digno e organizado a esses serviços.				
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL				
Indicador: %				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL		
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2184 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
628.278,00	647.126,00	690.327,00	716.421,00	2.682.152,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUB					
Tipo: Atividade					
Produto: %		Unid. Medida: %			
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
17.899,00	18.436,00	19.667,00	20.410,00		76.412,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	646.177,00	665.562,00	709.994,00	736.831,00	2.758.564,00
PROGRAMA: 0019 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE					
Objetivo: Promover a melhoria contínua dos serviços urbanos e da mobilidade municipal, por meio de ações integradas de planejamento, manutenção, inovação e particip ação social.					
Justificativa: A gestão eficiente dos serviços urbanos e do transporte é essencial para garantir qualidade de vida à população, especialmente em municípios de pequeno porte que enfrentam desafios como infraestrutura precária, crescimento desordenado e escassez de recursos. A melhoria desses serviços contribui diretamente para a segurança, saúde pública, mobilidade e valorização dos espaços urbanos, além de fortalecer a economia local e a integração comunitária.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					

Indicador: %						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 1068 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS						
Tipo: Projeto						
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UND				
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário				
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
30	30	80	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
185.811,00	191.385,00	204.161,00	211.879,00		793.236,00	
Ação: 2094 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS						
Tipo: Atividade						
Produto: %		Unid. Medida: %				
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos				
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
30	30	80	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
740.455,00	869.583,00	813.582,00	944.335,00		3.367.955,00	
Ação: 2095 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA						
Tipo: Atividade						
Produto: %		Unid. Medida: %				
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos				
Unid. Executora: 021200 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
30	30	80	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
461.030,00	474.859,00	506.561,00	525.709,00		1.968.159,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0019 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE						
	2026	2027	2028	2029	Total	
	1.387.296,00	1.535.827,00	1.524.304,00	1.681.923,00	6.129.350,00	
PROGRAMA: 0020 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Objetivo: Requalificar e ampliar os equipamentos públicos sociais do município, garantindo espaços seguros, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento de atividades comunitárias, educacionais, culturais, esportivas e de saúde.						
Justificativa: Com uma população de 1.699 habitantes, São José do Brejo do Cruz apresenta demandas específicas por infraestrutura social adequada, especialmente em área s rurais e periféricas. A ausência ou precariedade de espaços públicos, equipamentos comunitários e vias de acesso compromete o bem-estar da população e limi ta o acesso a serviços básicos. A melhoria da infraestrutura social é fundamental para fortalecer o tecido urbano, promover cidadania e garantir dignidade aos munícipes.						
Público Alvo: PUBLICO EM GERAL						
Indicador: %						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
20	100	30	50	80	100	
Ação: 2089 SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO						
Tipo: Projeto						
Produto: %	Unid. Medida: %					
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
9.206,00	9.483,00	10.115,00	10.497,00		39.301,00	
Ação: 1059 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM						
Tipo: Projeto						
Produto: %	Unid. Medida: %					
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
30	60	80	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	
601.000,00	619.030,00	660.355,00	785.316,00		2.665.701,00	
Ação: 1060 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE						
Tipo: Projeto						
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UND					
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"						
2026	2027	2028	2029			
5	5	5	5			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029		Total	

33.920,00	34.937,00	37.270,00	38.679,00	144.806,00
Ação: 1062 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
8.000,00	8.240,00	8.790,00	9.122,00	34.152,00
Ação: 1064 CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
46.063,00	47.445,00	50.612,00	52.525,00	196.645,00
Ação: 1065 CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
39.020,00	117.106,00	92.873,00	84.494,00	333.493,00
Ação: 1066 CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
16.172,00	16.657,00	17.769,00	18.441,00	69.039,00
Ação: 1067 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
39.830,00	41.025,00	42.874,00	44.494,00	168.223,00
Ação: 1069 CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	60	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
43.970,00	45.290,00	48.312,00	50.139,00	187.711,00
Ação: 1070 CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	30	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
15.600,00	16.068,00	17.141,00	17.788,00	66.597,00
Ação: 1071 AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			

Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
30	60	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
31.200,00	32.136,00	34.281,00	35.577,00	133.194,00
Ação: 1145 GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
23.904,00	24.621,00	26.265,00	27.257,00	102.047,00
Ação: 2058 MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Tipo: Atividade				
Produto: %	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.036.868,00	2.277.538,00	2.238.029,00	2.264.666,00	8.817.101,00
Ação: 2144 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
29.830,00	30.725,00	32.776,00	34.015,00	127.346,00
Ação: 1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UND			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
37.518,00	5.356,00	41.223,00	42.781,00	126.878,00
TOTAL DO PROGRAMA: 0020 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.012.101,00	3.325.657,00	3.358.685,00	3.515.791,00	13.212.234,00
PROGRAMA: 5000 GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA					
Objetivo: Planejar e executar obras e melhorias urbanas que garantam ambientes adequados, seguros e inclusivos para o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, fortalecendo a rede de proteção e cuidado.					
Justificativa: Com uma população de 1.699 habitantes, São José do Brejo do Cruz possui grande potencial para implementar ações integradas voltadas à primeira infância. A a usência de espaços adequados para brincar, aprender e conviver afeta diretamente o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças. A infraestrutura urbana tem papel fundamental na criação de ambientes seguros, acessíveis e estimulantes, que favoreçam o vínculo familiar e comunitário. Investir na primeira inf ância é investir no futuro do município.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Indicador: %					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL				
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
30	100	100	100	100	100
Ação: 2192 MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO AS CRIANÇA DA PRIMEIRA INFANCIA					
Tipo: Atividade					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 13 Cultura	Sub Função: 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
30	30	80	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
44.536,00	45.873,00	48.934,00	50.784,00	190.127,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Tipo: Atividade					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil				
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					

2026	2027	2028	2029		Total
1.420.208,00	1.120.373,00	1.460.468,00	1.559.913,00		5.560.962,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE					
Tipo: Atividade					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil				
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
1.579.851,00	1.319.187,00	1.611.155,00	1.801.493,00		6.311.686,00
Ação: 1063 CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS ADAPTADOS A PRIMEIRA INFANCIA					
Tipo: Projeto					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
30	30	80	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
25.270,00	26.028,00	27.765,00	28.815,00		107.878,00
Ação: 2113 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA					
Tipo: Atividade					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica				
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
32.689,00	33.669,00	35.917,00	37.275,00		139.550,00
Ação: 2097 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Tipo: Atividade					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica				
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
35.049,00	36.102,00	38.510,00	39.966,00		149.627,00
Ação: 2128 PROGRAMA DOCE INFANCIA					
Tipo: Atividade					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária				
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
43.000,00	50.290,00	47.247,00	49.033,00		189.570,00
TOTAL DO PROGRAMA: 5000 GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.180.603,00	2.631.522,00	3.269.996,00	3.567.279,00	12.649.400,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: Garantir recursos orçamentários para cobertura de despesas imprevistas, reforço de dotações insuficientes e atendimento a riscos fiscais, assegurando a continui dade dos serviços públicos e a integridade da execução orçamentária.					
Justificativa: A criação da Reserva de Contingência é uma exigência legal e técnica que visa proteger o orçamento municipal contra incertezas e variações inesperadas, como: Calamidades públicas ou desastres naturais; Ações judiciais com impacto financeiro; Oscilações econômicas que afetem a arrecadação; Necessidade de reforço de dotações insuficientes. Além disso, a reserva é essencial para viabilizar a participação do Município em convênios e parcerias com outros entes federativos, uma vez que muitas dessas operações exigem contrapartida financeira previamente prevista na Lei Orçamentária.					
Público Alvo: PÚBLICO EM GERAL					
Indicador: %					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL				
Fonte da informação:					
Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Tipo: Projeto					
Produto: %	Unid. Medida: %				
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência				
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
528.250,00	544.098,00	580.420,00	590.359,00		2.243.127,00
TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	528.250,00	544.098,00	580.420,00	590.359,00	2.243.127,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

	2026	2027	2028	2029	Total
	37.064.646,00	38.889.384,00	40.289.402,00	41.699.531,00	157.942.963,00

_____
_____
_____

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
01.612.692/0001-91
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 1 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
ORGÃO: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	01	031	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.909.843,00	1.967.137,00	2.098.459,00	2.177.781,00
					TOTAL ORGÃO:	1.909.843,00	1.967.137,00	2.098.459,00	2.177.781,00

ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
ORGÃO: 020200 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0011	04	124	2179	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	91.718,00	97.779,00	100.776,00	104.585,00
2	0002	04	124	2179	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	04	122	2003	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	984.416,00	1.106.184,00	1.081.637,00	1.122.523,00
2	0002	04	122	1099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	135.500,00	129.565,00	148.442,00	154.053,00
2	0002	04	243	2047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	263.244,00	0,00	0,00	0,00
2	0008	04	243	2047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	256.421,00	289.241,00	343.929,00
2	0002	23	691	2191	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	51.386,00	52.928,00	56.461,00	58.595,00
					TOTAL ORGÃO:	1.526.264,00	1.642.877,00	1.676.557,00	1.783.685,00

ORGÃO: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0003	04	122	2002	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	52.000,00	53.560,00	57.136,00	59.295,00
2	0003	04	122	2103	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.	16.400,00	16.892,00	18.020,00	18.701,00
2	0003	04	122	2005	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.402.813,00	1.911.949,00	1.541.354,00	1.599.618,00
2	0003	04	122	1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	15.600,00	16.068,00	17.141,00	17.788,00
					TOTAL ORGÃO:	1.486.813,00	1.998.469,00	1.633.651,00	1.695.402,00

ORGÃO: 020400 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0005	04	123	2007	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	1.154.856,00	1.038.470,00	1.268.909,00	1.316.874,00
2	0005	04	123	0008	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA DO MUNICIPIO	97.400,00	52.329,00	107.019,00	111.064,00
					TOTAL ORGÃO:	1.252.256,00	1.090.799,00	1.375.928,00	1.427.938,00

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
01.612.692/0001-91
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
ORGÃO: 020500 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0006	17	511	1020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	42.040,00	43.301,00	46.191,00	47.938,00
2	0006	20	606	1080	ABERTURA DE BEBEDOUROS	24.230,00	24.957,00	26.623,00	26.629,00
2	0006	20	606	1090	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	154.421,00	159.054,00	69.671,00	76.085,00
2	0006	20	606	1141	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.200,00	31.106,00	33.182,00	34.437,00
2	0006	20	606	1012	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	156.000,00	152.680,00	171.406,00	177.885,00
2	0006	20	606	1042	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	83.720,00	86.231,00	91.988,00	95.465,00
2	0006	20	606	1142	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	81.058,00	68.651,00	89.063,00	92.430,00
2	0006	20	606	2164	CORTE DE TERRA	68.600,00	70.658,00	75.375,00	78.224,00
2	0006	20	606	2165	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	12.100,00	12.463,00	13.295,00	13.797,00
2	0006	20	606	2166	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	32.316,00	116.643,00	35.507,00	36.849,00
2	0006	20	606	2167	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	64.636,00	66.575,00	71.030,00	73.715,00
2	0006	20	606	2009	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.978.858,00	2.487.724,00	2.074.290,00	2.156.478,00
					TOTAL ORGÃO:	2.728.179,00	3.320.043,00	2.797.621,00	2.909.932,00

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
01.612.692/0001-91
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
ORGÃO: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0007	12	306	2016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	129.500,00	80.000,00	142.289,00	147.668,00
2	0007	12	362	2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	16.059,00	16.540,00	17.645,00	18.312,00
2	0007	12	364	2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	38.999,00	40.168,00	42.850,00	44.470,00
2	5000	12	365	2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.420.208,00	1.120.373,00	1.460.468,00	1.559.913,00
2	5000	12	365	2055	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE	1.579.851,00	1.319.187,00	1.611.155,00	1.801.493,00
2	0007	12	365	2110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	7.950,00	8.189,00	8.735,00	9.065,00
2	0007	12	365	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.420,00	37.513,00	40.017,00	41.529,00
2	0007	12	365	2016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	65.692,00	67.663,00	72.179,00	74.908,00
2	0007	12	365	1037	CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL	331.136,00	298.322,00	180.838,00	177.592,00
2	0007	12	367	2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	17.976,00	21.435,00	19.751,00	20.498,00
2	0007	12	361	1010	PROGRAMA DE CONST. DE QUADRA PARA A ESCOLA ESCOLA PLÁCIDO FRANCISCO	18.000,00	18.540,00	19.777,00	20.528,00

					SARAIVA LEÃO				
2	0007	12	361	2110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	106.027,00	109.207,00	116.498,00	120.902,00
2	0007	12	361	2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	10.598,00	10.916,00	11.644,00	12.085,00
2	0007	12	361	1021	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	113.842,00	117.257,00	125.085,00	129.813,00
2	0007	12	361	2171	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	49.250,00	66.659,00	54.114,00	56.159,00
2	0007	12	361	1081	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	74.095,00	76.318,00	81.412,00	84.490,00
2	0007	12	361	2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	276.821,00	360.298,00	304.160,00	315.657,00
2	0007	12	361	2172	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS	32.260,00	33.228,00	35.446,00	36.786,00
2	0007	12	361	1092	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	26.000,00	26.780,00	28.568,00	29.647,00
2	0007	12	361	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.301.358,00	1.161.449,00	1.372.632,00	1.381.988,00
2	0007	12	361	1073	ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE	2.080,00	2.142,00	2.185,00	2.372,00
2	0007	12	361	1093	AQUISIÇÃO DE TERRENO	24.232,00	24.959,00	26.625,00	27.631,00
2	0007	12	361	2014	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	3.057.036,00	2.500.705,00	3.358.949,00	3.250.227,00
2	0007	12	361	2174	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS	6.435,00	6.628,00	7.070,00	7.337,00
2	0007	12	361	2015	MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.113.580,00	2.180.481,00	2.249.137,00	2.250.100,00
2	0007	12	361	1025	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	119.930,00	123.524,00	131.774,00	136.755,00
2	0007	12	361	2125	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.461,00	9.745,00	10.395,00	10.788,00
2	0007	12	361	2185	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	309.871,00	328.535,00	340.474,00	353.344,00
2	0007	12	361	2016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	166.000,00	190.980,00	182.394,00	189.289,00
2	0007	12	361	2186	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	204.456,00	210.590,00	224.648,00	233.140,00
2	0007	12	361	1018	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	38.220,00	39.367,00	41.994,00	43.582,00
2	0007	12	361	2168	MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	67.736,00	49.233,00	74.425,00	77.239,00
2	0007	12	361	1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	181.821,00	314.263,00	199.778,00	207.329,00
2	0007	12	366	2018	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	67.120,00	69.132,00	73.749,00	76.536,00
					TOTAL ORGÃO:	12.020.020,00	11.040.326,00	12.668.860,00	12.949.172,00

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

01.612.692/0001-91

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ORGÃO: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0010	08	244	2159	MELHORIAS HABITACIONAIS	0,00	57.073,00	0,00	0,00
2	0008	08	244	2021	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2	0008	08	244	2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	0,00	89.826,00	89.826,00	89.826,00
2	0008	08	244	2027	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
2	0008	08	244	2127	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.483,00	0,00	0,00
2	0008	08	244	2158	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.884,00	0,00	0,00
2	0008	08	244	2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DA MULHER	0,00	14.500,00	0,00	0,00
2	0008	08	244	2119	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	16.644,00	16.644,00	16.644,00
2	0008	08	244	2029	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
2	0008	08	244	2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	673.210,00	673.210,00	673.210,00
2	0008	08	241	2026	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	5.188,00	5.188,00	5.188,00
2	0008	08	242	2024	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL ORGÃO:	0,00	902.308,00	800.368,00	800.368,00

ORGÃO: 020900 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0016	15	512	1039	CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS	75.036,00	77.287,00	82.446,00	85.563,00
2	5000	15	451	1063	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS ADAPTADOS A PRIMEIRA INFANCIA	25.270,00	26.028,00	27.765,00	28.815,00
2	0020	15	451	1060	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	33.920,00	34.937,00	37.270,00	38.679,00
2	0020	15	451	1070	CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	15.600,00	16.068,00	17.141,00	17.788,00
2	0020	15	451	1071	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	31.200,00	32.136,00	34.281,00	35.577,00
2	0020	15	451	1062	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00	8.240,00	8.790,00	9.122,00
2	0020	15	451	1163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO	37.518,00	5.356,00	41.223,00	42.781,00
2	0020	15	451	2144	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO	29.830,00	30.725,00	32.776,00	34.015,00
2	0020	15	451	1064	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	46.063,00	47.445,00	50.612,00	52.525,00
2	0020	15	451	1145	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	23.904,00	24.621,00	26.265,00	27.257,00
2	0020	15	451	1065	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	39.020,00	117.106,00	92.873,00	84.494,00
2	0020	15	451	1066	CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	16.172,00	155.099,00	17.769,00	18.441,00
2	0020	15	451	1067	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	39.830,00	41.025,00	42.874,00	44.494,00
2	0020	15	451	2058	MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.036.868,00	2.277.538,00	2.238.029,00	2.264.666,00
2	0020	15	451	1059	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	601.000,00	619.030,00	660.355,00	785.316,00
2	0020	15	451	1069	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	43.970,00	45.290,00	48.312,00	50.139,00
2	0020	15	451	2089	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	9.206,00	9.483,00	10.115,00	10.497,00
					TOTAL ORGÃO:	3.112.407,00	3.567.414,00	3.468.896,00	3.630.169,00

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

01.612.692/0001-91

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ORGÃO: 021000 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0008	08	244	2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.720,00	19.281,00	20.569,00	21.346,00
					TOTAL ORGÃO:	18.720,00	19.281,00	20.569,00	21.346,00

ORGÃO: 021100 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	5000	13	122	2192	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO AS CRIANÇA DA PRIMEIRA INFANCIA	44.536,00	45.873,00	48.934,00	50.784,00
2	0004	13	122	2190	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	7.265,00	7.483,00	7.982,00	8.284,00
2	0004	13	122	2189	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	8.096,00	8.339,00	8.895,00	9.232,00
2	0004	13	392	2090	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	56.430,00	58.123,00	62.003,00	64.346,00
2	0004	13	392	2091	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	23.382,00	24.083,00	25.691,00	26.662,00
2	0004	13	392	2092	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	26.895,00	27.702,00	29.551,00	30.668,00
2	0004	13	392	2004	REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	35.464,00	36.529,00	38.966,00	40.439,00
2	0004	13	392	2074	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	578.147,00	595.492,00	635.244,00	659.257,00
2	0004	13	392	2105	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.455,00	31.367,00	33.462,00	34.727,00
2	0004	13	392	2035	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	94.749,00	105.127,00	104.106,00	108.041,00

2	0004	13	392	1085	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	175.800,00	211.074,00	93.162,00	100.463,00
2	0004	13	392	2006	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	171.783,00	185.488,00	188.749,00	195.882,00
2	0004	13	392	1116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	4.576,00	4.713,00	5.027,00	5.217,00
2	0004	13	392	2086	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	14.337,00	14.766,00	15.752,00	16.348,00
2	0004	13	391	2080	MANUTENÇÃO DO TEATRO	15.358,00	15.818,00	16.874,00	17.512,00
2	0004	13	391	1022	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	2.080,00	2.142,00	2.285,00	2.372,00
2	0004	13	391	1082	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	17.904,00	18.441,00	19.672,00	20.415,00
2	0004	27	812	2120	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	38.659,00	62.205,00	42.476,00	44.082,00
2	0004	27	812	1170	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	105.685,00	108.856,00	116.122,00	120.512,00
2	0004	27	812	1094	AQUISIÇÃO DE TERRENO	60.000,00	51.800,00	65.925,00	68.417,00
2	0004	27	812	1026	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	39.100,00	40.273,00	42.962,00	44.585,00
2	0004	27	812	1027	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	44.236,00	43.563,00	48.605,00	50.442,00
2	0004	27	812	1029	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	31.020,00	31.951,00	34.083,00	35.372,00
2	0004	23	695	2130	APOIO AO TURISMO DE AVENTURA, RELIGIOSO E RURAL	24.400,00	25.132,00	26.809,00	27.823,00
2	0004	23	695	2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	9.267,00	9.544,00	10.182,00	10.567,00
2	0004	23	695	2122	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	14.040,00	14.460,00	15.426,00	16.009,00
2	0004	23	695	2123	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	15.288,00	15.748,00	16.798,00	17.432,00
2	0004	23	695	1056	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS	18.240,00	18.787,00	20.041,00	20.798,00
2	0004	23	695	1129	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	4.160,00	4.285,00	4.570,00	4.743,00
2	0004	27	812	2134	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	61.554,00	63.401,00	67.633,00	70.189,00
					TOTAL ORGÃO:	1.772.906,00	1.882.565,00	1.847.987,00	1.921.620,00

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

01.612.692/0001-91

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ORGÃO: 021200 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0009	15	541	2032	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO	24.236,00	24.963,00	26.629,00	27.636,00
2	0019	15	452	2094	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	740.455,00	831.141,00	813.582,00	944.335,00
2	0019	15	452	2095	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	461.030,00	474.859,00	506.561,00	525.709,00
2	0019	15	782	1068	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	185.811,00	191.385,00	204.161,00	211.879,00
					TOTAL ORGÃO:	1.411.532,00	1.522.348,00	1.550.933,00	1.709.559,00

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

01.612.692/0001-91

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ORGÃO: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	5000	10	301	2113	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	32.689,00	33.669,00	35.917,00	37.275,00
2	5000	10	301	2097	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	35.049,00	36.102,00	38.510,00	39.966,00
2	0015	10	301	2040	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDA1S39.408,00		158.590,00	153.175,00	158.966,00
2	0015	10	301	2102	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	132.760,00	170.442,00	145.871,00	151.385,00
2	0015	10	301	2183	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - PSF, E-MULTI E SUAS AÇÕES DESENVOLVIDAS	399.788,00	414.868,00	429.271,00	435.875,00
2	0015	10	301	2034	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM	287.654,00	296.284,00	316.062,00	328.010,00
2	0015	10	301	1075	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	20.000,00	20.600,00	21.975,00	22.805,00
2	0015	10	301	2036	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.435.390,00	2.338.940,00	2.556.909,00	2.607.058,00
2	0015	10	301	2177	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	20.263,00	20.872,00	22.264,00	23.106,00
2	0015	10	301	2109	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	274.383,00	266.014,00	301.481,00	312.877,00
2	0017	10	301	1032	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	72.250,00	74.417,00	79.385,00	82.386,00
2	0017	10	301	1023	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	182.742,00	185.134,00	210.753,00	193.336,00
2	0017	10	301	1114	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	47.050,00	48.461,00	51.696,00	53.651,00
2	0017	10	301	1024	AQUISICAO DE AMBULANCIA	120.863,00	124.489,00	122.799,00	127.819,00
2	0017	10	301	1115	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	99.840,00	102.835,00	103.200,00	113.846,00
2	0017	10	301	1008	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	78.000,00	80.340,00	85.703,00	88.943,00
2	0017	10	301	1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	78.000,00	80.340,00	85.703,00	88.942,00
2	0013	10	304	2148	VIGILANCIA SANITÁRIA	44.401,00	45.733,00	48.786,00	50.630,00
2	0013	10	305	2008	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE ENDEMIAS E EMERGÊNCIA	DE SAUD26.624,00	27.423,00	2.935,00	30.359,00
2	0013	10	305	2038	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	161.462,00	179.556,00	177.408,00	184.114,00
2	0014	10	303	2108	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	238.426,00	245.578,00	261.973,00	271.875,00
2	0015	10	302	2040	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS 0,00		16.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0017	10	302	1024	AQUISICAO DE AMBULANCIA	31.107,00	32.040,00	34.179,00	35.471,00
2	0018	10	302	2184	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	628.278,00	647.126,00	690.327,00	716.421,00
2	0015	10	122	2093	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	86.839,00	89.441,00	95.415,00	99.022,00
2	0015	10	122	2104	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.084.028,00	1.116.548,00	1.071.086,00	1.136.109,00
2	0018	10	122	2011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EME17.899,00		18.436,00	19.667,00	20.410,00
2	0017	10	125	2039	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
					TOTAL ORGÃO:	6.775.193,00	6.876.778,00	7.188.950,00	7.437.157,00

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

01.612.692/0001-91

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — Ano LDO: 2027

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ORGÃO: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	5000	08	244	2128	PROGRAMA DOCE INFANCIA	43.000,00	50.290,00	47.247,00	49.033,00
2	0010	08	244	2159	MELHORIAS HABITACIONAIS	55.411,00	0,00	60.883,00	63.185,00
2	0008	08	244	2020	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	29.282,00	34.683,00	32.174,00	33.390,00
2	0008	08	244	2041	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	13.520,00	13.926,00	14.855,00	15.417,00
2	0008	08	244	1051	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	30.025,00	40.926,00	32.990,00	34.237,00
2	0008	08	244	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	246.068,00	313.250,00	270.369,00	280.590,00

2	0008	08	244	1002	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS E DO CRAS	0,00	61.222,00	0,00	0,00
2	0008	08	244	2012	MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.	16.153,00	16.637,00	18.748,00	18.419,00
2	0008	08	244	2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS	8.320,00	8.569,00	9.142,00	9.487,00
2	0008	08	244	2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	87.210,00	0,00	95.823,00	99.445,00
2	0008	08	244	2152	MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	27.123,00	27.937,00	29.802,00	30.928,00
2	0008	08	244	1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	53.040,00	54.631,00	75.089,00	77.927,00
2	0008	08	244	2033	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	66.800,00	140.709,00	73.397,00	76.171,00
2	0008	08	244	2143	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	117.021,00	151.476,00	128.578,00	133.438,00
2	0008	08	244	2044	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	976.433,00	862.599,00	862.599,00	863.599,00
2	0008	08	244	2154	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	9.367,00	9.646,00	10.292,00	10.681,00
2	0008	08	244	2096	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB	18.769,00	22.215,00	20.622,00	21.402,00
2	0008	08	244	2117	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	88.166,00	100.812,00	96.873,00	100.535,00
2	0008	08	244	2127	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.177,00	0,00	11.182,00	11.605,00
2	0008	08	244	2048	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	13.000,00	1.300,00	1.300,00
2	0008	08	244	2158	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.304,00	0,00	21.210,00	22.012,00
2	0008	08	244	2119	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	16.158,00	0,00	17.754,00	18.425,00
2	0008	08	244	2149	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	68.340,00	0,00	75.089,00	77.927,00
2	0008	08	241	2188	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	7.176,00	0,00	7.884,00	8.183,00
					TOTAL ORGÃO:	2.006.863,00	1.922.528,00	2.013.902,00	2.057.336,00
ORGÃO: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0012	04	121	2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	515.400,00	592.413,00	566.301,00	587.707,00
					TOTAL ORGÃO:	515.400,00	592.413,00	566.301,00	587.707,00
ORGÃO: 909900 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	9999	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	528.250,00	544.098,00	580.420,00	590.359,00
					TOTAL ORGÃO:	528.250,00	544.098,00	580.420,00	590.359,00
PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ									
01.612.692/0001-91									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA									Ano LDO: 2027
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
TOTAL GERAL:						37.064.646,00	38.889.384,00	40.289.402,00	41.699.531,00

_____
_____
_____

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C77D782C



GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 545/2026, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz – PB para o exercício de 2027, e os seus Anexos de Metas Fiscais e de Prioridades, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os Anexos de Metas Fiscais e de Prioridades da Lei nº 545/2026, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz – PB para o exercício de 2027, passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei.
Art. 2º O Capítulo X – Das Disposições Finais, da Lei nº 545/2026, de 27 de maio de 2026, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:
"**Art. 57-A.** Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual – PPA 2026- 2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 deverão contemplar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme os princípios da Agenda Transversal de que tratam os arts. 15 a 17 da Lei nº 528/2025.
§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se por Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas intersetoriais, articuladas entre diferentes áreas governamentais, com o objetivo de enfrentar de forma integrada os desafios que afetam crianças e adolescentes no âmbito municipal.

§ 2º A Agenda Transversal terá como diretriz central a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas legais pertinentes."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO R$ 1,00**		
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES	27.425.764	29.234.878	34.857.275	36.509.176	37.823.506	39.147.329
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.687	830.339	838.330	505.685	523.890	542.226
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	275.597	378.839	273.543	371.736	385.118	398.598
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	4.180	1.123	1.157	1.199	1.241
Transferências Correntes	26.498.334	27.963.104	33.619.918	35.472.860	36.749.883	38.036.129
Outras Receitas Correntes	55.146	58.416	124.361	157.738	163.417	169.136
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias						
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias						
RECEITAS DE CAPITAL	1.348.704	1.643.578	2.407.371	2.380.208	2.465.895	2.552.202
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	64.745	66.687	69.088	71.506

Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.348.704	1.643.578	2.342.626	2.313.521	2.396.808	2.480.696
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	**28.774.468**	**30.878.456**	**37.264.646**	**38.889.384**	**40.289.402**	**41.699.531**

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz		
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	596.687	
2025	830.339	39,16
2026	838.330	0,96
2027	505.685	-39,68
2028	523.890	3,60
2029	542.226	3,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	275.597	0,00
2025	378.839	37,46
2026	273.543	-27,79
2027	371.736	35,90
2028	385.118	3,60
2029	398.598	3,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	26.498.334	
2025	27.963.104	5,53
2026	33.619.918	20,23
2027	35.472.860	5,51
2028	36.749.883	3,60
2029	38.036.129	3,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	55.146	
2025	58.416	5,93
2026	124.361	112,89
2027	157.738	26,84
2028	163.417	3,60
2029	169.136	3,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	0	
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	#REF!	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	#DIV/0!
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	64.745	0,00
2027	66.687	3,00
2028	69.088	0,00
2029	71.506	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	0	0,00
2025	1.643.578	0,00
2026	2.342.626	42,53
2027	2.313.521	-1,24
2028	2.396.808	3,60
2029	2.480.696	3,50
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

ESTADO DA PARAÍBA
Município de São José do Brejo do Cruz
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2027

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESPESAS CORRENTES (I)	27.020.557	28.602.196	31.575.167	33.210.731	34.406.317	35.610.555
Pessoal e Encargos Sociais	12.414.730	15.140.873	17.214.458	18.086.475	18.737.588	19.393.404
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-		5.562,00	5.762	5.980,04
Outras Despesas Correntes	14.605.828	13.461.323	14.360.709	15.118.694	15.662.967	16.211.171
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.473.529	1.786.637	5.155.829	5.134.555	5.319.399	5.505.578
Investimentos	1.440.601	1.750.630	5.063.829	5.087.788	5.270.948	5.455.432
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	32.928	36.007	92.000	46.767	48.451	50.146
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			528.250	544.098	563.686	583.415
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-
Total	**28.494.086**	**30.388.833**	**37.259.246**	**38.889.384**	**40.289.402**	**41.699.547**

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA
Município de São José do Brejo do Cruz
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	12.414.730	
2025	15.140.873	21,96
2026	17.214.458	13,70
2027	18.086.475	5,07
2028	18.737.588	3,60
2029	19.393.404	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	0,00	

2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024	14.605.828	
2025	13.461.323	-7,84
2026	14.360.709	6,68
2027	15.118.694	5,28
2028	15.662.967	3,60
2029	16.211.171	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	1.440.601	
2025	1.750.630	21,52
2026	5.063.829	189,26
2027	5.087.788	0,47
2028	5.270.948	3,60
2029	5.455.432	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	32.928	
2025	36.007	9,35
2026	92.000	155,50
2027	46.767	-49,17
2028	48.451	3,60
2029	50.146	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00

2026	528.250	0,00
2027	544.098	3,00
2028	563.686	3,60
2029	583.415	3,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO III - RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2027

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES (I)	27.425.764	29.234.878	34.857.275	36.509.176	37.823.506	39.147.329
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.687	830.339	838.330	505.685	523.890	542.226
Contribuições	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	275.597	378.839	273.543	371.736	385.118	398.598
Aplicações Financeiras (II)	278.729	378.839	273.543	383.717	373.565	388.633
Outras Receitas Patrimoniais	-3.132	0	0	-11.981	11.554	9.965
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	4.180	1.123	1.157	1.199	1.241
Transferências Correntes	26.498.334	27.963.104	33.619.918	35.472.860	36.749.883	38.036.129
Outras Receitas Correntes	55.146	58.416	124.361	157.738	163.417	169.136
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	27.147.035	28.856.039	34.583.732	36.125.459	37.449.941	38.758.696
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.348.704	1.643.578	2.407.371	2.380.208	2.465.895	2.552.202
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	64.745	66.687	69.088	71.506
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.348.704	1.643.578	2.342.626	2.313.521	2.396.808	2.480.696
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	1.348.704	1.643.578	2.407.371	2.313.521	2.465.895	2.552.202
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**28.495.739**	**30.499.617**	**36.926.358**	**38.438.980**	**39.846.749**	**41.239.392**
RECEITA TOTAL	**28.774.468**	**30.878.456**	**37.264.646**	**38.889.384**	**40.289.402**	**41.699.531**
DESPESAS CORRENTES (X)	27.020.557	28.602.196	31.575.167	33.210.731	34.406.317	35.610.555
Pessoal e Encargos Sociais	12.414.730	15.140.873	17.214.458	18.086.475	18.737.588	19.393.404
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	5.562	5.762	5.980
Outras Despesas Correntes	14.605.828	13.461.323	14.360.709	15.118.694	15.662.967	16.211.171
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.020.557	28.602.196	31.575.167	33.205.169	34.400.555	35.604.575
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.473.529	1.786.637	5.155.829	5.134.555	5.319.399	5.505.578
Investimentos	1.440.601	1.750.630	5.063.829	5.087.788	5.270.948	5.455.432
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	32.928	36.007	92.000	46.767	48.451	50.146
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.440.601	1.750.630	5.063.829	5.087.788	5.270.948	5.455.432
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	528.250	544.098	563.686	583.415

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	25.295	0	55.000	57.398	59.464	61.546
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**28.486.453**	**30.352.826**	**37.222.246**	**38.837.055**	**40.235.189**	**41.643.421**
DESPESA TOTAL	**28.494.086**	**30.388.833**	**37.259.246**	**38.889.384**	**40.289.402**	**41.699.547**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	9.286	146.791	-295.888	-398.075	-388.440	-404.028

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA
Município de São José do Brejo do Cruz
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2027

Especificação	**2024 (b) #**	**2025 (c) #**	**2026 (d)**	**2027 (e)**	**2028 (f)**	**2029 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	530.378,58	602.150,12	629.849	776.608	802.740	887.028
DEDUÇÕES (II)	3.338.817	3.242.581	3.324.173	3.469.107	3.593.995	3.714.670
Ativo Disponível	3.345.257	3.242.581	3.379.173	3.526.505	3.653.459	3.776.215
Haveres Financeiros			-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	6.440	-	55.000	57.398	59.464	61.546
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.808.438)	(2.640.431)	(2.694.324)	(2.692.499)	(2.791.255)	(2.827.642)
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	(2.808.438)	(2.640.431)	(2.694.324)	(2.692.499)	(2.791.255)	(2.827.642)
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	(2.808.438)	**168.007**	**(53.893)**	**1.825**	**(98.756)**	**(36.387)**

Notas:
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2024/2025

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA
Município de São José do Brejo do Cruz
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2027

						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2024 #**	**2025 #**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	530.379	602.150	692.473	776.608	802.740	887.028
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	530.379	602.150	692.473	776.608	802.740	887.028
DEDUÇÕES (II)	2.797.531	3.242.581	3.324.173	3.469.107	3.593.995	3.714.670
Ativo Disponível	2.803.971	3.242.581	3.379.173	3.526.505	3.653.459	3.776.215

Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	6.440	-	55.000	57.398	59.464	61.546
Dívida Consolidada Líquida	**(2.267.153)**	**(2.640.431)**	**(2.631.700)**	**(2.692.499)**	**(2.791.255)**	**(2.827.642)**
Notas:						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2024/2025.						
O valor ativo disponível fixado 2026, foi calculado pela média do ativo disponível dos 03 últimos exercícios e atualizado pelos índice de inflação prevista de 2025 e 2026.						

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

EXERCÍCIO DE 2027

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.889.384	37.447.649	39.398,28	106,52	40.289.402	37.447.649	40.816,62	106,52	41.699.531	37.447.649	42.245,20	107
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.505.667	37.078.158	39.009,54	105,47	39.846.749	37.036.219	40.368,17	105,35	41.239.392	37.034.429	41.779,04	105
Receitas Primárias Correntes	36.125.459	34.786.191	36.598,19	98,95	39.846.749	37.036.219	40.368,17	105,35	41.239.392	37.034.429	41.779,04	105
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.685	486.938	512,30	1,39	523.890	486.938	530,75	1,39	542.226	486.938	549,32	1
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	35.472.860	34.157.785	35.937,05	97,16	36.749.883	34.157.785	37.230,78	97,16	38.036.129	34.157.785	38.533,86	97
Demais Receitas Primárias Correntes	146.914	141.468	148,84	0,40	176.169	163.743	178,47	0,47	180.342	161.953	182,70	0
Receitas Primárias de Capital	2.380.208	2.291.967	2.411,35	6,52	2.465.895	2.291.967	2.498,16	6,52	2.552.202	2.291.967	2.585,60	7
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.889.384	37.447.649	39.398,28	106,52	37.264.646	34.636.240	37.752,28	98,52	40.289.402	36.181.304	40.816,62	103
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.837.055	37.397.260	39.345,26	106,38	37.222.246	34.596.831	37.709,32	98,41	40.235.189	36.132.619	40.761,69	103
Despesas Primárias Correntes	33.205.169	31.974.164	33.639,68	90,95	34.400.555	31.974.164	34.850,71	90,95	35.604.575	31.974.164	36.070,48	91
Pessoal e Encargos Sociais	18.086.475	17.415.961	18.323,15	49,54	18.737.588	17.415.961	18.982,78	49,54	19.393.404	17.415.961	19.647,18	50
Outras Despesas Correntes	15.118.694	14.558.203	15.316,53	41,41	15.662.967	14.558.203	15.867,93	41,41	16.211.171	14.558.203	16.423,31	41
Despesas Primárias de Capital	5.087.788	4.899.170	5.154,37	13,94	5.270.948	4.899.170	5.339,92	13,94	5.455.432	4.899.170	5.526,82	14
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	57.398	55.270	58,15	0,16	59.464	55.270	60,24	0,16	61.546	55.270	62,35	0
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-			-	-			-	-		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-			-	-			-	-		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-			-	-			-	-		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-			-	-			-	-		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(331.388)	(319.103)	(335,72)	(0,91)	2.624.503	2.527.206	2.658,85	6,94	2.560	2.465	2,59	0
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima												
Juros, Encargos e Variações Monetárias												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)												
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(331.388)	(319.103)	(335,72)	(0,91)	2.624.503	2.439.388	2.658,85	6,94	2.560	2.299	2,59	0
Dívida Pública Consolidada	776.608	747.817	786,77	2,13	802.740	746.120	813,24	2,12	887.028	796.582	881,01	2
Dívida Consolidada Líquida	(2.692.499)	(2.592.681)	(2.727,73)	(7,37)	(2.791.255)	(2.594.378)	(2.827,78)	(7,38)	887.028	796.582	898,64	2
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.825,10	1.757	1,85	0,00	(98.755,75)	(91.790)	(100,05)	(0,26)	(51.603,38)	(45.753)	(52,28)	(0,13)

Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII -												
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA												

Parâmetros	**2027**	**2028**	**2029**
Valor do PIB nominal	98.708	100.683	102.696
Receita Corrente Líquida - RCL	36.509.176	37.823.506	39.147.329
Fonte:https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php			
O valor do PIB Nominal pelo índice de crescimento médio previstos para 2027a 2029			

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
ESPECIFICAÇÃO	**2027**	**2028**	**2029**
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,85	3,60	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	100.485	102.495	104.545
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2027	**2028**	**2029**	
Valor Corrente/1,0385	Valor Corrente/1,075886	Valor Corrente/1,11354201	
FONTE:https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus			

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA								
Município de São José do Brejo do Cruz								
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2027								
								R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2025 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2025 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.271.790	49.825	134,019	30.878.456	31845,607	117,326	-4.393.334	-4.393.334
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.871.255	35.963	132,497	30.499.617	31454,902	115,887	-4.371.638	-4.371.638
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.271.790	36.377	134,019	30.388.833	31340,648	115,466	-4.882.957	-4.882.957
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.256.790	120.602	133,962	30.352.826	31303,513	115,329	-4.903.964	-4.903.964
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I–II)	-385.535	-398	-1,465	146.791	151,389	0,558	532.326	532.326
Resultado Nominal	-2.808.438	-2896	-10,671	168.007	173,269	0,638	2.976.445	2.976.445
Dívida Pública Consolidada	616.343	636	2,342	602.150	621,010	2,288	(14.192,38)	(14.192,38)
Dívida Consolidada Líquida	-2.727.830	-2813	-10,365	-2.640.431	-2723,133	-10,033	87.399,39	87.399,39

Parâmetros R$1.000	**Previsto**	**Realizado**
Valor do PIB nomnal PB - 2023	70.792	96.963
Receita Corrente Líquida - RCL 2025	33.257	29.234
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php		

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2027

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.983.212	35.271.790	17,6	37.264.646	5,6	38.889.384	4,4	40.289.402	3,6	41.699.531	3,5
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.923.212	34.871.255	16,5	36.926.358	5,9	38.438.980	4,1	39.846.749	3,6	41.239.392	3,495
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.983.212	35.271.790	17,6	37.264.646	5,6	38.889.384	4,4	40.289.402	3,6	41.699.531	3,5
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.221.572	35.256.790	16,7	37.222.246	5,6	38.837.055	4,3	40.235.189	3,6	41.643.421	3,5
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	-298.359	-385.535	29,2	-295.888	-23,3	-398.075	34,5	-388.440	-	-404.028	4,0131
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	-	-		-	0	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	535.950	616.343	15,0	692.473	12,4	776.608,06	12,2	802.740,16	-1,0	887.027,87	10,5
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.266.782	-2.727.830	20,3	-2.631.700	-3,5	-2.692.499	2,3	-2.791.255	3,7	-2.827.642	1,3036
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	312.656	(497.395)	-259,087	(53.893)	-89,16	1.825	-103,39	(98.756)	-5510,98	(36.387)	-63,154

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.770.379	36.774.368	12,2	37.264.646	1,3	37.447.649	0,5	37.447.649	0,0	37.447.649	0,0
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.704.802	36.356.770	11,2	36.926.358	1,6	37.013.943	0,2	37.036.219	0,1	37.034.429	0,0
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.770.379	36.774.368	12,2	37.264.646	1,3	37.447.649	0,5	37.447.649	0,0	37.447.649	0,0
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.030.896	36.758.729	11,3	37.222.246	1,3	37.397.260	0,5	37.397.260	0,0	37.397.260	0,0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	-326.094	-401.959	23,3	-295.888	-26,4	-383.317	29,5	-361.042	-	-362.832	-
Dívida Pública Consolidada	585.771	642.599	9,7	692.473	7,8	747.817	8,0	746.120	-	796.582	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.477.497	-2.844.036	14,8	-2.631.700	-7,5	-2.592.681	-1,5	-2.594.378	-	-2.539.322	-
Resultado Nominal	341.720	-518.584	-251,8	-53.893	-89,6	1.757	-103,3	-91.790	-	-32.677	-

Nota Explicativas:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

1. A receita arrecadada em 2025 correspondeu a 87,54% do valor orçado para o exercício, enquanto, em 2024, a arrecadação atingiu 95,97% do valor orçado para o exercício do valor originalmente estimado.

2. Considerando o desempenho dos três últimos exercícios, constatou-se uma média de crescimento da receita de 12,13%.

3. Baseando-se no cenário projetou-se para 2027, que apresenta valores orçamentários adequados, foi aplicado, para o exercício de 2027, um percentual de 4,36%, correspondente à progressão da inflação projetada para 2026. Essa projeção tem como base o Focus - Relatório de Mercado, disponível no seguinte link: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4,83	4,26	4,36	3,85	3,60	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,09295758	**Valor Corrente x 1,0426**	**Valor Corrente**	**Valor Corrente / 1,0385**	**Valor Corrente / 1,075886**	**Valor Corrente / 1,11354201**
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					
* Publicado por https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus					

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	15.838.910	100,00%	13.647.519	100,00%	11.943.185	100,00%
TOTAL	15.838.910	100%	13.647.519	100%	11.943.185	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	-	0%	-	0%	-	0%
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz			
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2027			
RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (d)**	**2023**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	**0,00**	**0,00**
Nota: Não houve movimentação de alienação de ativos no período de 2024 a 2025.			

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz			
PROJETO ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2027			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$1.00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**
	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-		

Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz			
PROJETO ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2027			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO			
RPPS	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
EXERCÍCIO DE 2027	
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)	R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				

2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2024	**2025**	**2026**	
		SEM MOVIMENTO				
TOTAL			-	-	-	
Nota: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.						

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA	
Município de São José do Brejo do Cruz	
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2027	
EVENTO	**2027**
Aumento Permanente da Receita*	38.889.384
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	38.889.384
Redução Permanente de Despesas (II)***	717.021
Margem Bruta (III) = (I + II)	39.606.405
Saldo Utilizado (IV)	717.021

Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	38.889.384
Nota:	

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz			
ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LEI Nº 554/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2027			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	45.803,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	45.803,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	155.120,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	155.120,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Parcelamento com a RFB	
Assistências Diversas - Assistência a Pandência e calamidades	282.181,99	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	282.181,99
Outros Passivos Contingentes		Parcelamento de INSS	
SUBTOTAL	483.105,00	SUBTOTAL	483.105,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	483.105,00	TOTAL	483.105,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6C8B53D3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 555 2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026- LOA 2027

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

LEI Nº 555/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Brejo do Cruz – PB para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Brejo do Cruz – PB para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal;
II – o Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz para o exercício financeiro de 2027, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 43.927.530,00 (quarenta e três milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais) e a Receita de Dedução em R$ 5.038.146,00 (cinco milhões, trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais), totalizando a Receita Líquida em R$ 38.889.384,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO
DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total é fixada no valor de R$ 38.889.384,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), sendo:
I – no Orçamento Fiscal, R$ 29.168.489,00 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais);
II – no Orçamento da Seguridade Social, R$ 9.720.895,00 (nove milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
III – do Orçamento Fiscal, o valor de R$ 544.098,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e noventa e oito reais) corresponde à previsão destinada à Reserva de Contingência.

Art. 5º A Despesa fixada à conta de recursos previstos no art. 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
I – decorrentes de superávit financeiro, até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei nº 4.320/1964;
II – decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/1964;
III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, e com base no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas, até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964;
V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de outubro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 555/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
ORÇAMENTO DE 2027
ANEXO I
RECEITA – 2027

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R$	EM R$
RECEITAS CORRENTES		**41.547.322,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.685,00	
Contribuições		
Receita Patrimonial	371.736,00	
Receita Industrial		
Receita de Serviços	1.157,00	
Transferências Correntes	40.511.006,00	
Outras Receitas Correntes	157.738,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**2.380.208,00**
Operações de Crédito		
Alienação de Bens	66.687,00	
Transferências de Capital	2.313.521,00	
Outras Receitas de Capital		
(–) Deduções da Receita	-5.038.146,00	
TOTAL DA RECEITA		**38.889.384,00**

LEI Nº 555/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
ORÇAMENTO DE 2027
ANEXO II

DESPESA – 2027

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TOTAL R$
I – PODER LEGISLATIVO		**1.967.137,00**
CÂMARA MUNICIPAL	1.967.137,00	
II – PODER EXECUTIVO		**36.378.149,00**
SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	1.642.877,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.998.469,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.090.799,00	
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.320.043,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.140.326,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	902.308,00	
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	3.428.972,00	
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19.281,00	
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.882.565,00	
SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.560.790,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.876.778,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.922.528,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	592.413,00	
TOTAL DA DESPESA		**38.345.286,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**544.098,00**
TOTAL GERAL		**38.889.384,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91						
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						
Codigo	Discriminação	Receita Orçada				Receita Prevista
		2023	2024	2025	2026	2027
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	374.100,00	389.588,00	535.634,00	838.330,00	505.685,00
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	-	-			
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	148.170,00	338.280,00	289.209,00	273.543,00	371.736,00

	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.041,00	1.080,00	1.123,00	1.157,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.751.920,00	31.055.290,00	36.853.192,00	38.907.348,00	40.511.006,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.800,00	27.953,00	55.094,00	124.361,00	157.738,00
	Sub Total	25.298.990,00	31.812.152,00	37.734.209,00	40.144.705,00	41.547.322,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2100.00.0.0	OPERAçõES DE CRéDITO	51.810,00	-	-	-	-
2200.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS	60.000,00	60.000,00	62.255,00	64.745,00	66.687,00
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	811.890,00	2.170.900,00	2.252.524,00	2.342.626,00	2.313.521,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	923.700,00	2.230.900,00	2.314.779,00	2.407.371,00	2.380.208,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9210.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES			- 200,00		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	- 3.271.800,00	- 4.059.840,00	- 4.776.998,00	- 5.287.430,00	- 5.038.146,00
	Sub Total	- 3.271.800,00	- 4.059.840,00	- 4.776.998,00	- 5.287.430,00	- 5.038.146,00
TOTAL		22.950.890,00	29.983.212,00	35.271.990,00	37.264.646,00	38.889.384,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2027

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo			Discriminação	DESPESA		
				Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027
DESPESAS CORRENTES						
	3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.128.143,00	17.225.607,00	18.086.475,00
	3	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	5.400,00	5.562,00
	3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.549.405,00	14.349.560,00	15.118.694,00
			Sub Total	29.682.748,00	31.580.567,00	33.210.731,00
DESPESAS DE CAPITAL						
	4	4	INVESTIMENTOS	5.039.042,00	5.063.829,00	5.087.788,00
	4	5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	92.000,00	46.767,00
			Sub Total	5.089.042,00	5.155.829,00	5.134.555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	528.250,00	544.098,00
			Sub Total	450.000,00	528.250,00	544.098,00
			TOTAL	35.221.790,00	37.264.646,00	38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2027 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES					
			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	505.685,00				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.086.475,00	
RECEITA PATRIMONIAL	371.736,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.157,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.562,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.511.006,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.118.694,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.738,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.038.146,00		SUB TOTAL		33.210.731,00
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.298.445,00
SUB TOTAL		36.509.176,00			
			TOTAL		36.509.176,00
TOTAL					
		36.509.176,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.298.445,00			
			INVESTIMENTOS	5.087.788,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.767,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	66.687,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.313.521,00		SUB TOTAL		5.134.555,00
SUB TOTAL		2.380.208,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		544.098,00
TOTAL		5.678.653,00			
			TOTAL		5.678.653,00
R E S U M O			R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES.	41.547.322,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.038.146,00		DESPESAS CORRENTES	33.210.731,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.380.208,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.134.555,00	
TOTAL DE RECEITAS		38.889.384,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.098,00	
			TOTAL DE DESPESA		38.889.384,00
TOTAL		38.889.384,00			
			TOTAL	38.889.384,00	

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	
Orçamento Programa - Exercício de 2027	Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	
(Inc.II, §1º, Art.2º)	

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			41.547.322,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		505.685,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		482.644,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	25.773,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	19.259,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	9.640,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	4.017,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	2.410,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS JUROS	1.500.0000	735,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS JUROS	1.500.1001	353,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS JUROS	1.500.1002	212,00		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	321,00		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.1001	353,00		
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.1002	212,00		
1112.50.0.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	441,00		
1112.50.0.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1001	353,00		
1112.50.0.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1002	212,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	6.514,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	2.357,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001	2.221,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	1.207,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.500.0000	441,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.500.1001	144,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS JUROS	1.500.1002	144,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	370.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	370.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	370.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001	137.500,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	82.500,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	71.871,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	71.871,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	71.871,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	1.500.0000	42.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	1.500.1001	17.500,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	1.500.1002	10.500,00		

1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	1.500.0000	353,00		
1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	1.500.1001	388,00		
1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	1.500.1002	212,00		
1114.51.1.3	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	353,00		
1114.51.1.3	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	1.500.1001	353,00		
1114.51.1.3	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	1.500.1002	212,00		
1116.00.0.0	IMPOSTO BENS E/OU SERVIÇOS INSTITUÍDOS APÓS A EC Nº 132/2023	0.000.000	15.000,00		
1116.60.0.0	IBS MUNICÍPIO	0.000.000	15.000,00		
1116.60.0.1	IBS MUNICÍPIO - PRINCIPAL	1.500.0000	9.000,00		
1116.60.0.1	IBS MUNICÍPIO - PRINCIPAL	1.500.1001	3.750,00		
1116.60.0.1	IBS MUNICÍPIO - PRINCIPAL	1.500.1002	2.250,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		21.274,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	15.382,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	15.382,00		
1121.01.0.1	TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.- PRINCIPAL	1.500.0000	15.382,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	5.892,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	5.892,00		
1122.01.0.1	TAXAS PREST.SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL	1.500.0000	5.892,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		1.767,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	1.767,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	1.767,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	1.767,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		371.736,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		350.285,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	350.285,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	350.285,00		
1321.01.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	0.000.000	349.857,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	70.971,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.1001	11.783,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.1002	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.500.1002	7.498,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.540.0000	37.492,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.551.0000	214,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.552.0000	295,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.553.0000	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.569.0000	214,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.570.0000	750,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.600.0000	45.994,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.605.0000	536,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.621.0000	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.632.0000	12.854,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.660.0000	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.660.0000	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.661.0000	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.661.0000	5.356,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.700.0000	141.682,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.701.0000	5.268,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.708.0000	72,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.715.0000	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.716.0000	535,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.719.0000	534,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.720.0000	3.856,00		
1321.01.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.750.0000	215,00		
1321.01.2.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	428,00		
1321.01.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRIN	1.550.0000	428,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		21.451,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	21.451,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	21.451,00		

1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	21.451,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.157,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		1.157,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	1.157,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.000.000	1.157,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	1.500.0000	1.157,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		40.511.006,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		31.149.073,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	24.713.818,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	24.712.228,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	22.227.670,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000	16.974.913,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1001	1.586.601,00		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1002	3.666.156,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.484.558,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.0000	1.425.527,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.0000	1.059.031,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.590,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000	1.178,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.1001	235,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.1002	177,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	907.042,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	8.570,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.708.0000	8.570,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	898.472,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	611.390,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.573.0000	110.468,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.635.0000	66.280,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.720.0000	434.642,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	287.082,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.720.0000	287.082,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	1.786.948,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	1.784.698,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.712.086,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	1.036.728,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.3110	32.960,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000	346.650,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000	295.748,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	32.255,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	32.255,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	40.357,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	40.357,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	2.250,00		
1713.51.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	2.250,00		
1713.51.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.600.0000	2.250,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	784.208,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	456.093,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	456.093,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.702,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	10.702,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	153.888,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.552.0000	153.888,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	80.235,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	80.235,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	83.290,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	83.290,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	0.000.000	1.001.533,00		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN				
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	459.435,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000	135.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	40.435,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	284.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	441.986,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000	108.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	333.986,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	100.112,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000	40.535,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000	19.884,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070	39.693,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	478.365,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	478.365,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	478.365,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	79.531,00		
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	79.531,00		
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.660.0000	79.531,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.397.628,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	0.000.000	45.678,00		
1719.60.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	1.719.0000	45.678,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.351.950,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.500.0000	1.294.104,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.715.0000	40.706,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.716.0000	17.140,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		3.609.540,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.013.922,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	2.914.081,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.894.154,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	582.816,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	437.111,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	39.478,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	25.694,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001	7.876,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002	5.908,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	7.858,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	5.108,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	1.572,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	1.178,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	10.005,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.750.0000	10.005,00		
1721.54.0.0	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS	0.000.000	30.000,00		
1721.54.0.1	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS - PRINCIPAL	1.500.0000	18.000,00		
1721.54.0.1	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS - PRINCIPAL	1.500.1001	7.500,00		
1721.54.0.1	COTA-PARTE DO IBS ESTADO -MUNICÍPIOS E CGIBS - PRINCIPAL	1.500.1002	4.500,00		
1721.55.0.0	COTA-PARTE DA MULTA PUNITIVA DO IBS ESTADO - MUNICÍPIOS E CG	0.000.000	2.500,00		
1721.55.0.1	COTA-PARTE DA MULTA PUNITIVA DO IBS ESTADO - MUNICÍPIOS E CG	1.500.0000	2.500,00		
1721.59.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SELETIVO - MUNICÍPIOS	0.000.000	10.000,00		
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.59.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SELETIVO - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	63.136,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	63.136,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.621.0000	32.136,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.710.0000	31.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	337.990,00		

1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	239.777,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.621.0000	71.986,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.632.0000	167.791,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	98.213,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.0000	98.213,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	194.492,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	52.898,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.661.0000	52.898,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	141.594,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.701.0000	141.594,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.752.393,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.752.393,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.752.393,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.0000	1.314.790,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070	4.165.403,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1072	272.200,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		157.738,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		2.500,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	2.500,00		
1911.50.0.0	MULTAS PUNITIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IBS	0.000.000	2.500,00		
1911.50.0.1	MULTAS PUNITIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IBS - PR	1.500.0000	2.500,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		153.631,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	28.266,00		
1921.01.0.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0.000.000	28.266,00		
1921.01.0.1	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	1.500.0000	28.266,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	50.183,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	50.183,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	50.183,00		
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS	0.000.000	75.182,00		
1923.99.0.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	0.000.000	75.182,00		
1923.99.0.1	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	1.500.0000	75.182,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.607,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	1.607,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	1.607,00		
1999.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.607,00		
1999.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	1.500.0000	1.607,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.380.208,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		66.687,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		33.343,00	
2211.00.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	0.000.000	33.343,00		
2211.01.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	0.000.000	33.343,00		
2211.01.0.1	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	1.500.0000	33.343,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		33.344,00	

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2027

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	33.344,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	33.344,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000	33.344,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.313.521,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.893.026,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	432.436,00		
2411.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	432.436,00		
2411.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	432.436,00		
2411.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.601.0000	432.436,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	406.587,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	0.000.000	406.587,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	406.587,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.569.0000	192.347,00		

2412.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.570.0000	214.240,00		
2413.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	76.000,00		
2413.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	76.000,00		
2413.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	76.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	978.003,00		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	3.090,00		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.601.3110	3.090,00		
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	281.100,00		
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.0000	270.800,00		
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.3120	10.300,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	693.813,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.0000	693.813,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		420.495,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	420.495,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	368.060,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.0000	368.060,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	52.435,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.661.0000	52.435,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-5.038.146,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.038.146,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.038.146,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.038.146,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-5.038.146,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				38.889.384,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					36.509.176,00
RECEITA DE CAPITAL					2.380.208,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2027					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	Total Geral das Receitas				38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				33.210.731,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.086.475,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.086.475,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.009.649,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.290.743,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.672.513,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.360,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.473,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.294,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.443,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.562,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.562,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.781,00			
3.2. 90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI 2.781,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.118.694,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		62.893,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	59.350,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.543,00			
3.3. 70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		16.892,00		
3.3. 70.41	CONTRIBUIÇÕES	16.892,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.482,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.482,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.031.427,00		

3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	301.229,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.580,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	8.318,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.763.967,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	42.695,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	223.022,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.431,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	123.094,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.367.411,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.596.349,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.356,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	60.882,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.033,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.038,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.022,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.134.555,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			5.087.788,00	
4.4. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.427,00		
4.4. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.427,00			
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.081.361,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.068,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.068,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.609.434,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.330.896,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.895,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			46.767,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.767,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	45.000,00			
4.6. 90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN	1.767,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				544.098,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			544.098,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		544.098,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.098,00			
			T O T A L		38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 — Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 — Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.814.131,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.234.388,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.234.388,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.257,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	976.599,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	248.019,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.257,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.256,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			579.743,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		579.743,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	29.413,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	103.983,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.143,00			

3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	39.799,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	39.799,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	355.350,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.256,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				153.006,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			153.006,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		153.006,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	94.760,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	58.246,00			
T O T A L						1.967.137,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.476.022,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.063.770,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.063.770,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.486,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	907.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	144.911,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.873,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			412.252,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0.000.000		23.300,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	23.300,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		388.952,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	33.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	198.957,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.837,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	32.757,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	49.849,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	62.210,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.619,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.473,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				166.855,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			166.855,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		166.855,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	166.855,00			
T O T A L						1.642.877,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.905.488,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			641.042,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		641.042,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	84.870,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	448.842,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	99.468,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.473,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.473,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.473,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	3.443,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.264.446,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0.000.000		33.104,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	33.104,00			
3. 3. 70. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		16.892,00		

3. 3. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	16.892,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.214.450,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	24.421,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	405.996,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	17.541,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	39.642,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	658.570,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	17.675,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.605,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				92.981,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			92.981,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		92.981,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	92.981,00			
T O T A L						1.998.469,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.036.668,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			349.937,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		349.937,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.060,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	298.800,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	45.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.884,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.193,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.562,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.562,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	2.781,00			
3. 2. 90. 25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO	1.500.0000	2.781,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			681.169,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0.000.000		2.946,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.946,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		678.223,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	12.484,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	16.643,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.619,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	53.908,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.369,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	41.200,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				54.131,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.364,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.364,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	7.364,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			46.767,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.767,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	45.000,00			
4. 6. 90. 75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.0000	1.767,00			
T O T A L						1.090.799,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.835.240,00

3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			862.705,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		862.705,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	700.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	114.700,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.005,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.972.535,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.972.535,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.047,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	841.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	60.600,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	12.463,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.005,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	118.061,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	7.365,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	793.987,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	101.159,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.324,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.324,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				484.803,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			484.803,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		484.803,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	16.068,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	16.068,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	185.053,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	41.241,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	11.742,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000	3.296,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	51.130,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	160.205,00			
T O T A L						3.320.043,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.789.037,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.415.803,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.415.803,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	285.398,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	11.206,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	467.865,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	68.825,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	47.480,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	2.209,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	611.858,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	155.118,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.118.372,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1072	212.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	238.626,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	240.775,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	37.905,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	6.628,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	123.427,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	18.214,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	565.143,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1072	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	28.238,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	36.180,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.0000	8.982,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.720.0000	79.230,00			

3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	13.781,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	4.120,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	14.023,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.373.234,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.373.234,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	24.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	4.419,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.550.0000	8.570,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.450,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	51.586,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	8.318,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	513.747,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	778.640,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1072	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	35.744,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	45.383,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	6.180,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	262.297,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	9.886,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	154.183,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	44.311,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	2.709,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	105.029,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.0000	80.763,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000	8.642,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	45.750,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	2.993,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.501,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.946,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	3.328,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	68.471,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	136.800,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1072	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	16.924,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	7.678,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	1.473,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	18.214,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	515,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	27.423,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	1.473,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	11.784,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	14.750,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.573.0000	14.729,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.060,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	232.567,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	188.460,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1072	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	28.537,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	10.222,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	41.967,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	142.176,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	515,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	9.035,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	2.208,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	21.950,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	29.952,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573.0000	14.976,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.351.289,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.351.289,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.351.289,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	158.607,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	27.374,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	11.462,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	14.729,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	214.990,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000	24.627,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	236.774,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	46.618,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	25.092,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	44.343,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	3.605,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	13.802,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	212.392,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	291.915,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	24.959,00			
T O T A L						11.140.326,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				837.782,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			452.398,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		452.398,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	25.417,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	360.140,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	64.761,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.033,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.047,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			385.384,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		385.384,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.514,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	176.507,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	48.606,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.419,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.427,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	81.080,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.837,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.033,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.961,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				64.526,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			64.526,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		64.526,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	17.559,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	41.609,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.358,00			
T O T A L						902.308,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027				

Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.322.497,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.375.351,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.375.351,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	115.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.026.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	231.029,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.661,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.661,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			947.146,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		7.482,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	7.482,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		939.664,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.326,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	332.939,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	300.808,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.661,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	51.008,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	37.675,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	137.083,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	70.900,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.132,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.132,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.106.475,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.106.475,00	
4. 4. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.427,00		
4. 4. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	6.427,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.100.048,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	359.799,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	541.248,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3120	10.300,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	118.734,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.588,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	5.150,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720.0000	22.093,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	32.136,00			
T O T A L						3.428.972,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				19.281,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			19.281,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.281,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.356,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.427,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.142,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.356,00			
T O T A L						19.281,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.298.732,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			435.920,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.920,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.481,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	363.250,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	62.202,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.957,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.030,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			862.812,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.543,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.715.0000	3.543,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		859.269,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	8.299,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	165.410,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000	1.030,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000	2.946,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	5.356,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	23.887,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.701.0000	1.236,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.716.0000	17.572,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	26.211,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	101.289,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.701.0000	2.575,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.946,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	367.641,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000	11.545,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	8.837,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	35.500,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.719.0000	5.356,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	29.179,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.0000	22.866,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	17.059,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.324,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.715.0000	102,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.716.0000	103,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				583.833,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			583.833,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		583.833,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	179.841,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	301.864,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.328,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	51.800,00			
TOTAL						1.882.565,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.527.994,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			384.649,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		384.649,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.206,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	330.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	51.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	443,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.143.345,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.143.345,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.419,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	428.611,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	6.924,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	92.142,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	606.595,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.654,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				32.796,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.796,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.796,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	11.783,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	14.978,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	6.035,00			
TOTAL						1.560.790,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.063.941,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.357.111,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.357.111,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	369.525,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	245.184,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	61.800,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.632.0000	23.165,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.340.211,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	194.855,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	346.650,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	232.127,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	460.126,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	43.438,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	2.357,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.060,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	28.248,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.632.0000	7.365,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.706.830,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.706.830,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	64.993,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	9.978,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	739.911,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	333.419,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3110	10.300,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	63.456,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000	14.725,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.635.1002	36.822,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.710.0000	18.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	1.473,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	1.663,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.600.3110	7.210,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	212.774,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	81.203,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.3110	5.150,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632.0000	5.009,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.635.1002	14.729,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	878.581,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	163.513,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110	10.300,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.0000	5.892,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.635.1002	14.729,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.0000	13.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				812.837,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			812.837,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		812.837,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	58.092,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	1.325,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	44.186,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	41.200,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	97.447,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	54.758,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	388.250,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.3110	3.090,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	124.489,00			
TOTAL						6.876.778,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.706.955,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			983.818,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		983.818,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	34.673,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	99.542,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	657.400,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	25.387,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	137.676,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	19.829,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	440,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	3.558,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	450,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.863,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			723.137,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		723.137,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.768,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	15.342,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.660.0000	2.994,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	98.764,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	175.051,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	15.318,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	114.590,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	7.745,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	10.414,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	6.623,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	22.254,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	34.756,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	2.324,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	58.608,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	149.660,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	1.178,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	440,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.549,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	450,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	309,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				215.573,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			215.573,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.573,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	16.208,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	11.901,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	50.926,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	32.620,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	72.855,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	31.063,00			
TOTAL						1.922.528,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				576.963,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			529.583,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		529.583,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	461.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	68.083,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			47.380,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		47.380,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.180,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.150,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.450,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.450,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.450,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.450,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.450,00			
TOTAL						592.413,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				544.098,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			544.098,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		544.098,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	544.098,00			
TOTAL						544.098,00
TOTA L GERAL						38.889.384,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.814.131,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.234.388,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.234.388,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.257,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	976.599,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	248.019,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.257,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.256,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			579.743,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		579.743,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	29.413,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	103.983,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.143,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	39.799,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	39.799,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	355.350,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.256,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				153.006,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			153.006,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		153.006,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	94.760,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	58.246,00			
TOTAL						1.967.137,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.476.022,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.063.770,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.063.770,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.362,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.124,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	137.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	770.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	22.866,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	122.045,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.400,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.473,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			412.252,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		23.300,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	23.300,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		388.952,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	27.357,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.893,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	128.957,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.837,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	32.757,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	43.957,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.892,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	7.700,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	54.510,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.619,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.473,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				166.855,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			166.855,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		166.855,00		

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	165.382,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.473,00			
TOTAL						1.642.877,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.905.488,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			641.042,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		641.042,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	84.870,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	448.842,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	99.468,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.473,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.473,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.473,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	3.443,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.264.446,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		33.104,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	33.104,00			
3. 3. 70. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000		16.892,00		
3. 3. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	16.892,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.214.450,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	24.421,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	405.996,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	17.541,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	39.642,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	658.570,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	17.675,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.605,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				92.981,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			92.981,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		92.981,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	92.981,00			
TOTAL						1.998.469,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.036.668,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			349.937,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		349.937,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.060,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	298.800,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	45.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.884,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.193,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.562,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.562,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	2.781,00			
3. 2. 90. 25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO	1.500.0000	2.781,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			681.169,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.946,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.946,00			

3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		678.223,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	12.484,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	16.643,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.619,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	53.908,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.369,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	41.200,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				54.131,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.364,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.364,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	7.364,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			46.767,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.767,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	45.000,00			
4. 6. 90. 75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.0000	1.767,00			
TOTAL						1.090.799,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.835.240,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			862.705,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		862.705,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	700.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	114.700,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.005,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.972.535,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.972.535,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.047,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	841.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	60.600,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	12.463,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.005,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	118.061,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	7.365,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	793.987,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	101.159,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.324,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.324,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				484.803,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			484.803,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		484.803,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	16.068,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	16.068,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	185.053,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	41.241,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	11.742,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000	3.296,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	51.130,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	160.205,00			
TOTAL						3.320.043,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.789.037,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.415.803,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.415.803,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	49.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	2.993,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	216.360,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	15.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.545,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	11.206,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	340.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	7.365,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	120.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	68.825,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	47.480,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	2.209,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	29.958,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	570.234,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	11.666,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	144.406,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	10.712,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.118.372,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1072	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1072	202.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	238.626,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	235.775,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	37.905,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	6.628,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	6.658,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	114.105,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	2.664,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	18.214,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	565.143,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1072	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	28.238,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	36.180,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.0000	8.982,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.720.0000	79.230,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	6.658,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	3.329,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.473,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	2.321,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	4.120,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	14.023,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.373.234,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.373.234,00		

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	7.298,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	6.715,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	6.658,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	3.329,00			

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	4.419,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.550.0000	8.570,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	3.450,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	46.602,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	4.984,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	8.318,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	7.060,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	2.678,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	447.129,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	3.090,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	47.132,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	6.658,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	420.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	258.640,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1072	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	8.255,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	27.489,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	45.383,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	6.180,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	262.297,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	9.886,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	154.183,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	44.311,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	2.709,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	105.029,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.0000	80.763,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000	8.642,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	45.750,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	2.993,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.501,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.946,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	3.328,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	3.888,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	1.545,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	6.657,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	6.658,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	46.730,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	2.993,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	133.587,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	3.213,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1072	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	3.302,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	13.622,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	1.081,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	6.597,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	1.473,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	18.214,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	515,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	27.423,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	1.473,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	10.311,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	1.473,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	14.750,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.573.0000	14.729,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.060,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	42.575,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	6.658,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	6.658,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	2.060,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	171.623,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	2.993,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	6.427,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	182.033,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1072	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	6.604,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	21.933,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	3.244,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	6.978,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	41.967,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	142.176,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	515,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	9.035,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	14.580,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	2.208,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	7.370,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	29.952,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573.0000	14.976,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.351.289,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.351.289,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.351.289,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	44.372,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	6.695,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	56.452,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	51.088,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	27.374,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	11.462,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	14.729,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	214.990,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000	24.627,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	4.284,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	2.892,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	321,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	221.861,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	7.416,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	46.618,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	13.287,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	11.805,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	44.343,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	3.605,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	13.802,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	212.392,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	107.456,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	60.859,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	123.600,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	24.959,00			
TOTAL					11.140.326,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	

Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				837.782,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			452.398,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		452.398,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	25.417,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	360.140,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	64.761,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.033,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.047,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			385.384,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		385.384,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.514,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	176.507,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	48.606,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.419,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.427,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	81.080,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.837,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.033,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.961,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				64.526,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			64.526,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		64.526,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.095,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	15.464,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	41.609,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.358,00			
TOTAL						902.308,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.322.497,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.375.351,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.375.351,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	115.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.026.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	231.029,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.661,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.661,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			947.146,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		7.482,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	7.482,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		939.664,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.326,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	332.939,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	300.808,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.661,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	51.008,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	37.675,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	137.083,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	70.900,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.132,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.132,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.106.475,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.106.475,00	
4. 4. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		6.427,00		
4. 4. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	6.427,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.100.048,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	359.799,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	541.248,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3120	10.300,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	118.734,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.588,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	5.150,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720.0000	22.093,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	32.136,00			
TOTAL						3.428.972,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
UNIDADE 00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				19.281,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			19.281,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.281,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.356,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.427,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.142,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.356,00			
TOTAL						19.281,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.298.732,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			435.920,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.920,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.481,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	363.250,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	62.202,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.957,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.030,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			862.812,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 0.000.000			3.543,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.715.0000	3.543,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		859.269,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	8.299,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	165.410,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000	1.030,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000	2.946,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	5.356,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		23.887,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.701.0000		1.236,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.716.0000		17.572,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	26.211,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	101.289,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.701.0000	2.575,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.946,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	367.641,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000	1.545,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	8.837,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	35.500,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.719.0000	5.356,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	29.179,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.0000	22.866,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	17.059,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.324,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.715.0000	102,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.716.0000	103,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				583.833,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			583.833,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		583.833,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	179.841,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	301.864,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.328,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	51.800,00			
TOTAL						1.882.565,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.527.994,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			384.649,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		384.649,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.206,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	330.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	51.500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	443,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.143.345,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.143.345,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.419,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	428.611,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	6.924,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	92.142,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	606.595,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.654,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				32.796,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.796,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.796,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	11.783,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	14.978,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	6.035,00			
TOTAL						1.560.790,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.063.941,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.357.111,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.357.111,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	352.882,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	16.643,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	245.184,00			

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	61.800,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.632.0000	23.165,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.340.211,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	194.855,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	346.650,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	232.127,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	460.126,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	43.438,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	2.357,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	23.098,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	5.150,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.060,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.632.0000	7.365,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.706.830,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.706.830,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	64.993,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	9.978,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	2.990,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	726.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	8.321,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	330.091,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.328,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3110	10.300,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	41.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	22.256,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000	14.725,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.635.1002	36.822,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.710.0000	18.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	1.473,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	1.663,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.600.3110	7.210,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	201.480,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	1.473,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.321,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	1.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	77.875,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	3.328,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.3110	5.150,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632.0000	5.009,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.635.1002	14.729,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.996,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	872.759,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	2.326,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	160.185,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	3.328,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110	10.300,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.0000	5.892,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.635.1002	14.729,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.0000	13.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				812.837,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			812.837,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		812.837,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	58.092,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	1.325,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	44.186,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	41.200,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	1.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	95.947,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	54.758,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	388.250,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.3110	3.090,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	124.489,00			
TOTAL						6.876.778,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.706.955,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			983.818,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		983.818,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	34.673,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	99.542,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	657.400,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	25.387,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	137.676,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	19.829,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	440,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	3.558,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	450,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.863,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			723.137,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		723.137,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.768,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	15.342,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.660.0000	2.994,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	97.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.664,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	173.387,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	1.664,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	15.318,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	106.270,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	8.320,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	6.082,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	1.663,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	10.414,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	6.623,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	22.254,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	34.756,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	2.324,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	56.945,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.663,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	147.997,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	1.663,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	1.178,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	440,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	4.549,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	450,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	309,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				215.573,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			215.573,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.573,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	16.208,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	11.901,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	50.926,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	32.620,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	43.397,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	29.458,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	31.063,00			
TOTAL						1.922.528,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				576.963,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			529.583,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		529.583,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	461.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	68.083,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			47.380,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		47.380,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.180,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.150,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.450,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.450,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.450,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.450,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.450,00			
TOTAL						592.413,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2027						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				544.098,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			544.098,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		544.098,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	544.098,00			
TOTAL						544.098,00
TOTAL GERAL						38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -				Exercício de 2027	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

01	Legislativa			1.967.137,00	1.967.137,00
01031	Ação Legislativa			1.967.137,00	1.967.137,00
01031 0001	LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO			1.967.137,00	1.967.137,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			1.967.137,00	1.967.137,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.967.137,00	1.967.137,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		129.565,00	1.460.384,00	1.589.949,00
04 122	Administração Geral		129.565,00	1.106.184,00	1.235.749,00
04 122 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE		129.565,00	1.106.184,00	1.235.749,00
04.122.0002.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		129.565,00		129.565,00
04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO			1.106.184,00	1.106.184,00
04 124	Controle Interno			97.779,00	97.779,00
04 124 0011	CONTROLE INTERNO			97.779,00	97.779,00
04.124.0011.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			97.779,00	97.779,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			256.421,00	256.421,00
04 243 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			256.421,00	256.421,00
04.243.0008.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			256.421,00	256.421,00
23	Comércio e Serviços			52.928,00	52.928,00
23 691	Promoção Comercial			52.928,00	52.928,00
23 691 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE			52.928,00	52.928,00
23.691.0002.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017			52.928,00	52.928,00
	TOTAL	0,00	129.565,00	1.513.312,00	1.642.877,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		16.068,00	1.982.401,00	1.998.469,00
04 122	Administração Geral		16.068,00	1.982.401,00	1.998.469,00
04 122 0003	GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE		16.068,00	1.982.401,00	1.998.469,00
04.122.0003.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		16.068,00		16.068,00
04.122.0003.2002.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			53.560,00	53.560,00
04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			1.911.949,00	1.911.949,00
04.122.0003.2103.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.			16.892,00	16.892,00
	TOTAL	0,00	16.068,00	1.982.401,00	1.998.469,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	52.329,00		1.038.470,00	1.090.799,00
04 123	Administração Financeira	52.329,00		1.038.470,00	1.090.799,00
04 123 0005	GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS	52.329,00		1.038.470,00	1.090.799,00
04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA DO MUNICIPIO	52.329,00			52.329,00
04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS			1.038.470,00	1.038.470,00
	TOTAL	52.329,00	0,00	1.038.470,00	1.090.799,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027

Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento		43.301,00		43.301,00
17 511	Saneamento Básico Rural		43.301,00		43.301,00
17 511 0006	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE		43.301,00		43.301,00
17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO		43.301,00		43.301,00
20	Agricultura		522.679,00	2.754.063,00	3.276.742,00
20 606	Extensão Rural		522.679,00	2.754.063,00	3.276.742,00
20 606 0006	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE		522.679,00	2.754.063,00	3.276.742,00
20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES		152.680,00		152.680,00
20.606.0006.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS		86.231,00		86.231,00
20.606.0006.1080.0000	ABERTURA DE BEBEDOUROS		24.957,00		24.957,00
20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		159.054,00		159.054,00
20.606.0006.1141.0000	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		31.106,00		31.106,00
20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA		68.651,00		68.651,00
20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.487.724,00	2.487.724,00
20.606.0006.2164.0000	CORTE DE TERRA			70.658,00	70.658,00
20.606.0006.2165.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES			12.463,00	12.463,00
20.606.0006.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS			116.643,00	116.643,00
20.606.0006.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA			66.575,00	66.575,00
	TOTAL	0,00	565.980,00	2.754.063,00	3.320.043,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		1.014.692,00	10.125.634,00	11.140.326,00
12 306	Alimentação e Nutrição			80.000,00	80.000,00
12 306 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR			80.000,00	80.000,00
12.306.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			80.000,00	80.000,00
12 361	Ensino Fundamental		716.370,00	7.345.434,00	8.061.804,00
12 361 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR		716.370,00	7.345.434,00	8.061.804,00
12.361.0007.1010.0000	PROGRAMA DE CONST. DE QUADRA PARA A ESCOLA ESCOLA PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO		18.540,00		18.540,00
12.361.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS		39.367,00		39.367,00
12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		314.263,00		314.263,00
12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN		117.257,00		117.257,00
12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO		123.524,00		123.524,00
12.361.0007.1073.0000	ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE		2.142,00		2.142,00
12.361.0007.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		76.318,00		76.318,00
12.361.0007.1092.0000	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS			26.780,00	26.780,00
12.361.0007.1093.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO		24.959,00		24.959,00
12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.061.449,00	1.061.449,00
12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB			2.700.705,00	2.700.705,00
12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.180.481,00	2.180.481,00
12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			190.980,00	190.980,00
12.361.0007.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			109.207,00	109.207,00
12.361.0007.2111.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE			10.916,00	10.916,00
12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			360.298,00	360.298,00
12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			9.745,00	9.745,00
12.361.0007.2168.0000	MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI			49.233,00	49.233,00
12.361.0007.2171.0000	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			66.659,00	66.659,00
12.361.0007.2172.0000	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS			33.228,00	33.228,00
12.361.0007.2174.0000	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS			6.628,00	6.628,00
12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			328.535,00	328.535,00
12.361.0007.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO			210.590,00	210.590,00
12 362	Ensino Médio			16.540,00	16.540,00

12 362 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR			16.540,00	16.540,00
12.362.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			16.540,00	16.540,00
12 364	Ensino Superior			40.168,00	40.168,00
12 364 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR			40.168,00	40.168,00
12.364.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO			40.168,00	40.168,00
12 365	Educação Infantil		298.322,00	2.552.925,00	2.851.247,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR		298.322,00	113.365,00	411.687,00
12.365.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL		298.322,00		298.322,00
12.365.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			67.663,00	67.663,00
12.365.0007.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			8.189,00	8.189,00
12.365.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			37.513,00	37.513,00
12 365 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA			2.439.560,00	2.439.560,00
12.365.5000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.120.373,00	1.120.373,00
12.365.5000.2055.0000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE			1.319.187,00	1.319.187,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			69.132,00	69.132,00
12 366 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR			69.132,00	69.132,00
12.366.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			69.132,00	69.132,00
12 367	Educação Especial			21.435,00	21.435,00
12 367 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR			21.435,00	21.435,00
12.367.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			21.435,00	21.435,00
	TOTAL	0,00	1.014.692,00	10.125.634,00	11.140.326,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		673.210,00	229.098,00	902.308,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			5.188,00	5.188,00
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			5.188,00	5.188,00
08.241.0008.2026.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			5.188,00	5.188,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			5.000,00	5.000,00
08 242 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			5.000,00	5.000,00
08.242.0008.2024.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			5.000,00	5.000,00
08 244	Assistência Comunitária		673.210,00	218.910,00	892.120,00
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		673.210,00	161.837,00	835.047,00
08.244.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DA MULHER			14.500,00	14.500,00
08.244.0008.2021.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			1.500,00	1.500,00
08.244.0008.2027.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES			4.500,00	4.500,00
08.244.0008.2029.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER			4.500,00	4.500,00
08.244.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		673.210,00		673.210,00
08.244.0008.2052.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS			89.826,00	89.826,00
08.244.0008.2119.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA			16.644,00	16.644,00
08.244.0008.2127.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.483,00	10.483,00
08.244.0008.2158.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.884,00	19.884,00
08 244 0010	HABITAÇÃO			57.073,00	57.073,00
08.244.0010.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS			57.073,00	57.073,00
	TOTAL	0,00	673.210,00	229.098,00	902.308,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					

02 PODER EXECUTIVO					
09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		1.115.353,00	2.313.619,00	3.428.972,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.038.066,00	2.313.619,00	3.351.685,00
15 451 0020	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		1.012.038,00	2.313.619,00	3.325.657,00
15.451.0020.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM		619.030,00		619.030,00
15.451.0020.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE		34.937,00		34.937,00
15.451.0020.1062.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.240,00		8.240,00
15.451.0020.1064.0000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO		47.445,00		47.445,00
15.451.0020.1065.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS		117.106,00		117.106,00
15.451.0020.1066.0000	CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE		16.657,00		16.657,00
15.451.0020.1067.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		41.025,00		41.025,00
15.451.0020.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS		45.290,00		45.290,00
15.451.0020.1070.0000	CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO		16.068,00		16.068,00
15.451.0020.1071.0000	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO		32.136,00		32.136,00
15.451.0020.1145.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS		24.621,00		24.621,00
15.451.0020.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO			5.356,00	5.356,00
15.451.0020.2058.0000	MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			2.277.538,00	2.277.538,00
15.451.0020.2089.0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO		9.483,00		9.483,00
15.451.0020.2144.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO			30.725,00	30.725,00
15 451 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA		26.028,00		26.028,00
15.451.5000.1063.0000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS ADAPTADOS A PRIMEIRA INFANCIA		26.028,00		26.028,00
15 512	Saneamento Básico Urbano		77.287,00		77.287,00
15 512 0016	MELHORIA SANITÁRIA		77.287,00		77.287,00
15.512.0016.1039.0000	CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS		77.287,00		77.287,00
	TOTAL	0,00	1.115.353,00	2.313.619,00	3.428.972,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			19.281,00	19.281,00
08 244	Assistência Comunitária			19.281,00	19.281,00
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			19.281,00	19.281,00
08.244.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			19.281,00	19.281,00
	TOTAL	0,00	0,00	19.281,00	19.281,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		264.072,00	1.128.488,00	1.392.560,00
13 122	Administração Geral			61.695,00	61.695,00
13 122 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO			15.822,00	15.822,00
13.122.0004.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE			8.339,00	8.339,00
13.122.0004.2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE			7.483,00	7.483,00
13 122 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA			45.873,00	45.873,00
13.122.5000.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO AS CRIANÇA DA PRIMEIRA INFANCIA			45.873,00	45.873,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		20.583,00	15.818,00	36.401,00
13 391 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO		20.583,00	15.818,00	36.401,00
13.391.0004.1022.0000	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA		2.142,00		2.142,00
13.391.0004.1082.0000	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO		18.441,00		18.441,00
13.391.0004.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TEATRO			15.818,00	15.818,00
13 392	Difusão Cultural		243.489,00	1.050.975,00	1.294.464,00
13 392 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO		243.489,00	1.050.975,00	1.294.464,00
13.392.0004.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS		211.074,00		211.074,00

13.392.0004.1116.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA		4.713,00		4.713,00
13.392.0004.2004.0000	REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS			36.529,00	36.529,00
13.392.0004.2006.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			185.488,00	185.488,00
13.392.0004.2035.0000	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA			105.127,00	105.127,00
13.392.0004.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			595.492,00	595.492,00
13.392.0004.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			14.766,00	14.766,00
13.392.0004.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			58.123,00	58.123,00
13.392.0004.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA			24.083,00	24.083,00
13.392.0004.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL		27.702,00		27.702,00
13.392.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			31.367,00	31.367,00
23	Comércio e Serviços		23.072,00	64.884,00	87.956,00
23 695	Turismo		23.072,00	64.884,00	87.956,00
23 695 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO		23.072,00	64.884,00	87.956,00
23.695.0004.1056.0000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS		18.787,00		18.787,00
23.695.0004.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL		4.285,00		4.285,00
23.695.0004.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			9.544,00	9.544,00
23.695.0004.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS			14.460,00	14.460,00
23.695.0004.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS			15.748,00	15.748,00
23.695.0004.2130.0000	APOIO AO TURISMO DE AVENTURA, RELIGIOSO E RURAL			25.132,00	25.132,00
27	Desporto e Lazer		276.443,00	125.606,00	402.049,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27 812	Desporto Comunitário		276.443,00	125.606,00	402.049,00
27 812 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO		276.443,00	125.606,00	402.049,00
27.812.0004.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE		40.273,00		40.273,00
27.812.0004.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL		43.563,00		43.563,00
27.812.0004.1029.0000	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		31.951,00		31.951,00
27.812.0004.1094.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO		51.800,00		51.800,00
27.812.0004.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES		108.856,00		108.856,00
27.812.0004.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE			62.205,00	62.205,00
27.812.0004.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO			63.401,00	63.401,00
	TOTAL	0,00	563.587,00	1.318.978,00	1.882.565,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
02 PODER EXECUTIVO
12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		191.385,00	1.369.405,00	1.560.790,00
15 452	Serviços Urbanos			1.344.442,00	1.344.442,00
15 452 0019	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE			1.344.442,00	1.344.442,00
15.452.0019.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			869.583,00	869.583,00
15.452.0019.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			474.859,00	474.859,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental			24.963,00	24.963,00
15 541 0009	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO			24.963,00	24.963,00
15.541.0009.2032.0000	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO			24.963,00	24.963,00
15 782	Transporte Rodoviário		191.385,00		191.385,00
15 782 0019	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE		191.385,00		191.385,00
15.782.0019.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		191.385,00		191.385,00
	TOTAL	0,00	191.385,00	1.369.405,00	1.560.790,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		748.656,00	6.128.122,00	6.876.778,00
10 122	Administração Geral			1.224.425,00	1.224.425,00
10 122 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			1.205.989,00	1.205.989,00
10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS			89.441,00	89.441,00
10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.116.548,00	1.116.548,00
10 122 0018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			18.436,00	18.436,00
10.122.0018.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA			18.436,00	18.436,00
10 125	Normatização e Fiscalização			6.500,00	6.500,00
10 125 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			6.500,00	6.500,00
10.125.0017.2039.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE			6.500,00	6.500,00
10 301	Atenção Básica		716.616,00	3.735.781,00	4.452.397,00
10 301 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		20.600,00	3.666.010,00	3.686.610,00
10.301.0015.1075.0000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE		20.600,00		20.600,00
10.301.0015.2034.0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM			296.284,00	296.284,00
10.301.0015.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS			2.338.940,00	2.338.940,00
10.301.0015.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES			158.590,00	158.590,00
10.301.0015.2102.0000	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			170.442,00	170.442,00
10.301.0015.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE			266.014,00	266.014,00
10.301.0015.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA			20.872,00	20.872,00
10.301.0015.2183.0000	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - PSF, E-MULTI E SUAS AÇÕES DESENVOLVIDAS			414.868,00	414.868,00
10 301 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		696.016,00		696.016,00
10.301.0017.1008.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE		80.340,00		80.340,00
10.301.0017.1023.0000	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE		185.134,00		185.134,00
10.301.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA		124.489,00		124.489,00
10.301.0017.1032.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		74.417,00		74.417,00
10.301.0017.1079.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO		80.340,00		80.340,00
10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA		48.461,00		48.461,00
10.301.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA		102.835,00		102.835,00
10 301 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA			69.771,00	69.771,00
10.301.5000.2097.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			36.102,00	36.102,00
10.301.5000.2113.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA			33.669,00	33.669,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		32.040,00	663.126,00	695.166,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 302 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			16.000,00	16.000,00
10.302.0015.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES			16.000,00	16.000,00
10 302 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		32.040,00		32.040,00
10.302.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA		32.040,00		32.040,00
10 302 0018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			647.126,00	647.126,00
10.302.0018.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE			647.126,00	647.126,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			245.578,00	245.578,00
10 303 0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			245.578,00	245.578,00
10.303.0014.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			245.578,00	245.578,00
10 304	Vigilância Sanitária			45.733,00	45.733,00
10 304 0013	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			45.733,00	45.733,00
10.304.0013.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA			45.733,00	45.733,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			206.979,00	206.979,00
10 305 0013	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			206.979,00	206.979,00
10.305.0013.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE ENDEMIAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA.			27.423,00	27.423,00
10.305.0013.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS			179.556,00	179.556,00
	TOTAL	0,00	748.656,00	6.128.122,00	6.876.778,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
02 PODER EXECUTIVO
14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		169.779,00	1.752.749,00	1.922.528,00
08 244	Assistência Comunitária		169.779,00	1.752.749,00	1.922.528,00
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		169.779,00	1.702.459,00	1.872.238,00
08.244.0008.1002.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS E DO CRAS		61.222,00		61.222,00
08.244.0008.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		54.631,00		54.631,00
08.244.0008.1051.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		40.926,00		40.926,00
08.244.0008.2012.0000	MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.			16.637,00	16.637,00
08.244.0008.2020.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA			34.683,00	34.683,00
08.244.0008.2033.0000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)			140.709,00	140.709,00
08.244.0008.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS			13.926,00	13.926,00
08.244.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS			8.569,00	8.569,00
08.244.0008.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			862.599,00	862.599,00
08.244.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		13.000,00		13.000,00
08.244.0008.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			313.250,00	313.250,00
08.244.0008.2096.0000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB			22.215,00	22.215,00
08.244.0008.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA			100.812,00	100.812,00
08.244.0008.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S			151.476,00	151.476,00
08.244.0008.2152.0000	MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF			27.937,00	27.937,00
08.244.0008.2154.0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA			9.646,00	9.646,00
08 244 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA			50.290,00	50.290,00
08.244.5000.2128.0000	PROGRAMA DOCE INFANCIA			50.290,00	50.290,00
	TOTAL	0,00	169.779,00	1.752.749,00	1.922.528,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -Exercício de 2027
Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
02 PODER EXECUTIVO
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			592.413,00	592.413,00
04 121	Planejamento e Orçamento			592.413,00	592.413,00
04 121 0012	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			592.413,00	592.413,00
04.121.0012.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			592.413,00	592.413,00
	TOTAL	0,00	0,00	592.413,00	592.413,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)
90 Reserva de Contingência
99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		544.098,00		544.098,00
99 999	Reserva de Contingência		544.098,00		544.098,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		544.098,00		544.098,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		544.098,00		544.098,00
	TOTAL	0,00	544.098,00	0,00	544.098,00
	TOTAL GERAL	52.329,00	5.732.373,00	33.104.682,00	38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.967.137,00	1.967.137,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.967.137,00	1.967.137,00
01 031 0001	LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO	0,00	0,00	1.967.137,00	1.967.137,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00	1.967.137,00	1.967.137,00
04	Administração	52.329,00	145.633,00	5.073.668,00	5.271.630,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	592.413,00	592.413,00
04 121 0012	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	0,00	592.413,00	592.413,00
04.121.0012.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	592.413,00	592.413,00
04 122	Administração Geral	0,00	145.633,00	3.088.585,00	3.234.218,00
04 122 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	0,00	129.565,00	1.106.184,00	1.235.749,00
04.122.0002.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	129.565,00	0,00	129.565,00
04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	1.106.184,00	1.106.184,00
04 122 0003	GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE	0,00	16.068,00	1.982.401,00	1.998.469,00
04.122.0003.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	16.068,00	0,00	16.068,00
04.122.0003.2002.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	53.560,00	53.560,00
04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.911.949,00	1.911.949,00
04.122.0003.2103.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.	0,00	0,00	16.892,00	16.892,00
04 123	Administração Financeira	52.329,00	0,00	1.038.470,00	1.090.799,00
04 123 0005	GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS	52.329,00	0,00	1.038.470,00	1.090.799,00
04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA DO MUNICIPIO	52.329,00	0,00	0,00	52.329,00
04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	0,00	0,00	1.038.470,00	1.038.470,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	97.779,00	97.779,00
04 124 0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	97.779,00	97.779,00
04.124.0011.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	97.779,00	97.779,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	256.421,00	256.421,00
04 243 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	256.421,00	256.421,00
04.243.0008.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	256.421,00	256.421,00
08	Assistência Social	0,00	842.989,00	2.001.128,00	2.844.117,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	5.188,00	5.188,00
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	5.188,00	5.188,00
08.241.0008.2026.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	5.188,00	5.188,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 242 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.242.0008.2024.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	842.989,00	1.990.940,00	2.833.929,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	842.989,00	2.001.128,00	2.844.117,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	842.989,00	1.990.940,00	2.833.929,00
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	842.989,00	1.883.577,00	2.726.566,00
08.244.0008.1002.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS E DO CRAS	0,00	61.222,00	0,00	61.222,00
08.244.0008.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	54.631,00	0,00	54.631,00
08.244.0008.1051.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	40.926,00	0,00	40.926,00
08.244.0008.2012.0000	MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.	0,00	0,00	16.637,00	16.637,00
08.244.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DA MULHER	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
08.244.0008.2020.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	34.683,00	34.683,00
08.244.0008.2021.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
08.244.0008.2027.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
08.244.0008.2029.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
08.244.0008.2033.0000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	0,00	0,00	140.709,00	140.709,00
08.244.0008.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	0,00	0,00	13.926,00	13.926,00
08.244.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS	0,00	0,00	8.569,00	8.569,00
08.244.0008.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	862.599,00	862.599,00
08.244.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	19.281,00	19.281,00

08.244.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	673.210,00	0,00	673.210,00
08.244.0008.2052.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	0,00	0,00	89.826,00	89.826,00
08.244.0008.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	313.250,00	313.250,00
08.244.0008.2096.0000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB	0,00	0,00	22.215,00	22.215,00
08.244.0008.2117.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	0,00	0,00	100.812,00	100.812,00
08.244.0008.2119.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	0,00	16.644,00	16.644,00
08.244.0008.2127.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.483,00	10.483,00
08.244.0008.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	0,00	0,00	151.476,00	151.476,00
08.244.0008.2152.0000	MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	0,00	0,00	27.937,00	27.937,00
08.244.0008.2154.0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	9.646,00	9.646,00
08.244.0008.2158.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	19.884,00	19.884,00
08 244 0010	HABITAÇÃO	0,00	0,00	57.073,00	57.073,00
08.244.0010.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS	0,00	0,00	57.073,00	57.073,00
08 244 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	50.290,00	50.290,00
08.244.5000.2128.0000	PROGRAMA DOCE INFANCIA	0,00	0,00	50.290,00	50.290,00
10	Saúde	0,00	748.656,00	6.128.122,00	6.876.778,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.224.425,00	1.224.425,00
10 122 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	1.205.989,00	1.205.989,00
10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	0,00	0,00	89.441,00	89.441,00
10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.116.548,00	1.116.548,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	748.656,00	6.128.122,00	6.876.778,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.224.425,00	1.224.425,00
10 122 0018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	18.436,00	18.436,00
10.122.0018.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA	0,00	0,00	18.436,00	18.436,00
10 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
10 125 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
10.125.0017.2039.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	716.616,00	3.735.781,00	4.452.397,00
10 301 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	20.600,00	3.666.010,00	3.686.610,00
10.301.0015.1075.0000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00
10.301.0015.2034.0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	296.284,00	296.284,00
10.301.0015.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	0,00	0,00	2.338.940,00	2.338.940,00
10.301.0015.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	158.590,00	158.590,00
10.301.0015.2102.0000	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	170.442,00	170.442,00
10.301.0015.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	0,00	0,00	266.014,00	266.014,00
10.301.0015.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	0,00	0,00	20.872,00	20.872,00
10.301.0015.2183.0000	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - PSF, E-MULTI E SUAS AÇÕES DESENVOLVIDAS	0,00	0,00	414.868,00	414.868,00
10 301 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	696.016,00	0,00	696.016,00
10.301.0017.1008.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	80.340,00	0,00	80.340,00
10.301.0017.1023.0000	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	185.134,00	0,00	185.134,00
10.301.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	0,00	124.489,00	0,00	124.489,00
10.301.0017.1032.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	74.417,00	0,00	74.417,00
10.301.0017.1079.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	0,00	80.340,00	0,00	80.340,00
10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	0,00	48.461,00	0,00	48.461,00
10.301.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	0,00	102.835,00	0,00	102.835,00
10 301 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	69.771,00	69.771,00
10.301.5000.2097.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	36.102,00	36.102,00
10.301.5000.2113.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	33.669,00	33.669,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	32.040,00	663.126,00	695.166,00
10 302 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
10.302.0015.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
10 302 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	32.040,00	0,00	32.040,00

10.302.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	0,00	32.040,00	0,00	32.040,00
10 302 0018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	647.126,00	647.126,00
10.302.0018.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	0,00	647.126,00	647.126,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	245.578,00	245.578,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	748.656,00	6.128.122,00	6.876.778,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	245.578,00	245.578,00
10 303 0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	245.578,00	245.578,00
10.303.0014.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	245.578,00	245.578,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.733,00	45.733,00
10 304 0013	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	45.733,00	45.733,00
10.304.0013.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	45.733,00	45.733,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	206.979,00	206.979,00
10 305 0013	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	206.979,00	206.979,00
10.305.0013.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE ENDEMIAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA.	0,00	0,00	27.423,00	27.423,00
10.305.0013.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	0,00	0,00	179.556,00	179.556,00
12	Educação	0,00	1.014.692,00	10.125.634,00	11.140.326,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12 306 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.306.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	716.370,00	7.345.434,00	8.061.804,00
12 361 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	0,00	716.370,00	7.345.434,00	8.061.804,00
12.361.0007.1010.0000	PROGRAMA DE CONST. DE QUADRA PARA A ESCOLA ESCOLA PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO	0,00	18.540,00	0,00	18.540,00
12.361.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	39.367,00	0,00	39.367,00
12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	314.263,00	0,00	314.263,00
12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	0,00	117.257,00	0,00	117.257,00
12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	0,00	123.524,00	0,00	123.524,00
12.361.0007.1073.0000	ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE	0,00	2.142,00	0,00	2.142,00
12.361.0007.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	76.318,00	0,00	76.318,00
12.361.0007.1092.0000	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	0,00	0,00	26.780,00	26.780,00
12.361.0007.1093.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	24.959,00	0,00	24.959,00
12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.061.449,00	1.061.449,00
12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FUNDEB	0,00	0,00	2.700.705,00	2.700.705,00
12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	2.180.481,00	2.180.481,00
12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	190.980,00	190.980,00
12.361.0007.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	109.207,00	109.207,00
12.361.0007.2111.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	10.916,00	10.916,00
12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	360.298,00	360.298,00
12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.745,00	9.745,00
12.361.0007.2168.0000	MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	0,00	0,00	49.233,00	49.233,00
12.361.0007.2171.0000	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	66.659,00	66.659,00
12.361.0007.2172.0000	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS	0,00	0,00	33.228,00	33.228,00
12.361.0007.2174.0000	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS	0,00	0,00	6.628,00	6.628,00
12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	328.535,00	328.535,00
12.361.0007.2186.0000	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	0,00	0,00	210.590,00	210.590,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	16.540,00	16.540,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.014.692,00	10.125.634,00	11.140.326,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	16.540,00	16.540,00
12 362 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	0,00	0,00	16.540,00	16.540,00

12.362.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	16.540,00	16.540,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	40.168,00	40.168,00
12 364 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	0,00	0,00	40.168,00	40.168,00
12.364.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	40.168,00	40.168,00
12 365	Educação Infantil	0,00	298.322,00	2.552.925,00	2.851.247,00
12 365 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	0,00	298.322,00	113.365,00	411.687,00
12.365.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL	0,00	298.322,00	0,00	298.322,00
12.365.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	67.663,00	67.663,00
12.365.0007.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	8.189,00	8.189,00
12.365.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	37.513,00	37.513,00
12 365 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	2.439.560,00	2.439.560,00
12.365.5000.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.120.373,00	1.120.373,00
12.365.5000.2055.0000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE	0,00	0,00	1.319.187,00	1.319.187,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	69.132,00	69.132,00
12 366 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	0,00	0,00	69.132,00	69.132,00
12.366.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	0,00	0,00	69.132,00	69.132,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	21.435,00	21.435,00
12 367 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	0,00	0,00	21.435,00	21.435,00
12.367.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	21.435,00	21.435,00
13	Cultura	0,00	264.072,00	1.128.488,00	1.392.560,00
13 122	Administração Geral	0,00	0,00	61.695,00	61.695,00
13 122 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	0,00	0,00	15.822,00	15.822,00
13.122.0004.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	8.339,00	8.339,00
13.122.0004.2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	0,00	0,00	7.483,00	7.483,00
13 122 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	45.873,00	45.873,00
13.122.5000.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO AS CRIANÇA DA PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	45.873,00	45.873,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	20.583,00	15.818,00	36.401,00
13 391 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	0,00	20.583,00	15.818,00	36.401,00
13.391.0004.1022.0000	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	0,00	2.142,00	0,00	2.142,00
13.391.0004.1082.0000	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	0,00	18.441,00	0,00	18.441,00
13.391.0004.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TEATRO	0,00	0,00	15.818,00	15.818,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	243.489,00	1.050.975,00	1.294.464,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	264.072,00	1.128.488,00	1.392.560,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	243.489,00	1.050.975,00	1.294.464,00
13 392 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	0,00	243.489,00	1.050.975,00	1.294.464,00
13.392.0004.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	0,00	211.074,00	0,00	211.074,00
13.392.0004.1116.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	0,00	4.713,00	0,00	4.713,00
13.392.0004.2004.0000	REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	0,00	0,00	36.529,00	36.529,00
13.392.0004.2006.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	0,00	0,00	185.488,00	185.488,00
13.392.0004.2035.0000	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	0,00	0,00	105.127,00	105.127,00
13.392.0004.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	595.492,00	595.492,00
13.392.0004.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	0,00	0,00	14.766,00	14.766,00
13.392.0004.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	58.123,00	58.123,00
13.392.0004.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	0,00	0,00	24.083,00	24.083,00
13.392.0004.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	0,00	27.702,00	0,00	27.702,00
13.392.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	31.367,00	31.367,00
15	Urbanismo	0,00	1.306.738,00	3.683.024,00	4.989.762,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.038.066,00	2.313.619,00	3.351.685,00
15 451 0020	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	1.012.038,00	2.313.619,00	3.325.657,00
15.451.0020.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	0,00	619.030,00	0,00	619.030,00
15.451.0020.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	0,00	34.937,00	0,00	34.937,00
15.451.0020.1062.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	8.240,00	0,00	8.240,00
15.451.0020.1064.0000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	0,00	47.445,00	0,00	47.445,00
15.451.0020.1065.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	0,00	117.106,00	0,00	117.106,00
15.451.0020.1066.0000	CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	0,00	16.657,00	0,00	16.657,00
15.451.0020.1067.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	41.025,00	0,00	41.025,00

15.451.0020.1069.0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	0,00	45.290,00	0,00	45.290,00
15.451.0020.1070.0000	CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	0,00	16.068,00	0,00	16.068,00
15.451.0020.1071.0000	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	0,00	32.136,00	0,00	32.136,00
15.451.0020.1145.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	24.621,00	0,00	24.621,00
15.451.0020.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO	0,00	0,00	5.356,00	5.356,00
15.451.0020.2058.0000	MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	2.277.538,00	2.277.538,00
15.451.0020.2089.0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	0,00	9.483,00	0,00	9.483,00
15.451.0020.2144.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO	0,00	0,00	30.725,00	30.725,00
15 451 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	0,00	26.028,00	0,00	26.028,00
15.451.5000.1063.0000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS ADAPTADOS A PRIMEIRA INFANCIA	0,00	26.028,00	0,00	26.028,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.344.442,00	1.344.442,00
15 452 0019	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	0,00	0,00	1.344.442,00	1.344.442,00
15.452.0019.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	869.583,00	869.583,00
15.452.0019.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	474.859,00	474.859,00
15 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	77.287,00	0,00	77.287,00
15 512 0016	MELHORIA SANITÁRIA	0,00	77.287,00	0,00	77.287,00
15.512.0016.1039.0000	CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS	0,00	77.287,00	0,00	77.287,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	24.963,00	24.963,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.306.738,00	3.683.024,00	4.989.762,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	24.963,00	24.963,00
15 541 0009	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	0,00	0,00	24.963,00	24.963,00
15.541.0009.2032.0000	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO	0,00	0,00	24.963,00	24.963,00
15 782	Transporte Rodoviário	0,00	191.385,00	0,00	191.385,00
15 782 0019	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	0,00	191.385,00	0,00	191.385,00
15.782.0019.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	191.385,00	0,00	191.385,00
17	Saneamento	0,00	43.301,00	0,00	43.301,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	43.301,00	0,00	43.301,00
17 511 0006	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	43.301,00	0,00	43.301,00
17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	43.301,00	0,00	43.301,00
20	Agricultura	0,00	522.679,00	2.754.063,00	3.276.742,00
20 606	Extensão Rural	0,00	522.679,00	2.754.063,00	3.276.742,00
20 606 0006	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	522.679,00	2.754.063,00	3.276.742,00
20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	0,00	152.680,00	0,00	152.680,00
20.606.0006.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	0,00	86.231,00	0,00	86.231,00
20.606.0006.1080.0000	ABERTURA DE BEBEDOUROS	0,00	24.957,00	0,00	24.957,00
20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	159.054,00	0,00	159.054,00
20.606.0006.1141.0000	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	31.106,00	0,00	31.106,00
20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	0,00	68.651,00	0,00	68.651,00
20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.487.724,00	2.487.724,00
20.606.0006.2164.0000	CORTE DE TERRA	0,00	0,00	70.658,00	70.658,00
20.606.0006.2165.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	0,00	0,00	12.463,00	12.463,00
20.606.0006.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	0,00	0,00	116.643,00	116.643,00
20.606.0006.2167.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	0,00	0,00	66.575,00	66.575,00
23	Comércio e Serviços	0,00	23.072,00	117.812,00	140.884,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	52.928,00	52.928,00
23 691 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	0,00	0,00	52.928,00	52.928,00
23.691.0002.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	0,00	0,00	52.928,00	52.928,00
23 695	Turismo	0,00	23.072,00	64.884,00	87.956,00
23 695 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	0,00	23.072,00	64.884,00	87.956,00
23.695.0004.1056.0000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS	0,00	18.787,00	0,00	18.787,00
23.695.0004.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	0,00	4.285,00	0,00	4.285,00
23.695.0004.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00
23.695.0004.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	14.460,00	14.460,00
23.695.0004.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	15.748,00	15.748,00
23.695.0004.2130.0000	APOIO AO TURISMO DE AVENTURA, RELIGIOSO E RURAL	0,00	0,00	25.132,00	25.132,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	23.072,00	117.812,00	140.884,00
27	Desporto e Lazer	0,00	276.443,00	125.606,00	402.049,00
27 812	C Desporto omunitário	0,00	276.443,00	125.606,00	402.049,00
27 812 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	0,00	276.443,00	125.606,00	402.049,00
27.812.0004.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	40.273,00	0,00	40.273,00
27.812.0004.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	43.563,00	0,00	43.563,00
27.812.0004.1029.0000	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	31.951,00	0,00	31.951,00
27.812.0004.1094.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	51.800,00	0,00	51.800,00
27.812.0004.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	0,00	108.856,00	0,00	108.856,00
27.812.0004.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	0,00	62.205,00	62.205,00
27.812.0004.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	0,00	0,00	63.401,00	63.401,00
99	Reserva de Contingência	0,00	544.098,00	0,00	544.098,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	544.098,00	0,00	544.098,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	544.098,00	0,00	544.098,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	544.098,00	0,00	544.098,00
	TOTAL	52.329,00	5.732.373,00	33.104.682,00	38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.967.137,00			1.967.137,00
01 031	Ação Legislativa	1.967.137,00			1.967.137,00
01 031 0001	LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO	1.967.137,00			1.967.137,00
04	Administração	5.271.630,00			5.271.630,00
04 121	Planejamento e Orçamento	592.413,00			592.413,00
04 121 0012	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	592.413,00			592.413,00
04 122	Administração Geral	3.234.218,00			3.234.218,00
04 122 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	1.235.749,00			1.235.749,00
04 122 0003	GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE	1.998.469,00			1.998.469,00
04 123	Administração Financeira	1.090.799,00			1.090.799,00
04 123 0005	GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS	1.090.799,00			1.090.799,00
04 124	Controle Interno	97.779,00			97.779,00
04 124 0011	CONTROLE INTERNO	97.779,00			97.779,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	256.421,00			256.421,00
04 243 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	256.421,00			256.421,00
08	Assistência Social	2.056.321,00	787.796,00		2.844.117,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	5.188,00			5.188,00
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.188,00			5.188,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00			5.000,00
08 242 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00			5.000,00
08 244	Assistência Comunitária	2.046.133,00	787.796,00		2.833.929,00
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.010.069,00	716.497,00		2.726.566,00
08 244 0010	HABITAÇÃO	15.464,00	41.609,00		57.073,00
08 244 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	20.600,00	29.690,00		50.290,00
10 Saúde		4.225.193,00	2.651.585,00		6.876.778,00
10 122	Administração Geral	1.089.679,00	134.746,00		1.224.425,00
10 122 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.083.553,00	122.436,00		1.205.989,00
10 122 0018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	6.126,00	12.310,00		18.436,00
10 125	Normatização e Fiscalização	6.500,00			6.500,00
10 125 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.500,00			6.500,00
10 301	Atenção Básica	2.275.825,00	2.176.572,00		4.452.397,00
10 301 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2.151.566,00	1.535.044,00		3.686.610,00

10 301 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	124.259,00	571.757,00		696.016,00
10 301 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA		69.771,00		69.771,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	641.406,00	53.760,00		695.166,00
10 302 0015	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		16.000,00		16.000,00
10 302 0017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.582,00	29.458,00		32.040,00
10 302 0018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	638.824,00	8.302,00		647.126,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	164.800,00	80.778,00		245.578,00
10 303 0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	164.800,00	80.778,00		245.578,00
10 304	Vigilância Sanitária	7.552,00	38.181,00		45.733,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 304 0013	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.552,00	38.181,00		45.733,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	39.431,00	167.548,00		206.979,00
10 305 0013	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	39.431,00	167.548,00		206.979,00
12	Educação	2.445.315,00	8.695.011,00		11.140.326,00
12 306	Alimentação e Nutrição	80.000,00			80.000,00
12 306 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	80.000,00			80.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.850.193,00	6.211.611,00		8.061.804,00
12 361 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	1.850.193,00	6.211.611,00		8.061.804,00
12 362	Ensino Médio	16.540,00			16.540,00
12 362 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	16.540,00			16.540,00
12 364	Ensino Superior	40.168,00			40.168,00
12 364 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	40.168,00			40.168,00
12 365	Educação Infantil	441.605,00	2.409.642,00		2.851.247,00
12 365 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	53.560,00	358.127,00		411.687,00
12 365 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	388.045,00	2.051.515,00		2.439.560,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	12.525,00	56.607,00		69.132,00
12 366 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	12.525,00	56.607,00		69.132,00
12 367	Educação Especial	4.284,00	17.151,00		21.435,00
12 367 0007	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	4.284,00	17.151,00		21.435,00
13	Cultura	1.136.875,00	255.685,00		1.392.560,00
13 122	Administração Geral	61.695,00			61.695,00
13 122 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	15.822,00			15.822,00
13 122 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	45.873,00			45.873,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.743,00	6.658,00		36.401,00
13 391 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	29.743,00	6.658,00		36.401,00
13 392	Difusão Cultural	1.045.437,00	249.027,00		1.294.464,00
13 392 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	1.045.437,00	249.027,00		1.294.464,00
15	Urbanismo	3.860.952,00	1.128.810,00		4.989.762,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.272.709,00	1.078.976,00		3.351.685,00
15 451 0020	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	2.271.638,00	1.054.019,00		3.325.657,00
15 451 5000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	1.071,00	24.957,00		26.028,00
15 452	Serviços Urbanos	1.344.442,00			1.344.442,00
15 452 0019	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	1.344.442,00			1.344.442,00
15 512	Saneamento Básico Urbano	49.355,00	27.932,00		77.287,00
15 512 0016	MELHORIA SANITÁRIA	49.355,00	27.932,00		77.287,00
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	24.963,00			24.963,00
15 541 0009	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	24.963,00			24.963,00
15 782	Transporte Rodoviário	169.483,00	21.902,00		191.385,00
15 782 0019	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	169.483,00	21.902,00		191.385,00
17	Saneamento	2.060,00	41.241,00		43.301,00
17 511	Saneamento Básico Rural	2.060,00	41.241,00		43.301,00
17 511 0006	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO	2.060,00	41.241,00		43.301,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Programa - Exercício de 2027		
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					

(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
	MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura	2.932.375,00	344.367,00		3.276.742,00
20 606	Extensão Rural	2.932.375,00	344.367,00		3.276.742,00
20 606 0006	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	2.932.375,00	344.367,00		3.276.742,00
23	Comércio e Serviços	132.644,00	8.240,00		140.884,00
23 691	Promoção Comercial	52.928,00			52.928,00
23 691 0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	52.928,00			52.928,00
23 695	Turismo	79.716,00	8.240,00		87.956,00
23 695 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	79.716,00	8.240,00		87.956,00
27	Desporto e Lazer	242.597,00	159.452,00		402.049,00
27 812	Desporto Comunitário	242.597,00	159.452,00		402.049,00
27 812 0004	VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	242.597,00	159.452,00		402.049,00
99	Reserva de Contingência	544.098,00			544.098,00
99 999	Reserva de Contingência	544.098,00			544.098,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	544.098,00			544.098,00
	TOTAL	24.817.197,00	14.072.187,00	0,00	38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2027			
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.844.117,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159.632,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.042.927,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.266,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.031,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.360,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	33.980,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	2.994,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	472.067,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	181.355,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.042,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111.903,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.882,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.837,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.033,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.950,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.203,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.896,00	
10	Saúde		6.876.778,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	699.674,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.113.843,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.921,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.673,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	74.971,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.216.633,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.136,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.210,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318.865,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.086.015,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.803,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	668.034,00	
TOTAL			9.720.895,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	Orçamento Programa - Exercício de 2027
Anexo 09	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		
Orgão: 01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função 01	Legislativa	1.967.137,00
Orgão: 02 02	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função 04	Administração	1.589.949,00
Função 23	Comércio e Serviços	52.928,00
Orgão: 02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função 04	Administração	1.998.469,00
Orgão: 02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	Valor
Função 04	Administração	1.090.799,00
Orgão: 02 05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função 17	Saneamento	43.301,00
Função 20	Agricultura	3.276.742,00
Orgão: 02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função 12	Educação	11.140.326,00
Orgão: 02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função 08	Assistência Social	902.308,00
Orgão: 02 09	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	Valor
Função 15	Urbanismo	3.428.972,00
Orgão: 02 10	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Valor
Função 08	Assistência Social	19.281,00
Orgão: 02 11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Valor
Função 13	Cultura	1.392.560,00
Função 23	Comércio e Serviços	87.956,00
Função 27	Desporto e Lazer	402.049,00
Orgão: 02 12	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função 15	Urbanismo	1.560.790,00
Orgão: 02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função 10	Saúde	6.876.778,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa -			Exercício de 2027
			Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
Orgão:	02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Orgão:	02 14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.922.528,00
Orgão:	02 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	592.413,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	544.098,00
		TOTAL GERAL	38.889.384,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	1.967.137,00
02 02	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	1.642.877,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.998.469,00
02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	1.090.799,00
02 05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.320.043,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.140.326,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	902.308,00
02 09	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	3.428.972,00
02 10	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	19.281,00
02 11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.882.565,00
02 12	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.560.790,00
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.876.778,00
02 14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.922.528,00
02 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	592.413,00
90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	544.098,00
	TOTAL	38.889.384,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.967.137,00
04	Administração	5.271.630,00
08	Assistência Social	2.844.117,00
10	Saúde	6.876.778,00
12	Educação	11.140.326,00
13	Cultura	1.392.560,00
15	Urbanismo	4.989.762,00
17	Saneamento	43.301,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exercício de 2027
		Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		
20	Agricultura	3.276.742,00
23	Comércio e Serviços	140.884,00
27	Desporto e Lazer	402.049,00
99	Reserva de Contingência	544.098,00
	TOTAL	38.889.384,00

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	01.031.0001.2001.0000					1.967.137,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.814.131,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.234.388,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.257,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	976.599,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	248.019,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.257,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.256,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					579.743,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	29.413,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	103.983,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.143,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	39.799,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	39.799,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	355.350,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.256,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						153.006,00	
4 INVESTIMENTOS					153.006,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	94.760,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	58.246,00			
TOTAL						1.967.137,00	

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91
Orçamento Programa - Exercício de 2027
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	04.122.0002.1099.0000						129.565,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						129.565,00	
4 INVESTIMENTOS					129.565,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	129.565,00			
MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	04.122.0002.2003.0000					1.106.184,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.074.048,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					814.362,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.662,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	110.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					259.686,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	115.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.837,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	32.757,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.619,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.473,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						32.136,00	
4 INVESTIMENTOS					32.136,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	32.136,00			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	04.124.0011.2179.0000						97.779,00
3 DESPESAS CORRENTES						94.098,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.945,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	700,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.845,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	900,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.153,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.357,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.850,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.681,00	
4 INVESTIMENTOS					3.681,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.681,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.243.0008.2047.0000						256.421,00
3 DESPESAS CORRENTES						254.948,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					165.463,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.124,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	137.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.866,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.473,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.243.0008.2047.0000						256.421,00
3 DESPESAS CORRENTES						254.948,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					89.485,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.893,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.892,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.700,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.473,00	
4 INVESTIMENTOS					1.473,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.473,00			
APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC043/2017	23.691.0002.2191.0000						52.928,00
3 DESPESAS CORRENTES						52.928,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.928,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	23.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.484,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.484,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.660,00			
TOTAL						1.642.877,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	04.122.0003.1035.0000						16.068,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.068,00	
4 INVESTIMENTOS					16.068,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.068,00			
CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE 04.122.0003.2002.0000							53.560,00
ADMINISTRAÇÃO							
3 DESPESAS CORRENTES						53.560,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.560,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	21.424,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.356,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	16.068,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.142,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.570,00			
MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2005.0000					1.911.949,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.835.036,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					641.042,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	84.870,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	448.842,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	99.468,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.473,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.473,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.473,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	3.443,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.193.994,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	33.104,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.997,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.640,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.473,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	37.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	650.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	17.675,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.605,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						76.913,00	
4 INVESTIMENTOS					76.913,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	76.913,00			
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	04.122.0003.2103.0000						16.892,00
PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.							
3 DESPESAS CORRENTES						16.892,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.892,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.70.41.00	16.892,00			

TOTAL						1.998.469,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA DO	04.123.0005.0008.0000						52.329,00
MUNICIPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						5.562,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					5.562,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	2.781,00			
ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇ			3.2.90.25.00	2.781,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						46.767,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					46.767,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	45.000,00			
CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN			4.6.90.75.00	1.767,00			
MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	04.123.0005.2007.0000					1.038.470,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.031.106,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					349.937,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.060,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	298.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	45.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.884,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.193,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					681.169,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	2.946,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.484,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.643,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.619,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.908,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.369,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	41.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.364,00	
4 INVESTIMENTOS					7.364,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.364,00			
TOTAL						1.090.799,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO 17.511.0006.1020.0000							43.301,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						43.301,00	
4 INVESTIMENTOS					43.301,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.060,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	41.241,00			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	20.606.0006.1012.0000						152.680,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						152.680,00	
4 INVESTIMENTOS					152.680,00		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	16.068,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	16.068,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	120.544,00			

PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	20.606.0006.1042.0000						86.231,00
3 DESPESAS CORRENTES						64.807,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.807,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.837,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.970,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.424,00	
4 INVESTIMENTOS					21.424,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.424,00			
ABERTURA DE BEBEDOUROS	20.606.0006.1080.0000						24.957,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.957,00	
4 INVESTIMENTOS					24.957,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.957,00			
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 20.606.0006.1090.0000							159.054,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						159.054,00	
4 INVESTIMENTOS					159.054,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	24.638,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	134.416,00			
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20.606.0006.1141.0000						31.106,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.106,00	
4 INVESTIMENTOS					31.106,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.068,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.742,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.296,00			
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA 20.606.0006.1142.0000							68.651,00
AGRICULTURA							
3 DESPESAS CORRENTES						36.970,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.970,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.970,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.681,00	
4 INVESTIMENTOS					31.681,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.892,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.789,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	20.606.0006.1142.0000						68.651,00
MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0006.2009.0000					2.487.724,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.467.124,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					862.705,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	45.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	114.700,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.005,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.604.419,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.047,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	700.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.600,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.005,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	37.595,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.365,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	660.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	101.159,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.324,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.324,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						20.600,00	
4 INVESTIMENTOS					20.600,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.600,00			
CORTE DE TERRA	20.606.0006.2164.0000						70.658,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.658,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.658,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.729,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.729,00			
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	20.606.0006.2165.0000						12.463,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.463,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.463,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	12.463,00			
ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	20.606.0006.2166.0000						116.643,00
3 DESPESAS CORRENTES						116.643,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					116.643,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.643,00			
ABASTECIMENTO DE ÀGUA	20.606.0006.2167.0000						66.575,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.575,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.575,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.287,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	33.288,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						3.320.043,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.0007.2016.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
PROGRAMA DE CONST. DE QUADRA PARA A ESCOLA	12.361.0007.1010.0000						18.540,00
ESCOLA PLÁCIDO FRANCISCO SARAIVA LEÃO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.540,00	
4 INVESTIMENTOS					18.540,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.450,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.090,00			
CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0007.1018.0000						39.367,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.367,00	
4 INVESTIMENTOS					39.367,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.638,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.729,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE	12.361.0007.1019.0000						314.263,00
ESCOLAR							
4 DESPESAS DE CAPITAL						314.263,00	
4 INVESTIMENTOS					314.263,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	164.263,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			

CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	12.361.0007.1021.0000						117.257,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						117.257,00	
4 INVESTIMENTOS					117.257,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.068,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	101.189,00			
AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O	12.361.0007.1025.0000						123.524,00
GOVERNO DO ESTADO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						123.524,00	
4 INVESTIMENTOS					123.524,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.068,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	107.456,00			
ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE	12.361.0007.1073.0000						2.142,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.142,00	
4 INVESTIMENTOS					2.142,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.142,00			
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	12.361.0007.1081.0000						76.318,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						76.318,00	
4 INVESTIMENTOS					76.318,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	13.926,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	62.392,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS	12.361.0007.1092.0000						26.780,00
ESCOLAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.780,00	
4 INVESTIMENTOS					26.780,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.780,00			
AQUISIÇÃO DE TERRENO	12.361.0007.1093.0000						24.959,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.959,00	
4 INVESTIMENTOS					24.959,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	24.959,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	12.361.0007.2013.0000					1.061.449,00	
EDUCAÇÃO							
3 DESPESAS CORRENTES						1.045.381,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					565.373,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	49.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	457.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	57.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.473,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					480.008,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.715,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	13.315,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	8.318,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.763,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.642,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.357,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	26.865,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.729,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.976,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						16.068,00	
4 INVESTIMENTOS					16.068,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.068,00			
MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2014.0000					2.700.705,00	

SÉRIES FINAIS - FUNDEB							
3 DESPESAS CORRENTES						2.644.898,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2014.0000					2.700.705,00	
SÉRIES FINAIS - FUNDEB							
3 DESPESAS CORRENTES						2.644.898,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.853.906,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	175.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	885,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.326,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	73.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	73.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	990.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	202.200,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	23.224,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	51.934,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	35.586,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.545,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	75.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.703,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.896,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	457,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.138,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.090,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	77.757,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	7.365,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					790.992,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.419,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	420.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.877,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.015,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.180,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	83.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.270,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.081,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.244,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.967,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.807,00	
4 INVESTIMENTOS					55.807,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.460,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.604,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.138,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.605,00			
MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	12.361.0007.2015.0000					2.180.481,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.162.250,00	

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91
Orçamento Programa - Exercício de 2027
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO	12.361.0007.2015.0000					2.180.481,00	
FUNDAMENTAL - FUNDEB							
3 DESPESAS CORRENTES						2.162.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.934.983,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	120.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.870,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.663,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	8.837,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.712,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.220.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	195.484,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.213,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.214,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.870,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	4.120,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					227.267,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.255,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.569,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.356,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.302,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.081,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.604,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						18.231,00	
4 INVESTIMENTOS					18.231,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.068,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.163,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.361.0007.2016.0000						190.980,00
3 DESPESAS CORRENTES						190.980,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.980,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.410,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	101.970,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.600,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	12.361.0007.2110.0000						109.207,00
ESCOLAR							
3 DESPESAS CORRENTES						109.207,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					109.207,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.980,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.097,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.319,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.709,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.774,00			

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0007.2110.0000						109.207,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	12.361.0007.2111.0000						10.916,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.916,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.916,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.886,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	515,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	515,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO	12.361.0007.2112.0000						360.298,00
EDUCAÇÃO							
3 DESPESAS CORRENTES						335.034,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					335.034,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.570,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	180.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	131.464,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.264,00	
4 INVESTIMENTOS					25.264,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.462,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	13.802,00			
CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2125.0000						9.745,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.921,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.921,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.322,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.649,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.650,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.650,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.650,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						824,00	
4 INVESTIMENTOS					824,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	824,00			
MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	12.361.0007.2168.0000						49.233,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.233,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.910,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.545,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.365,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.323,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.090,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.545,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.060,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.580,00			

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	12.361.0007.2168.0000						49.233,00
FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12.361.0007.2171.0000						66.659,00

3 DESPESAS CORREN						66.659,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.659,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.648,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.450,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.236,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.494,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.648,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.090,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	624,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.419,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.645,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.150,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.040,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.215,00			
LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS	12.361.0007.2172.0000						33.228,00
4 DESPESAS DE CAPIT						33.228,00	
4 INVESTIMENTOS					33.228,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.240,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.988,00			
INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS	12.361.0007.2174.0000						6.628,00
3 DESPESAS CORREN						6.628,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.628,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.682,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2185.0000						328.535,00
3 DESPESAS CORREN						317.823,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					58.274,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	29.958,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.658,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.658,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					259.549,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.328,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	196.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.248,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.712,00	
4 INVESTIMENTOS					10.712,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.712,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0007.2185.0000						328.535,00
MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	12.361.0007.2186.0000						210.590,00
3 DESPESAS CORREN						149.731,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					149.731,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	105.029,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	29.952,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						60.859,00	
4 INVESTIMENTOS					60.859,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.859,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	12.362.0007.2030.0000						16.540,00
3 DESPESAS CORREN						13.648,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.648,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	4.984,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.678,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.993,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.993,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.892,00	
4 INVESTIMENTOS					2.892,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.892,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	12.364.0007.2031.0000						40.168,00
3 DESPESAS CORREN						40.168,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.168,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	33.287,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.993,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.888,00			
CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL	12.365.0007.1037.0000						298.322,00
4 DESPESAS DE CAPIT						298.322,00	
4 INVESTIMENTOS					298.322,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	53.560,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	85.723,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.627,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.812,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	123.600,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.365.0007.2016.0000						67.663,00
3 DESPESAS CORREN						67.663,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					67.663,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.213,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.150,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.365.0007.2110.0000						8.189,00
3 DESPESAS CORREN						8.189,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.365.0007.2110.0000						8.189,00
3 DESPESAS CORREN						8.189,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.189,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.214,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.714,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.261,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.365.0007.2112.0000						37.513,00
3 DESPESAS CORREN						37.513,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.513,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.587,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.214,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.712,00			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.5000.2023.0000					1.120.373,00	
3 DESPESAS CORREN						1.073.305,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					810.263,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	216.360,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.206,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	52.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.877,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	26.002,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	71.406,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	154.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	9.239,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.242,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	14.978,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	61.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.128,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.119,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.946,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.473,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.329,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.658,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					263.042,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.658,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.658,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	125.550,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.612,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.555,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.658,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	41.241,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.352,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.460,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.658,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.883,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.757,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.5000.2023.0000					1.120.373,00	
4 DESPESAS DE CAPIT						47.068,00	
4 INVESTIMENTOS					47.068,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.892,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.914,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	321,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.946,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.805,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.190,00			
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE	12.365.5000.2055.0000					1.319.187,00	
3 DESPESAS CORREN						1.286.749,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.108.576,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.993,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	65.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	12.070,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	27.614,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.666,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	720.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.679,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	93.841,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	15.363,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.664,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	116.812,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.641,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	17.466,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.946,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.321,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					178.173,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.329,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	47.132,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.244,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.657,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.213,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	432,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.658,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.427,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.081,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						32.438,00	
4 INVESTIMENTOS					32.438,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.695,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.416,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	13.287,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.040,00			
MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	12.366.0007.2018.0000						69.132,00
3 DESPESAS CORREN						66.990,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	12.366.0007.2018.0000						69.132,00
3 DESPESAS CORREN						66.990,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.099,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.209,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.995,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	33.372,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.209,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.328,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.986,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.891,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.060,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.090,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.060,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.208,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.142,00	
4 INVESTIMENTOS					2.142,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.142,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0007.2025.0000						21.435,00
3 DESPESAS CORREN						17.151,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.419,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.419,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.732,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.313,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.473,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.284,00	
4 INVESTIMENTOS					4.284,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.142,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.142,00			
TOTAL							11.140.326,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	08.241.0008.2026.0000						5.188,00
3 DESPESAS CORREN						5.188,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.188,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.188,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
MANUTENÇAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	08.242.0008.2024.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DA MULHER	08.244.0008.2019.0000						14.500,00
3 DESPESAS CORREN						14.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	08.244.0008.2021.0000						1.500,00
3 DESPESAS CORREN						1.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500,00			
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES	08.244.0008.2027.0000						4.500,00
3 DESPESAS CORREN						4.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.39.00	1.500,00			

PESSOA JURÍDICA							
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	08.244.0008.2029.0000						4.500,00
3 DESPESAS CORREN						4.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0008.2049.0000						673.210,00
3 DESPESAS CORREN						665.757,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0008.2049.0000						673.210,00
3 DESPESAS CORREN						665.757,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					442.398,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.417,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	350.140,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	64.761,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.033,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.047,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					223.359,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.124,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	144.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.413,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	45.566,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.033,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.023,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						7.453,00	
4 INVESTIMENTOS					7.453,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.095,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.358,00			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	08.244.0008.2052.0000						89.826,00
3 DESPESAS CORREN						89.826,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					89.826,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.783,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	44.187,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.419,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.600,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	8.837,00			
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	08.244.0008.2119.0000						16.644,00
3 DESPESAS CORREN						16.644,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.644,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.892,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição			3.3.90.32.00	4.419,00			

Gratuita							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.892,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	441,00			
CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0008.2127.0000						10.483,00
3 DESPESAS CORREN						10.483,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.483,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.498,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.498,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.995,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.995,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.497,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0008.2158.0000						19.884,00
3 DESPESAS CORREN						19.884,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0008.2158.0000						19.884,00
3 DESPESAS CORREN						19.884,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.884,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.892,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.946,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.419,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.208,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.419,00			
MELHORIAS HABITACIONAIS	08.244.0010.2159.0000						57.073,00
4 DESPESAS DE CAPIT						57.073,00	
4 INVESTIMENTOS					57.073,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.464,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	41.609,00			
TOTAL							902.308,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	15.451.0020.1059.0000						619.030,00
4 DESPESAS DE CAPIT						619.030,00	
4 INVESTIMENTOS					619.030,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	206.618,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	412.412,00			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	15.451.0020.1060.0000						34.937,00
4 DESPESAS DE CAPIT						34.937,00	
4 INVESTIMENTOS					34.937,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.637,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.300,00			
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0020.1062.0000						8.240,00
4 DESPESAS DE CAPIT						8.240,00	
4 INVESTIMENTOS					8.240,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.090,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.150,00			
CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	15.451.0020.1064.0000						47.445,00
4 DESPESAS DE CAPIT						47.445,00	
4 INVESTIMENTOS					47.445,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.495,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.950,00			
CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	15.451.0020.1065.0000						117.106,00
4 DESPESAS DE CAPIT						117.106,00	
4 INVESTIMENTOS					117.106,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.424,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	95.682,00			
CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	15.451.0020.1066.0000						16.657,00
4 DESPESAS DE CAPIT						16.657,00	
4 INVESTIMENTOS					16.657,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.285,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.372,00			
ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	15.451.0020.1067.0000						41.025,00
4 DESPESAS DE CAPIT						41.025,00	
4 INVESTIMENTOS					41.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.068,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.957,00			
CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	15.451.0020.1069.0000						45.290,00
4 DESPESAS DE CAPIT						45.290,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	15.451.0020.1069.0000						45.290,00
4 DESPESAS DE CAPIT						45.290,00	
4 INVESTIMENTOS					45.290,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.570,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.957,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.763,00			
CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	15.451.0020.1070.0000						16.068,00
4 DESPESAS DE CAPIT						16.068,00	
4 INVESTIMENTOS					16.068,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.068,00			
AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	15.451.0020.1071.0000						32.136,00
4 DESPESAS DE CAPIT						32.136,00	
4 INVESTIMENTOS					32.136,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	32.136,00			
GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	15.451.0020.1145.0000						24.621,00
3 DESPESAS CORREN						7.482,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.482,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM			3.3.71.70.00	7.482,00			

CONSÓRCIO PÚBLICO							
4 DESPESAS DE CAPIT						17.139,00	
4 INVESTIMENTOS					17.139,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.71.70.00	6.427,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.712,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO	15.451.0020.1163.0000						5.356,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.356,00	
4 INVESTIMENTOS					5.356,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.356,00			
MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.451.0020.2058.0000					2.277.538,00	
3 DESPESAS CORREN						2.247.947,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.375.351,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	115.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.026.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	231.029,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.661,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.661,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.451.0020.2058.0000					2.277.538,00	
3 DESPESAS CORREN						2.247.947,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					872.596,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.326,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	309.721,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.808,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.661,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	41.241,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	37.675,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	103.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.900,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.132,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.132,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						29.591,00	
4 INVESTIMENTOS					29.591,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.498,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.093,00			
SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	15.451.0020.2089.0000						9.483,00
3 DESPESAS CORREN						9.483,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.483,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.660,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.495,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.328,00			
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO	15.451.0020.2144.0000						30.725,00

ANTIGO LIXÃO URBANO							
3 DESPESAS CORREN						24.298,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.298,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.326,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	19.972,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.427,00	
4 INVESTIMENTOS					6.427,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.427,00			
CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	15.451.5000.1063.0000						26.028,00
ADAPTADOS A PRIMEIRA INFANCIA							
4 DESPESAS DE CAPIT						26.028,00	
4 INVESTIMENTOS					26.028,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.071,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.957,00			
CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS	15.512.0016.1039.0000						77.287,00
3 DESPESAS CORREN						33.287,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.287,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	18.558,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.783,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						44.000,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS	15.512.0016.1039.0000						77.287,00
4 DESPESAS DE CAPIT						44.000,00	
4 INVESTIMENTOS					44.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.068,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.643,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.289,00			
TOTAL							3.428.972,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
UNIDADE 00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.0008.2045.0000						19.281,00
3 DESPESAS CORREN						19.281,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.281,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.356,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.427,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.142,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.356,00			
TOTAL							19.281,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91
Orçamento Programa - Exercício de 2027
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	13.122.0004.2189.0000						8.339,00
3 DESPESAS CORREN						8.339,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.339,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.330,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.995,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.517,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.497,00			
MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	13.122.0004.2190.0000						7.483,00
3 DESPESAS CORREN						7.483,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.483,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.993,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.993,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.497,00			
MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO AS CRIANÇA	13.122.5000.2192.0000						45.873,00
DA PRIMEIRA INFANCIA							
3 DESPESAS CORREN						41.588,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.588,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.979,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	7.648,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.648,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.660,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	7.653,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.285,00	
4 INVESTIMENTOS					4.285,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.285,00			
REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	13.391.0004.1022.0000						2.142,00
4 DESPESAS DE CAPIT						2.142,00	
4 INVESTIMENTOS					2.142,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.142,00			
AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	13.391.0004.1082.0000						18.441,00
4 DESPESAS DE CAPIT						18.441,00	
4 INVESTIMENTOS					18.441,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.783,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.658,00			
MANUTENÇÃO DO TEATRO	13.391.0004.2080.0000						15.818,00
3 DESPESAS CORREN						13.140,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.993,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.993,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.147,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.993,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.993,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			3.3.90.39.00	2.993,00			

PESSOA JURÍDICA							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.168,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.678,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO TEATRO	13.391.0004.2080.0000						15.818,00
4 DESPESAS DE CAPIT						2.678,00	
4 INVESTIMENTOS					2.678,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.678,00			
CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	13.392.0004.1085.0000						211.074,00
4 DESPESAS DE CAPIT						211.074,00	
4 INVESTIMENTOS					211.074,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	83.560,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	127.514,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	13.392.0004.1116.0000						4.713,00
4 DESPESAS DE CAPIT						4.713,00	
4 INVESTIMENTOS					4.713,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.713,00			
REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	13.392.0004.2004.0000						36.529,00
3 DESPESAS CORREN						36.529,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.529,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.660,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.030,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	5.356,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	1.236,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.479,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.648,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.545,00			
REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	13.392.0004.2006.0000						185.488,00
3 DESPESAS CORREN						185.488,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					185.488,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.168,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.320,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	140.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	13.392.0004.2035.0000						105.127,00
3 DESPESAS CORREN						105.127,00	

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91
Orçamento Programa - Exercício de 2027
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	13.392.0004.2035.0000						105.127,00
3 DESPESAS CORREN						105.127,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.127,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	3.543,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.946,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.356,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	17.572,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.837,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.500,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	5.356,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	22.866,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	102,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	103,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.392.0004.2074.0000						595.492,00
CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
3 DESPESAS CORREN						590.136,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					422.281,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.495,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	355.597,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	62.202,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.957,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.030,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					167.855,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.660,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.140,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.634,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	123.600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.497,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.324,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.356,00	
4 INVESTIMENTOS					5.356,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.356,00			
MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	13.392.0004.2086.0000						14.766,00
3 DESPESAS CORREN						10.481,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.481,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.995,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.995,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.995,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.496,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.285,00	
4 INVESTIMENTOS					4.285,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.285,00			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0004.2090.0000						58.123,00
3 DESPESAS CORREN						58.123,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0004.2090.0000						58.123,00
3 DESPESAS CORREN						58.123,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.123,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.653,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.090,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	47.380,00			
APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	13.392.0004.2091.0000						24.083,00
3 DESPESAS CORREN						19.798,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.798,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.817,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.995,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.993,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.993,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.285,00	
4 INVESTIMENTOS					4.285,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.285,00			
REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	13.392.0004.2092.0000						27.702,00
3 DESPESAS CORREN						19.132,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.132,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.653,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.653,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.826,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						8.570,00	
4 INVESTIMENTOS					8.570,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.214,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.356,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.0004.2105.0000						31.367,00
3 DESPESAS CORREN						27.082,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.646,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.993,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.653,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.436,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.142,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.480,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.824,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.995,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.995,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.285,00	
4 INVESTIMENTOS					4.285,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.285,00			
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS	23.695.0004.1056.0000						18.787,00
TURISTICOS							
4 DESPESAS DE CAPIT						18.787,00	
4 INVESTIMENTOS					18.787,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.547,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	8.240,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS	23.695.0004.1056.0000						18.787,00
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	23.695.0004.1129.0000						4.285,00
4 DESPESAS DE CAPIT						4.285,00	
4 INVESTIMENTOS					4.285,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	4.285,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0004.2121.0000						9.544,00
3 DESPESAS CORREN						8.152,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.152,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.497,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.497,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.498,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.498,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.162,00			

4 DESPESAS DE CAPIT						1.392,00	
4 INVESTIMENTOS					1.392,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.392,00			
ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	23.695.0004.2122.0000						14.460,00
3 DESPESAS CORREN						11.568,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.568,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.892,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.892,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.892,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.892,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.892,00	
4 INVESTIMENTOS					2.892,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.892,00			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	23.695.0004.2123.0000						15.748,00
TURÍSTICOS							
3 DESPESAS CORREN						12.427,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.427,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.464,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.321,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.321,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.321,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.321,00	
4 INVESTIMENTOS					3.321,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.321,00			
APOIO AO TURISMO DE AVENTURA, RELIGIOSO E RURAL	23.695.0004.2130.0000						25.132,00
3 DESPESAS CORREN						21.527,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO TURISMO DE AVENTURA, RELIGIOSO E RURAL	23.695.0004.2130.0000						25.132,00
3 DESPESAS CORREN						21.527,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.527,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.605,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.060,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.832,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.030,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.605,00	
4 INVESTIMENTOS					3.605,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.060,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.545,00			
CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	27.812.0004.1026.0000						40.273,00
4 DESPESAS DE CAPIT						40.273,00	
4 INVESTIMENTOS					40.273,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.655,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.654,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.964,00			
CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0004.1027.0000						43.563,00
4 DESPESAS DE CAPIT						43.563,00	
4 INVESTIMENTOS					43.563,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.920,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.643,00			
CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO	27.812.0004.1029.0000						31.951,00
POLIESPORTIVO							
4 DESPESAS DE CAPIT						31.951,00	
4 INVESTIMENTOS					31.951,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.654,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.643,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.654,00			
AQUISIÇÃO DE TERRENO	27.812.0004.1094.0000						51.800,00
4 DESPESAS DE CAPIT						51.800,00	
4 INVESTIMENTOS					51.800,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	51.800,00			
CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	27.812.0004.1170.0000						108.856,00
COMUNIDADES							
4 DESPESAS DE CAPIT						108.856,00	
4 INVESTIMENTOS					108.856,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.654,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	101.202,00			
MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	27.812.0004.2120.0000						62.205,00
3 DESPESAS CORREN						59.211,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	27.812.0004.2120.0000						62.205,00
3 DESPESAS CORREN						59.211,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.211,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.994,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.899,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.994,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.996,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.994,00	
4 INVESTIMENTOS					2.994,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.994,00			
APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	27.812.0004.2134.0000						63.401,00
3 DESPESAS CORREN						63.401,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.401,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.091,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	15.537,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	16.235,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.538,00			
TOTAL							1.882.565,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	15.452.0019.2094.0000						869.583,00
3 DESPESAS CORREN						866.638,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					384.649,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.206,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	330.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	51.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	443,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					481.989,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.419,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	290.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.643,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	168.600,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.327,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.945,00	
4 INVESTIMENTOS					2.945,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.945,00			
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0019.2095.0000						474.859,00
3 DESPESAS CORREN						471.769,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					471.769,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.093,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	35.349,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	412.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.327,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.090,00	
4 INVESTIMENTOS					3.090,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.090,00			
IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO	15.541.0009.2032.0000						24.963,00
3 DESPESAS CORREN						24.963,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.963,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.315,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.320,00			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15.782.0019.1068.0000						191.385,00
3 DESPESAS CORREN						164.624,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.624,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	103.203,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.924,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	36.822,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						26.761,00	
4 INVESTIMENTOS					26.761,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.783,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	14.978,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							1.560.790,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	10.122.0015.2093.0000						89.441,00
3 DESPESAS CORREN						89.441,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					47.173,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	16.643,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	23.165,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	7.365,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.268,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.321,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.725,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.321,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.009,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.892,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0015.2104.0000					1.116.548,00	

3 DESPESAS CORREN						1.114.941,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					863.531,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	94.266,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	654.214,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	112.991,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.060,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					251.410,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	64.993,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	51.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	36.822,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.783,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.729,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.381,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.729,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.607,00	
4 INVESTIMENTOS					1.607,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.607,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA	10.122.0018.2011.0000						18.436,00
3 DESPESAS CORREN						18.436,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.436,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.327,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.991,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.473,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.326,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.991,00			
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE	10.125.0017.2039.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE	10.125.0017.2039.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.500,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500,00			
ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	10.301.0015.1075.0000						20.600,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.600,00	
4 INVESTIMENTOS					20.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.600,00			
ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM	10.301.0015.2034.0000						296.284,00
3 DESPESAS CORREN						296.284,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					296.284,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	61.800,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	232.127,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.357,00			
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.301.0015.2036.0000					2.338.940,00	
3 DESPESAS CORREN						2.299.310,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.213.353,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	251.010,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	18.853,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	685.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	56.631,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	192.816,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.043,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.085.957,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.155,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	42.127,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	220.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						39.630,00	
4 INVESTIMENTOS					39.630,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	39.630,00			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10.301.0015.2040.0000						158.590,00
3 DESPESAS CORREN						158.590,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	10.301.0015.2040.0000						158.590,00
3 DESPESAS CORREN						158.590,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					158.590,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.616,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.256,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	7.210,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.729,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.150,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.729,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.301.0015.2102.0000						170.442,00
3 DESPESAS CORREN						162.121,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.488,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	65.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.094,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.094,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.300,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.633,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.635,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.635,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	71.700,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						8.321,00	
4 INVESTIMENTOS					8.321,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.321,00			
MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	10.301.0015.2109.0000						266.014,00
3 DESPESAS CORREN						261.023,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					251.039,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.328,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	210.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.900,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.661,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.150,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.984,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.328,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.991,00	
4 INVESTIMENTOS					4.991,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.991,00			
PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	10.301.0015.2177.0000						20.872,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	10.301.0015.2177.0000						20.872,00
3 DESPESAS CORREN						20.872,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.801,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.498,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.498,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.805,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.071,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.498,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.245,00			
MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - PSF, E-MULTI E SUAS AÇÕES DESENVOLVIDAS	10.301.0015.2183.0000						414.868,00
3 DESPESAS CORREN						414.868,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					405.219,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	156.351,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	127.308,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	91.260,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.300,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.649,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.991,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.995,00			
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	10.301.0017.1008.0000						80.340,00
4 DESPESAS DE CAPIT						80.340,00	
4 INVESTIMENTOS					80.340,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	77.250,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.090,00			
AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	10.301.0017.1023.0000						185.134,00
4 DESPESAS DE CAPIT						185.134,00	
4 INVESTIMENTOS					185.134,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.424,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	163.710,00			
AQUISICAO DE AMBULANCIA	10.301.0017.1024.0000						124.489,00
4 DESPESAS DE CAPIT						124.489,00	
4 INVESTIMENTOS					124.489,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	124.489,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	10.301.0017.1032.0000						74.417,00
4 DESPESAS DE CAPIT						74.417,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	10.301.0017.1032.0000						74.417,00
4 DESPESAS DE CAPIT						74.417,00	
4 INVESTIMENTOS					74.417,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.424,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.093,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.900,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	10.301.0017.1079.0000						80.340,00
4 DESPESAS DE CAPIT						80.340,00	
4 INVESTIMENTOS					80.340,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.424,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	58.916,00			
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	10.301.0017.1114.0000						48.461,00
4 DESPESAS DE CAPIT						48.461,00	
4 INVESTIMENTOS					48.461,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.068,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.093,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.300,00			
AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	10.301.0017.1115.0000						102.835,00
4 DESPESAS DE CAPIT						102.835,00	
4 INVESTIMENTOS					102.835,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	43.919,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	58.916,00			
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.5000.2097.0000						36.102,00
3 DESPESAS CORREN						36.102,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.314,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.486,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.498,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	330,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.788,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.958,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.498,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.332,00			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	10.301.5000.2113.0000						33.669,00
3 DESPESAS CORREN						32.838,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.485,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.996,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.495,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.331,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.663,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	10.301.5000.2113.0000						33.669,00
3 DESPESAS CORREN						32.838,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.353,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.663,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.090,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.300,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						831,00	
4 INVESTIMENTOS					831,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	831,00			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.302.0015.2040.0000						16.000,00

ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES							
3 DESPESAS CORREN						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
AQUISICAO DE AMBULANCIA	10.302.0017.1024.0000						32.040,00
4 DESPESAS DE CAPIT						32.040,00	
4 INVESTIMENTOS					32.040,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.582,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	29.458,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.302.0018.2184.0000						647.126,00
3 DESPESAS CORREN						647.126,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.827,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.332,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	997,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	498,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					644.299,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.648,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	34.477,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	591.220,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.991,00			
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.303.0014.2108.0000						245.578,00
3 DESPESAS CORREN						243.915,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					243.915,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	164.800,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.308,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.944,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.663,00	
4 INVESTIMENTOS					1.663,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.663,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.303.0014.2108.0000						245.578,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	10.304.0013.2148.0000						45.733,00
3 DESPESAS CORREN						43.083,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.001,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.331,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	835,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	835,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.082,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	835,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.208,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.892,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.992,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.660,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.495,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.650,00	
4 INVESTIMENTOS					2.650,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.325,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.325,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DE ENDEMIAS E EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA.	10.305.0013.2008.0000						27.423,00

3 DESPESAS CORREN						25.760,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.760,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	663,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.613,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	831,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.996,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.657,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.663,00	
4 INVESTIMENTOS					1.663,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.663,00			
PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	10.305.0013.2038.0000						179.556,00
3 DESPESAS CORREN						178.231,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					169.596,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.946,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	136.650,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.635,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.325,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.325,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.328,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.498,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	831,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.325,00	
4 INVESTIMENTOS					1.325,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.325,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							6.876.778,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS E DO CRAS	08.244.0008.1002.0000						61.222,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						61.222,00	
4 INVESTIMENTOS					61.222,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.654,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	17.654,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.614,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	08.244.0008.1003.0000						54.631,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						54.631,00	
4 INVESTIMENTOS					54.631,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.173,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	29.458,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO	08.244.0008.1051.0000						40.926,00
DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.926,00	
4 INVESTIMENTOS					40.926,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.654,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	33.272,00			
MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE PUBLICA.	08.244.0008.2012.0000						16.637,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.637,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.637,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.664,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.664,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	8.320,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.663,00			
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	08.244.0008.2020.0000						34.683,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.234,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.234,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.318,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.414,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.324,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.178,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.449,00	
4 INVESTIMENTOS					5.449,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.449,00			
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	08.244.0008.2033.0000						140.709,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.709,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	08.244.0008.2033.0000						140.709,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.709,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.709,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	309,00			
MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	08.244.0008.2041.0000						13.926,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.926,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.926,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.570,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.142,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.214,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS	08.244.0008.2042.0000						8.569,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.569,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.569,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.142,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.285,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.142,00			
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.244.0008.2044.0000						862.599,00
3 DESPESAS CORRENTES						859.402,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					763.666,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	137.676,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	440,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	450,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.736,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.768,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	61.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.748,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	19.530,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	440,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	450,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.197,00	
4 INVESTIMENTOS					3.197,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	900,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.297,00			
MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	08.244.0008.2048.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	08.244.0008.2048.0000						13.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DO CRAS	08.244.0008.2081.0000						313.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.890,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					88.635,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.573,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.266,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	57.400,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.657,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.320,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.946,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.473,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					212.255,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.946,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	18.746,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	106.270,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.419,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.416,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.480,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.355,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.150,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.473,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.360,00	
4 INVESTIMENTOS					12.360,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.180,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.180,00			
MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB	08.244.0008.2096.0000						22.215,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.005,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.825,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.605,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.473,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	449,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	149,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	149,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.180,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	587,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.240,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.473,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	728,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	206,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.210,00	
4 INVESTIMENTOS					7.210,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.210,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB	08.244.0008.2096.0000						22.215,00
MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL-PBA	08.244.0008.2117.0000						100.812,00
3 DESPESAS CORRENTES						92.193,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.931,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.300,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.946,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	927,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	463,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	295,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					77.262,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.365,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.216,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	59.440,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	295,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.619,00	
4 INVESTIMENTOS					8.619,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.727,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.892,00			
MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	08.244.0008.2143.0000						151.476,00
3 DESPESAS CORRENTES						148.901,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.120,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.384,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.657,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.133,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.946,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.781,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.946,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.450,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.150,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.240,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.420,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.575,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.575,00	
4 INVESTIMENTOS					2.575,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.575,00			
MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	08.244.0008.2152.0000						27.937,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.943,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.641,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.987,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	7.654,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	08.244.0008.2152.0000						27.937,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.943,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.302,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.498,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.660,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.994,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.150,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.994,00	
4 INVESTIMENTOS					2.994,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.994,00			
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0008.2154.0000						9.646,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.646,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.646,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	2.994,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.663,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.663,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.663,00			
PROGRAMA DOCE INFANCIA	08.244.5000.2128.0000						50.290,00
3 DESPESAS CORRENTES						36.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.090,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.060,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.060,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.090,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.390,00	
4 INVESTIMENTOS					13.390,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.150,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.240,00			
TOTAL							1.922.528,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	04.121.0012.2022.0000						592.413,00
3 DESPESAS CORRENTES						576.963,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					529.583,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	461.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	68.083,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.380,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.180,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.150,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.450,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.450,00	
4 INVESTIMENTOS					15.450,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.450,00			
TOTAL							592.413,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2027							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999.0000						544.098,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						544.098,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					544.098,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	544.098,00			
TOTAL							544.098,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 — Orçamento Programa - Exercício de 2027

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001 LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO	94.760,00	58.246,00	0,00	1.814.131,00	0,00	1.967.137,00
0002 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	0,00	161.701,00	0,00	1.126.976,00	0,00	1.288.677,00
0003 GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE	0,00	92.981,00	0,00	1.905.488,00	0,00	1.998.469,00
0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO	481.705,00	97.843,00	0,00	1.257.144,00	0,00	1.836.692,00
0005 GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS	0,00	7.364,00	46.767,00	1.036.668,00	0,00	1.090.799,00
0006 AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	241.332,00	243.471,00	0,00	2.835.240,00	0,00	3.320.043,00
0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	429.288,00	842.495,00	0,00	7.428.983,00	0,00	8.700.766,00
0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	81.130,00	129.979,00	0,00	2.782.066,00	0,00	2.993.175,00
0009 COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	0,00	0,00	0,00	24.963,00	0,00	24.963,00
0010 HABITAÇÃO	57.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.073,00
0011 CONTROLE INTERNO	0,00	3.681,00	0,00	94.098,00	0,00	97.779,00
0012 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	15.450,00	0,00	576.963,00	0,00	592.413,00
0013 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.325,00	4.313,00	0,00	247.074,00	0,00	252.712,00
0014 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	0,00	1.663,00	0,00	243.915,00	0,00	245.578,00
0015 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	20.600,00	54.549,00	0,00	4.833.450,00	0,00	4.908.599,00
0016 MELHORIA SANITÁRIA	44.000,00	0,00	0,00	33.287,00	0,00	77.287,00
0017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	122.878,00	606.678,00	0,00	5.000,00	0,00	734.556,00
0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	665.562,00	0,00	665.562,00
0019 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	26.761,00	6.035,00	0,00	1.503.031,00	0,00	1.535.827,00
0020 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	960.053,00	76.394,00	0,00	2.289.210,00	0,00	3.325.657,00
5000 GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	48.529,00	75.511,00	0,00	2.507.482,00	0,00	2.631.522,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	544.098,00	544.098,00
TOTAL	2.609.434,00	2.478.354,00	46.767,00	33.210.731,00	544.098,00	38.889.384,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2027 — Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	32.960,00
2414.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.090,00
	Recursos Próprios do Municipio	6.819.658,00
TOTAL		6.855.708,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.0015.2183.000	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - PSF, E-MULTI E SUAS A	414.868,00
10.301.0017.1032.000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	74.417,00
10.301.0017.1024.000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	124.489,00
10.301.0017.1023.000	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	185.134,00
10.301.0017.1008.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	80.340,00
10.301.0017.1079.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	80.340,00
10.301.0015.2177.000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	20.872,00
10.301.0015.2109.000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	266.014,00
10.301.0015.2102.000	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	170.442,00

10.301.0015.2040.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	141.080,00
10.301.0015.2036.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	2.338.940,00
10.301.0015.2034.000	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM	296.284,00
10.301.0017.1114.000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	48.461,00
10.301.0017.1115.000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	102.835,00
10.301.5000.2097.000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	36.102,00
10.301.5000.2113.000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	33.669,00
10.302.0015.2040.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	16.000,00
10.302.0017.1024.000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	32.040,00
10.302.0018.2184.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	647.126,00
10.303.0014.2108.000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	245.578,00
10.304.0013.2148.000	VIGILANCIA SANITÁRIA	45.733,00
10.305.0013.2008.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO	27.423,00
10.305.0013.2038.000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	179.556,00
10.301.0015.1075.000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	20.600,00
10.125.0017.2039.000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE	5.000,00
10.122.0018.2011.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO	18.436,00
10.122.0015.2104.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.114.488,00
10.122.0015.2093.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	89.441,00
TOTAL		6.855.708,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2027 — Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0008.2041.000	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	13.926,00
08.244.0008.2081.000	MANUTENÇÃO DO CRAS	313.250,00
08.244.0008.1002.000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS E DO CRAS	61.222,00
08.244.0008.1003.000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	54.631,00
08.244.0008.1051.000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	40.926,00
08.244.0008.2012.000	MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMIDADE	16.637,00
08.244.0008.2020.000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	34.683,00
08.244.0008.2033.000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	140.709,00
08.244.0008.2154.000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	9.646,00
08.244.0008.2042.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - SUAS	8.569,00
08.244.0008.2044.000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	862.599,00
08.244.0008.2048.000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃO DO SUAS	13.000,00
08.244.5000.2128.000	PROGRAMA DOCE INFANCIA	50.290,00
08.244.0008.2096.000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB	22.215,00
08.244.0008.2117.000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	100.812,00
08.244.0008.2143.000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	151.476,00
08.244.0008.2152.000	MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	27.937,00
TOTAL		1.922.528,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO BREJO DO CRUZ

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2027

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO Art.5º Inciso I,LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO	ORÇAMENTO	Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (b)	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.889.384,00	38.889.384,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.472.412,00	38.472.412,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	36.158.891,00	36.158.891,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.685,00	505.685,00	0,00

Transferências Correntes	35.472.860,00	35.472.860,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	180.346,00	180.346,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	2.313.521,00	2.313.521,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.889.384,00	38.889.384,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	38.837.055,00	38.837.055,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	33.205.169,00	33.205.169,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.086.475,00	18.086.475,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.118.694,00	15.118.694,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	5.087.788,00	5.087.788,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	57.398,00	57.398,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-364.643,00	-364.643,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-364.643,00	-364.643,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	776.608,00	776.608,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.692.499,00	-2.692.499,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.825,00	1.825,00	0,00
Cenário macroeconômico considerado:			
VARIÁVEL			2027
IPCA (% anual)			4,50%

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

01612692/0001-91

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA — Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO E CIDADÃO PARTICIPATIVO

AÇÃO: 2001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	010100	01	031								1.967.137,00	1.967.137,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.967.137,00	1.967.137,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.967.137,00	1.967.137,00	0,00

PROGRAMA: 0002 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE													
AÇÃO: 2003MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020200	04	122								1.106.184,00	1.106.184,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.106.184,00	1.106.184,00	0,00
AÇÃO: 1099AQUISIÇÃO DE VEICULOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020200	04	122								129.565,00	129.565,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	129.565,00	129.565,00	0,00
AÇÃO: 2047MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020200	04	243								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2179MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020200	04	124								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2191APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020200	23	691								52.928,00	52.928,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	52.928,00	52.928,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.288.677,00	1.288.677,00	0,00

PROGRAMA: 0003 GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE													
AÇÃO: 2005MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020300	04	122								1.911.949,00	1.911.949,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.911.949,00	1.911.949,00	0,00

AÇÃO: 2103CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020300	04	122								16.892,00	16.892,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	16.892,00	16.892,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0003 GESTAO ESTRATEGICA E ADMINISTRATIVA EFICIENTE													
AÇÃO: 1035AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020300	04	122								16.068,00	16.068,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	16.068,00	16.068,00	0,00
AÇÃO: 2002CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020300	04	122								53.560,00	53.560,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	53.560,00	53.560,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.998.469,00	1.998.469,00	0,00
PROGRAMA: 0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO													
AÇÃO: 2006REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								185.488,00	185.488,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	185.488,00	185.488,00	0,00
AÇÃO: 1056CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	23	695								18.787,00	18.787,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	18.787,00	18.787,00	0,00
AÇÃO: 1085CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								211.074,00	211.074,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	211.074,00	211.074,00	0,00
AÇÃO: 1082AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	391								18.441,00	18.441,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	18.441,00	18.441,00	0,00
AÇÃO: 2080MANUTENÇÃO DO TEATRO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	391								15.818,00	15.818,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	15.818,00	15.818,00	0,00
AÇÃO: 1022REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	391								2.142,00	2.142,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.142,00	2.142,00	0,00
AÇÃO: 1116REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								4.713,00	4.713,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	4.713,00	4.713,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO													
AÇÃO: 2074MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								595.492,00	595.492,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	595.492,00	595.492,00	0,00
AÇÃO: 2086MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								14.766,00	14.766,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	14.766,00	14.766,00	0,00
AÇÃO: 2090REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								58.123,00	58.123,00	0,00

										TOTAL AÇÃO:	58.123,00	58.123,00	0,00
AÇÃO: 2091APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								24.083,00	24.083,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	24.083,00	24.083,00	0,00
AÇÃO: 2092REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								27.702,00	27.702,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	27.702,00	27.702,00	0,00
AÇÃO: 2105MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								31.367,00	31.367,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	31.367,00	31.367,00	0,00
AÇÃO: 1129REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	23	695								4.285,00	4.285,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	4.285,00	4.285,00	0,00
AÇÃO: 2121MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	23	695								9.544,00	9.544,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	9.544,00	9.544,00	0,00
AÇÃO: 2122ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	23	695								14.460,00	14.460,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	14.460,00	14.460,00	0,00
AÇÃO: 2123MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	23	695								15.748,00	15.748,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	15.748,00	15.748,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO													
AÇÃO: 2130APOIO AO TURISMO DE AVENTURA, RELIGIOSO E RURAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	23	695								25.132,00	25.132,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	25.132,00	25.132,00	0,00
AÇÃO: 1026CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	27	812								40.273,00	40.273,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	40.273,00	40.273,00	0,00
AÇÃO: 1027CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	27	812								43.563,00	43.563,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	43.563,00	43.563,00	0,00
AÇÃO: 1029CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	27	812								31.951,00	31.951,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	31.951,00	31.951,00	0,00
AÇÃO: 2120MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	27	812								62.205,00	62.205,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	62.205,00	62.205,00	0,00
AÇÃO: 2134APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	27	812								63.401,00	63.401,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	63.401,00	63.401,00	0,00
AÇÃO: 1170CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	27	812								108.856,00	108.856,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	108.856,00	108.856,00	0,00
AÇÃO: 1094AQUISIÇÃO DE TERRENO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	27	812								51.800,00	51.800,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	51.800,00	51.800,00	0,00
AÇÃO: 2189REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	122								8.339,00	8.339,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	8.339,00	8.339,00	0,00
AÇÃO: 2190MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	122								7.483,00	7.483,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	7.483,00	7.483,00	0,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0004 VIVER SÃO JOSÉ – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MOVIMENTO													
AÇÃO: 2004REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								36.529,00	36.529,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	36.529,00	36.529,00	0,00
AÇÃO: 2035COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	392								105.127,00	105.127,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	105.127,00	105.127,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.836.692,00	1.836.692,00	0,00
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS													
AÇÃO: 0008PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA DO MUNICIPIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020400	04	123								52.329,00	52.329,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	52.329,00	52.329,00	0,00
AÇÃO: 2007MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020400	04	123								1.038.470,00	1.038.470,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.038.470,00	1.038.470,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.090.799,00	1.090.799,00	0,00
PROGRAMA: 0006 AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE													
AÇÃO: 1012CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								152.680,00	152.680,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	152.680,00	152.680,00	0,00
AÇÃO: 1141ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								31.106,00	31.106,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	31.106,00	31.106,00	0,00
AÇÃO: 1142AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								68.651,00	68.651,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	68.651,00	68.651,00	0,00
AÇÃO: 2009MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								2.487.724,00	2.487.724,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.487.724,00	2.487.724,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0006 AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE													
AÇÃO: 1020IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	17	511								43.301,00	43.301,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	43.301,00	43.301,00	0,00

AÇÃO: 1042PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								86.231,00	86.231,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	86.231,00	86.231,00	0,00
AÇÃO: 2164CORTE DE TERRA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								70.658,00	70.658,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	70.658,00	70.658,00	0,00
AÇÃO: 2165DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								12.463,00	12.463,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	12.463,00	12.463,00	0,00
AÇÃO: 2166ARMAZENAMENTO DE SILAGENS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								116.643,00	116.643,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	116.643,00	116.643,00	0,00
AÇÃO: 2167ABASTECIMENTO DE ÀGUA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								66.575,00	66.575,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	66.575,00	66.575,00	0,00
AÇÃO: 1090AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								159.054,00	159.054,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	159.054,00	159.054,00	0,00
AÇÃO: 1080ABERTURA DE BEBEDOUROS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020500	20	606								24.957,00	24.957,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	24.957,00	24.957,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	3.320.043,00	3.320.043,00	0,00
PROGRAMA: 0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR													
AÇÃO: 1018CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								39.367,00	39.367,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	39.367,00	39.367,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR													
AÇÃO: 1019AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								314.263,00	314.263,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	314.263,00	314.263,00	0,00
AÇÃO: 1021CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								117.257,00	117.257,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	117.257,00	117.257,00	0,00
AÇÃO: 2013MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								1.061.449,00	1.061.449,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.061.449,00	1.061.449,00	0,00
AÇÃO: 2014MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - FU											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								2.700.705,00	2.700.705,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.700.705,00	2.700.705,00	0,00
AÇÃO: 2015MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								2.180.481,00	2.180.481,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.180.481,00	2.180.481,00	0,00
AÇÃO: 2016MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	306								80.000,00	80.000,00	0,00
2	020600	12	361								190.980,00	190.980,00	0,00

2	020600	12	365								67.663,00	67.663,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	338.643,00	338.643,00	0,00
AÇÃO: 2110MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								109.207,00	109.207,00	0,00
2	020600	12	365								8.189,00	8.189,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	117.396,00	117.396,00	0,00
AÇÃO: 2111MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								10.916,00	10.916,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	10.916,00	10.916,00	0,00
AÇÃO: 2125CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								9.745,00	9.745,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	9.745,00	9.745,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR													
AÇÃO: 2112MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								360.298,00	360.298,00	0,00
2	020600	12	365								37.513,00	37.513,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	397.811,00	397.811,00	0,00
AÇÃO: 1073ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								2.142,00	2.142,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.142,00	2.142,00	0,00
AÇÃO: 2030MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	362								16.540,00	16.540,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	16.540,00	16.540,00	0,00
AÇÃO: 2031MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	364								40.168,00	40.168,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	40.168,00	40.168,00	0,00
AÇÃO: 2025MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	367								21.435,00	21.435,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	21.435,00	21.435,00	0,00
AÇÃO: 1093AQUISIÇÃO DE TERRENO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								24.959,00	24.959,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	24.959,00	24.959,00	0,00
AÇÃO: 2018MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	366								69.132,00	69.132,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	69.132,00	69.132,00	0,00
AÇÃO: 1037CONSTRUÇÃO, REC., REFORMA E EQUIPAMENTO DA CRECHE MUNI											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	365								298.322,00	298.322,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	298.322,00	298.322,00	0,00
AÇÃO: 2168MANUTENAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								49.233,00	49.233,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	49.233,00	49.233,00	0,00
AÇÃO: 1092CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								26.780,00	26.780,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	26.780,00	26.780,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0007 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR													
AÇÃO: 2171FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								66.659,00	66.659,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	66.659,00	66.659,00	0,00
AÇÃO: 2172LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								33.228,00	33.228,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	33.228,00	33.228,00	0,00
AÇÃO: 1081AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								76.318,00	76.318,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	76.318,00	76.318,00	0,00
AÇÃO: 2174INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								6.628,00	6.628,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	6.628,00	6.628,00	0,00
AÇÃO: 2185MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								328.535,00	328.535,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	328.535,00	328.535,00	0,00
AÇÃO: 2186MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								210.590,00	210.590,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	210.590,00	210.590,00	0,00
AÇÃO: 1025AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								123.524,00	123.524,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	123.524,00	123.524,00	0,00
AÇÃO: 1010PROGRAMA DE CONST. DE QUADRA PARA A ESCOLA ESCOLA PLÁCI											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	361								18.540,00	18.540,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	18.540,00	18.540,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	8.700.766,00	8.700.766,00	0,00
PROGRAMA: 0010 HABITAÇÃO													
AÇÃO: 2159MELHORIAS HABITACIONAIS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								57.073,00	57.073,00	0,00
2	021400	08	244								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	57.073,00	57.073,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0010 HABITAÇÃO													
										TOTALPROGRAMA:	57.073,00	57.073,00	0,00
PROGRAMA: 0012 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA													
AÇÃO: 2022MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021600	04	121								592.413,00	592.413,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	592.413,00	592.413,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	592.413,00	592.413,00	0,00
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
AÇÃO: 2038PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	305								179.556,00	179.556,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	179.556,00	179.556,00	0,00
AÇÃO: 2148VIGILANCIA SANITÁRIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	304								45.733,00	45.733,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	45.733,00	45.733,00	0,00

AÇÃO: 2008MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFRENTA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	305								27.423,00	27.423,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	27.423,00	27.423,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	252.712,00	252.712,00	0,00
PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
AÇÃO: 2045MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021000	08	244								19.281,00	19.281,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	19.281,00	19.281,00	0,00
AÇÃO: 2041MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								13.926,00	13.926,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	13.926,00	13.926,00	0,00
AÇÃO: 2042MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								8.569,00	8.569,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	8.569,00	8.569,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
AÇÃO: 2052BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								89.826,00	89.826,00	0,00
2	021400	08	244								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	89.826,00	89.826,00	0,00
AÇÃO: 2047MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020200	04	243								256.421,00	256.421,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	256.421,00	256.421,00	0,00
AÇÃO: 2044MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								862.599,00	862.599,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	862.599,00	862.599,00	0,00
AÇÃO: 2127CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOC											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								10.483,00	10.483,00	0,00
2	021400	08	244								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	10.483,00	10.483,00	0,00
AÇÃO: 2081MANUTENÇÃO DO CRAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								313.250,00	313.250,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	313.250,00	313.250,00	0,00
AÇÃO: 2096MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-PAB											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								22.215,00	22.215,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	22.215,00	22.215,00	0,00
AÇÃO: 2117MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								100.812,00	100.812,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	100.812,00	100.812,00	0,00
AÇÃO: 2119PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								16.644,00	16.644,00	0,00
2	021400	08	244								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	16.644,00	16.644,00	0,00
AÇÃO: 2143MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNC											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								151.476,00	151.476,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	151.476,00	151.476,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													

01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
AÇÃO: 2149CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1051CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENC											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								40.926,00	40.926,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	40.926,00	40.926,00	0,00
AÇÃO: 2152MANUTENÇAO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								27.937,00	27.937,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	27.937,00	27.937,00	0,00
AÇÃO: 2154PROGRAMA BPC NA ESCOLA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								9.646,00	9.646,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	9.646,00	9.646,00	0,00
AÇÃO: 2158MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								19.884,00	19.884,00	0,00
2	021400	08	244								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	19.884,00	19.884,00	0,00
AÇÃO: 2188MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	241								0,00	0,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2012MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALAMI											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								16.637,00	16.637,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	16.637,00	16.637,00	0,00
AÇÃO: 2020COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								34.683,00	34.683,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	34.683,00	34.683,00	0,00
AÇÃO: 2019MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DA MULHER											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								14.500,00	14.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	14.500,00	14.500,00	0,00
AÇÃO: 2033ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								140.709,00	140.709,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	140.709,00	140.709,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
AÇÃO: 1003AQUISIÇÃO DE VEICULOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								54.631,00	54.631,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	54.631,00	54.631,00	0,00
AÇÃO: 2021MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								1.500,00	1.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.500,00	1.500,00	0,00
AÇÃO: 2024MANUTENÇAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	242								5.000,00	5.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	5.000,00	5.000,00	0,00
AÇÃO: 2026MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	241								5.188,00	5.188,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	5.188,00	5.188,00	0,00
AÇÃO: 2027MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								4.500,00	4.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	4.500,00	4.500,00	0,00
AÇÃO: 2029MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								4.500,00	4.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	4.500,00	4.500,00	0,00
AÇÃO: 2048MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO A ORG.E GESTÃ											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								13.000,00	13.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	13.000,00	13.000,00	0,00
AÇÃO: 1002CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS E DO CR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								61.222,00	61.222,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	61.222,00	61.222,00	0,00
AÇÃO: 2049MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020800	08	244								673.210,00	673.210,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	673.210,00	673.210,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	2.993.175,00	2.993.175,00	0,00
PROGRAMA: 5000 GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA													
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 5000 GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA													
AÇÃO: 2023MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	365								1.120.373,00	1.120.373,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.120.373,00	1.120.373,00	0,00
AÇÃO: 2055MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020600	12	365								1.319.187,00	1.319.187,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.319.187,00	1.319.187,00	0,00
AÇÃO: 1063CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS ADAPTADOS A PRIMEIRA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								26.028,00	26.028,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	26.028,00	26.028,00	0,00
AÇÃO: 2113PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								33.669,00	33.669,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	33.669,00	33.669,00	0,00
AÇÃO: 2097PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								36.102,00	36.102,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	36.102,00	36.102,00	0,00
AÇÃO: 2192MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO AS CRIANÇA DA PRIMEIRA IN											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021100	13	122								45.873,00	45.873,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	45.873,00	45.873,00	0,00
AÇÃO: 2128PROGRAMA DOCE INFANCIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021400	08	244								50.290,00	50.290,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	50.290,00	50.290,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	2.631.522,00	2.631.522,00	0,00
PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE													
AÇÃO: 1075ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								20.600,00	20.600,00	0,00

										TOTAL AÇÃO:	20.600,00	20.600,00	0,00
AÇÃO: 2104MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	122								1.116.548,00	1.116.548,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	1.116.548,00	1.116.548,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE													
AÇÃO: 2036MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								2.338.940,00	2.338.940,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.338.940,00	2.338.940,00	0,00
AÇÃO: 2102MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								170.442,00	170.442,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	170.442,00	170.442,00	0,00
AÇÃO: 2109MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								266.014,00	266.014,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	266.014,00	266.014,00	0,00
AÇÃO: 2177PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								20.872,00	20.872,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	20.872,00	20.872,00	0,00
AÇÃO: 2183MANUTENÇÃO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - PSF, E-MULTI E S											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								414.868,00	414.868,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	414.868,00	414.868,00	0,00
AÇÃO: 2093MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS ENDÊMI											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	122								89.441,00	89.441,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	89.441,00	89.441,00	0,00
AÇÃO: 2040INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃ											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								158.590,00	158.590,00	0,00
2	021300	10	302								16.000,00	16.000,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	174.590,00	174.590,00	0,00
AÇÃO: 2034ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO - PISO DE ENFERMAGEM											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								296.284,00	296.284,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	296.284,00	296.284,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	4.908.599,00	4.908.599,00	0,00
PROGRAMA: 0014 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS													
AÇÃO: 2108MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	303								245.578,00	245.578,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	245.578,00	245.578,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0014 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS													
										TOTALPROGRAMA:	245.578,00	245.578,00	0,00
PROGRAMA: 0016 MELHORIA SANITÁRIA													
AÇÃO: 1039CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS										E DRENAG	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	512								77.287,00	77.287,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	77.287,00	77.287,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	77.287,00	77.287,00	0,00
PROGRAMA: 0017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE													
AÇÃO: 1114CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								48.461,00	48.461,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	48.461,00	48.461,00	0,00
AÇÃO: 1115AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								102.835,00	102.835,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	102.835,00	102.835,00	0,00
AÇÃO: 1032CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								74.417,00	74.417,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	74.417,00	74.417,00	0,00
AÇÃO: 1079AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								80.340,00	80.340,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	80.340,00	80.340,00	0,00
AÇÃO: 1023AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								185.134,00	185.134,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	185.134,00	185.134,00	0,00
AÇÃO: 1024AQUISICAO DE AMBULANCIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								124.489,00	124.489,00	0,00
2	021300	10	302								32.040,00	32.040,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	156.529,00	156.529,00	0,00
AÇÃO: 1008AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DEST. AS UNIDADES DE SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	301								80.340,00	80.340,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	80.340,00	80.340,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE													
AÇÃO: 2039MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPA DE SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	125								6.500,00	6.500,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	6.500,00	6.500,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	734.556,00	734.556,00	0,00
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE													
AÇÃO: 2184MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	302								647.126,00	647.126,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	647.126,00	647.126,00	0,00
AÇÃO: 2011MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ENFR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021300	10	122								18.436,00	18.436,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	18.436,00	18.436,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	665.562,00	665.562,00	0,00
PROGRAMA: 0019 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE													
AÇÃO: 1068RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021200	15	782								191.385,00	191.385,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	191.385,00	191.385,00	0,00
AÇÃO: 2094MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021200	15	452								869.583,00	869.583,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	869.583,00	869.583,00	0,00
AÇÃO: 2095MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021200	15	452								474.859,00	474.859,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	474.859,00	474.859,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	1.535.827,00	1.535.827,00	0,00
PROGRAMA: 0011 CONTROLE INTERNO													

AÇÃO: 2179MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020200	04	124								97.779,00	97.779,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	97.779,00	97.779,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0011 CONTROLE INTERNO													
										TOTALPROGRAMA:	97.779,00	97.779,00	0,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA													
AÇÃO: 9999RESERVA DE CONTINGENCIA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	909900	99	999								544.098,00	544.098,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	544.098,00	544.098,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	544.098,00	544.098,00	0,00
PROGRAMA: 0020 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL													
AÇÃO: 2089SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								9.483,00	9.483,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	9.483,00	9.483,00	0,00
AÇÃO: 1059PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								619.030,00	619.030,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	619.030,00	619.030,00	0,00
AÇÃO: 1060AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								34.937,00	34.937,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	34.937,00	34.937,00	0,00
AÇÃO: 1062AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								8.240,00	8.240,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	8.240,00	8.240,00	0,00
AÇÃO: 1064CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								47.445,00	47.445,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	47.445,00	47.445,00	0,00
AÇÃO: 1065CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								117.106,00	117.106,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	117.106,00	117.106,00	0,00
AÇÃO: 1066CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								16.657,00	16.657,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	16.657,00	16.657,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0020 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL													
AÇÃO: 1067ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								41.025,00	41.025,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	41.025,00	41.025,00	0,00
AÇÃO: 1069CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								45.290,00	45.290,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	45.290,00	45.290,00	0,00
AÇÃO: 1070CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								16.068,00	16.068,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	16.068,00	16.068,00	0,00
AÇÃO: 1071AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA

ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								32.136,00	32.136,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	32.136,00	32.136,00	0,00
AÇÃO: 1145GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								24.621,00	24.621,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	24.621,00	24.621,00	0,00
AÇÃO: 2058MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								2.277.538,00	2.277.538,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	2.277.538,00	2.277.538,00	0,00
AÇÃO: 2144RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								30.725,00	30.725,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	30.725,00	30.725,00	0,00
AÇÃO: 1163CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	020900	15	451								5.356,00	5.356,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	5.356,00	5.356,00	0,00
										TOTALPROGRAMA:	3.325.657,00	3.325.657,00	0,00
PROGRAMA: 0009 COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO													
AÇÃO: 2032IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
2	021200	15	541								24.963,00	24.963,00	0,00
										TOTAL AÇÃO:	24.963,00	24.963,00	0,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
01612692/0001-91													
RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO													
COMPARATIVO DA LDO COM A LOA												Ano LDO: 2027	
PROGRAMA: 0009 COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO													
										TOTALPROGRAMA:	24.963,00	24.963,00	0,00
										TOTAL GERAL:	38.889.384,00	38.889.384,00	0,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9D6CB168

